



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### EDITAL PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2022PE

O MUNICÍPIO DE URANDI / BA, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	04 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08h:00min (oito horas)
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	16 DE MARÇO DE 2022 ÀS 17h:00min (dezessete horas)
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	21 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08h:00min (oito horas)
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	21 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08h:00min (oito horas)
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO E FECHADO

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E UMA BIBLIOTECA NO COLÉGIO MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **Menor preço Global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer  
**ATIVIDADE/PROJETO:** 1091 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Educacionais  
1271 – Gestão de Recursos de Precatórios - FUNDEF  
**ELEMENTO DA DESPESA:** Elemento: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações  
**FONTE:** 01, 04, 19, 95



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**4.4.1.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**4.4.1.3.1.** Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em URANDI, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>).

**4.4.2.** Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**4.4.3.** Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**4.4.4.** Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.4.5.** Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**4.4.6.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.7.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.8.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

**4.4.9.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

**5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.3.** Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

**5.3.1.** O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado (quando couber);

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado (quando couber);

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**7.2.1.1.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**7.2.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100**, no tempo mínimo de **1 (um) segundo**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**.

### **MODOS DE DISPUTA:**

#### **1 - MODO DE DISPUTA ABERTO**

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
  - b. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.
  - c. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

#### **2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
  - Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
  - Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
  - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.
  - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**7.22.** Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**7.22.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

**7.23.** Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.24.** A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.29.1.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**7.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.31.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.2.** A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação da pregoeira, sob pena de desclassificação,** sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.1.1.** Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será considerado inexecução total do contrato.

**9.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.3.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.3.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.3.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.3.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

**9.3.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.3.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.3.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.3.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**9.3.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**9.4.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.4.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada e emitida pela Pregoeira**, sendo dispensado o envio deste pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

**9.9.1.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.1.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.1.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.1.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.1.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto ao Estado em que o licitante é domiciliado.

**9.9.1.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, quando a empresa for sediada no MUNICÍPIO DE URANDI / BA;

**9.9.2.** Caso a Pregoeira não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pela Pregoeira.

### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional poderá substituir o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis pelo Extrato do Simples Nacional do mês de apuração antecessor ao mês anterior da data de abertura do certame (mês de abertura do certame – 2 meses);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis serão substituídos pelo balanço de abertura;



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**9.10.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.12.** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

**9.12.1.** A licitante deverá comprovar o vínculo com os profissionais, na forma da lei.

**9.13.** O Licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, relativos aos serviços mais expressivos, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

**9.13.1.** Para efeito de comprovação da capacidade técnica deverá ser observado os seguintes quantitativos mínimos.

SERVIÇOS	QUANTIDADE A COMPROVAR
a) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA;	5.824,24 kg ou 370,86m <sup>2</sup>
b) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	578,14 m <sup>2</sup>
c) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	498,69 m <sup>2</sup>
d) EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO GALVALUME	370,86 m <sup>2</sup>

**9.13.2.** Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em observância às indicações abaixo discriminadas.

**9.13.3.** Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** A Pregoeira, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

**9.21.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.22.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.1.3.** Enviar a proposta final em arquivo editável (necessariamente nas extensões doc, docx, xls ouxlsx), para o e-mail: [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com).



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**10.2.** Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

**10.3.** No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

**10.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.4.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.5.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.8.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

**11.1.1.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

**11.1.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.2.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**15.2.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**15.4.** O prazo de vigência da contratação será de 12 meses e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.5.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.5.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

**15.10.** A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

**15.11.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **19. DO PAGAMENTO**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.6.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**21.7.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

**22.3.** Todas as comunicações serão formalizadas através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**22.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.8.** Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

**22.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**22.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.13.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.13.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.15.** A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE URANDI / BA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.15.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**22.15.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.16.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.16.1.** Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, *comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.*

**22.17.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão retirado na Sala de Licitações do MUNICÍPIO DE URANDI, na Rua Sebastião Alves Santana, n.º57, Centro, URANDI / BA, nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO;

URANDI / BA, em 02 de março de 2022.

**CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS**

Pregoeira

Decreto Municipal Nº 002/2022



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA NO MUNICIPIO DE URANDI/BA**



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA NO MUNICÍPIO DE URANDI, BAHIA, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
- 1.2. As referidas obras deverão atender às especificações técnicas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos a este Termo de Referência.

#### **Os serviços compreendem:**

- CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA
  - SERVIÇOS PRELIMINARES;
  
- AUDITÓRIO
  - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
  - INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA;
  - IMPERMEABILIZAÇÃO INFRAESTRUTURA;
  - ALVENARIA DE VEDAÇÃO;
  - PINTURA GERAL;
  - PISO DO AUDITÓRIO;
  - ESQUADRIAS;
  - FORRO EM GESSO;
  - COBERTURA;
  - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
  - DEMAIS SERVIÇOS;
  - FACHADA DO AUDITÓRIO;
  - UTILITÁRIOS SANITÁRIOS;
  - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS;
  - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS;
  
- BIBLIOTECA
  - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
  - INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA;
  - COBERTURA;
  - IMPERMEABILIZAÇÃO;
  - ALVENARIA DE VEDAÇÃO;
  - PINTURA GERAL;
  - PISO E REVESTIMENTO;



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- ESQUADRIAS;
- FORRO EM PVC;
- FACHADA DA BIBLIOTECA;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- INSTALAÇÕES HIDRAULICAS;
- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS;
- LOUÇAS;
- DIVERSOS;
  
- ÁREA EXTERNA
- ESQUADRIAS E URBANIZAÇÃO;
- LIMPEZA FINAL;

### 2. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços terá vigência de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 2.2. O prazo de execução do serviço será **05 (cinco) meses consecutivos**, conforme CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL (anexo 4) contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

### 3. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 3.1. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.

### 4. A GARANTIA DE PROPOSTA

- 4.1. A licitante deverá apresentar comprovante de Garantia de Participação, efetuada através de quaisquer uma das modalidades previstas no *caput* do art. 58 da Lei 14.133/2021, no valor de 1,00% (um por cento) do valor estimado da licitação, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de Abertura do certame, e deverá ser recolhida antes de iniciar o certame.
- 4.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 4.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 4.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

## 5. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O regime de execução dos serviços será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1. O critério de julgamento adotado deverá ser o de menor preço.

## 7. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

- 7.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:

EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA – 11.656,49 kg ou 741,73m<sup>2</sup>

EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO – 1.156,29m<sup>2</sup>;

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO – 997,39m<sup>2</sup>;

EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO GALVALUME – 741,73m<sup>2</sup>

- 7.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância<sup>1</sup>.

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 7 deste Termo de Referência, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item.
- 8.2. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em observância às indicações abaixo discriminadas.
- 8.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida.

---

<sup>1</sup> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: [...] II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; [...] § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 8.4. Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 7.1, faz-se necessário apresentação da Comprovação de Registro no CREA e/ou CAU e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica.
- 8.5. Apresentar atestados de capacidade técnica relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, e quantidades, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao art. 67, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

SERVIÇOS	QUANTIDADE A COMPROVAR
a) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA;	5.824,24 kg ou 370,86m <sup>2</sup>
b) EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO	578,14 m <sup>2</sup>
c) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	498,69 m <sup>2</sup>
d) EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO GALVALUME	370,86 m <sup>2</sup>

## 9. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

- 9.1. A visita técnica poderá ser realizada por um engenheiro civil, arquiteto ou urbanista pertencente ao quadro técnico do licitante, munido dos seguintes documentos: carta de credenciamento, carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado e carteira de identidade expedida pelo CREA ou CAU, ou proprietário e em conformidade com o Acórdão TCU nº 4.968/2011. A utilização da visita técnica foi ponderada com os demais princípios basilares da licitação, tais como, isonomia, ampla participação no certame e obtenção da proposta mais vantajosa. Buscando assim evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica, e de natureza técnica, durante a execução do contrato.
- 9.2. A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (77) 3456-2127. A visita acontecerá saindo do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Urandi/BA, a qual será coordenada pelo responsável designado pelo Secretário Municipal, que ao final emitirá atestado de comparecimento dos interessados.
- 9.3. Nenhum responsável técnico, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante.
- 9.4. Somente participarão da visita técnica os interessados que preencherem as condições acima.
- 9.5. Durante a visita técnica, o interessado, por seu representante, deverá observar atentamente as condições de implantação das obras, solicitando ao engenheiro coordenador da visita os esclarecimentos necessários e pertinentes.
- 9.6. Quando da **não realização da Visita Técnica**, o licitante deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar Declaração emitido pelo licitante que ele conhece tais condições referentes a execução da obra. Poderá ser apresentado conforme modelo do.

## 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 10.1. A empresa CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil, em situação regular com o Conselho Profissional, CREA, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
  - 10.1.1. A regularidade da situação do responsável técnico se dará mediante a apresentação da Certidão de Registro, emitida pelo seu respectivo Conselho Profissional, em prazo de validade vigente até a data do certame licitatório.
  - 10.1.2. É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro civil, registrado no CREA como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.
- 10.2. Antes do início da execução das obras, a CONTRATADA deverá registrar ART dos serviços a serem executados, indicando o profissional habilitado responsável técnico pela execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, referente ao objeto deste Termo de Referência.
- 10.3. A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Prefeitura Municipal de Urandi/BA.
- 10.4. São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- 10.5. A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.
- 10.6. No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de boletim de medição. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.
- 10.7. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

### 11. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 11.1. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, conforme disciplina o art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 11.2. Por se tratar de uma obra em regime de empreitada por preço global, a possibilidade de celebração de aditivos de valor é permitida somente nos seguintes casos:
  - a) Alterações no projeto ou nas especificações da obra ou serviço, conforme determina o art. 124, I, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/2021;
  - b) Em caso de erros e omissões relevantes em relação ao orçamento global da obra, excepcionalmente, possível, desde que presentes os requisitos legais e os estabelecidos pelo TCU no Acórdão 1977/2013 – Plenário.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 11.2.1. Para fins de contrato, serão considerados erros de levantamento, distorções no quantitativo superiores a 15%.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.
- 12.1.1. Após a conclusão do objeto contratado deverá ser apresentado e entregue a Prefeitura Municipal de Urandi/BA, em mídia digital, o Projeto AS-BUILT, em formato DWG, contemplando todas as alterações realizadas no Projeto Executivo.
- 12.1.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos apresentados no projeto básico, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;
- 12.1.3. Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;
- 12.2. Considerar que, em sua proposta, está contemplada a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;
- 12.3. Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da Contratante e do Responsável Técnico da Contratada, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- 12.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- 12.5. Iniciar a execução dos serviços de acordo com as especificações técnicas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço e concluí-lo em 4 (quatro) meses contados do início da execução, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida em 19.
- 12.6. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- 12.7. A atuação da fiscalização da CONTRATANTE não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- 12.8. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 12.9. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- 12.10. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- 12.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Contratante, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 12.12. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 12.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 12.14. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- 12.15. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 12.16. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.17. Prestar manutenção da OBRA, durante o período de garantia, da seguinte forma:
  - 12.17.1. Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
  - 12.17.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
  - 12.17.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no item 19.
- 12.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados no art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 12.19. Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 12.20. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 12.21. Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 12.22. Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 12.23. Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;
- 12.24. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.25. Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 12.26. Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.27. Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 12.28. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 12.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 12.30. Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 12.31. Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 12.32. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 12.33. Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.
- 12.34. Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 13.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 13.4. Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.
- 13.5. Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

### **14. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS**

- 14.1. Além das previsões contidas no ITEM 9 - CONDIÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:
- 14.1.1. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 14.1.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.
- 14.1.2. DO SEGURO-GARANTIA:**
- 14.1.2.1. A prestação de garantia recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.
- 14.1.2.2. Não será admitida à existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária.
- 14.1.2.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 14.1.2.4. Quando a CONTRATADA deverá prestar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, antes como condição de assinatura deste.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

14.1.2.5. A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;

14.1.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

### 15. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

15.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição.

15.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:

15.2.1. Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

15.2.2. **As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.**

15.2.3. Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.

15.2.4. Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.

15.2.5. O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão de obra empregada na execução do objeto licitado.

15.2.6. A Contratante descontará da garantia contratual o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês.

### 16. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

16.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

16.2. O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 16.3. O cumprimento do objeto contratado deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:
- 16.3.1. Normas da ABNT;
  - 16.3.2. Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
  - 16.3.3. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
  - 16.3.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18.
  - 16.3.5. Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos.
  - 16.3.6. Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

### **17. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES**

- 17.1. As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com).
- 17.2. A Planilha Orçamentária em formato MS-Excel e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: [convenios.urandi.ba@gmail.com](mailto:convenios.urandi.ba@gmail.com) ou pelos telefones de contato (77) 3456-2127.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III. dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- I. advertência;
  - II. multa;
  - III. impedimento de licitar e contratar;
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 18.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.
- 18.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- 18.2.3.1. A CONTRATADA deixar de executar 25% (vinte e cinco) do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, considerando cada medição, por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
  - 18.2.3.1.1. Em caso discrepância entre o previsto e o realizado, será dado prazo de 8 (oito) dias para que a execução física seja readequada ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sob pena de aplicação de majoração da multa em 50% (cinquenta por cento).
- 18.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
- 18.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.
- 18.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.
- 18.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.1.
- 18.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.1.



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 18.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o MUNICÍPIO DE URANDI - BA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 18.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).
- 18.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.
- 18.2.12. Além das multas previstas no item 18 e itens subsequentes, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto na Tabela 1, segundo graus e eventos descritos nas Tabelas 2 e 3, a seguir:

**TABELA 1**

1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI (por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados (por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Adiar o início da execução de serviços determinados se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais (por ocorrência)	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
10	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo fora do intervalo pertinente (por ocorrência)	6

Para os itens seguintes, deixar de:



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**TABELA 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	2
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	2
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	2
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	2
9	Apresentar aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	6
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

- 18.2.13. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- 18.2.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.
- 18.2.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 18.2.16. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

## **19. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA**

- 19.1. O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de R\$ 2.438.772,01 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e um centavo).

## **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 20.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer  
**ATIVIDADE/PROJETO:** 1091 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Educacionais



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

1271 – Gestão de Recursos de Precatórios - FUNDEF

**ELEMENTO DA DESPESA:** Elemento: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações

**FONTE:** 01, 04, 19, 95

### **21. DA FISCALIZAÇÃO**

21.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado:

**Servidor** Henrique de Souza Rodrigues  
**Responsável:**  
**Unidade vinculada:** Secretaria de Administração  
**Cargo/Função:** Coordenador e Fiscal de Obras e Posturas  
**Matrícula N.º:** 3031  
**Telefone para contato:** (38) 99190-9929  
**E-mail:** Convênios.urandi.ba@gmail.com

### **22. DOS ANEXOS**

22.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- ANEXO 1 - MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO 2 - PANILHA ORCAMENTARIA
- ANEXO 3 - ART PROJETO
- ANEXO 4 - CRONOGRAMA
- ANEXO 5 – BDI
- ANEXO 6 – COMPISIÇÕES
- ANEXO 7 – COTAÇÕES
- ANEXO 8 – PROJETOS

**EDSON SANTOS**

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2022PE**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA N.º ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA  
.....**

**O MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 010/2022PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E UMA BIBLIOTECA NO COLÉGIO MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer  
**ATIVIDADE/PROJETO:** 1091 – Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Educacionais  
1271 – Gestão de Recursos de Precatórios - FUNDEF  
**ELEMENTO DA DESPESA:** Elemento: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações  
**FONTE:** 01, 04, 19, 95

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor:

**Servidor Responsável:** Henrique de Souza Rodrigues  
**Unidade vinculada:** Secretaria de Administração  
**Cargo/Função:** Coordenador e Fiscal de Obras e Posturas  
**Matrícula N.º:** 3031  
**Telefone para contato:** (38) 99190-9929  
**E-mail:** Convênios.urandi.ba@gmail.com

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei n.º 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**15.2.** O CONTRATADO se obriga cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Urandi - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

URANDI / BA, ..... de..... de 2022.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

# **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA  
MUNICIPAL**

**LOCAL: URANDI - BA**

O objetivo deste memorial é estabelecer as especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados para a realização das obras e que deverão ser seguidos rigorosamente pelo EXECUTANTE.

O memorial descritivo é parte integrante do projeto. Sendo assim, entende-se por PROJETO o conjunto composto por PRANCHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA e demais documentos em anexo.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **1.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

O Projeto constitui na construção de uma biblioteca e um auditório.

### **2.0 - MATERIAIS BÁSICOS:**

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

### **3.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:**

Toda movimentação de terra, relacionada com a terraplanagem será executada em contrapartida pelo município de Urandi-BA.

### **4.0 – DEMOLIÇÃO**

Todo serviço de demolição de alvenaria será executado em contrapartida pelo município de Urandi-BA.

### **5.0 – PLACA DE OBRA**

Antes de iniciar a obra deverá ser instalado na obra, em local que seja amplamente visível, uma placa de obra em chapa de aço galvanizado, vide modelo padrão, nas dimensões de (2,2x1,2m)

### **6.0 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

A contratada deverá realizar a escavação do terreno para realização da infraestrutura necessária para execução do objeto, conforme especificado em projeto, realizando também o reaterro para posterior a execução da infraestrutura. O reaterro, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, em camadas de 15 cm, compactado moderadamente, completando-se os serviços através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

### **7.0 – INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA**



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- A prefeitura municipal de Urandi fornece o projeto estrutural para solução com sapatas em concreto armado, para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:
  - ✓ NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
  - ✓ NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
  - ✓ NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
  - ✓ NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
  - ✓ NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
  - ✓ NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.
- As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.
- Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.
- Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.
- O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.
- A contratada deverá após a escavação colocar lastro de concreto magro no traço de 1:4,5:4,5, em preparo manual, camada de 5 centímetros para que seja evitado o contato direto dos elementos de fundações com o solo.
- As estruturas de concreto armado que serão pintadas, devem ser executadas com formas de madeira compensada 25 mm de espessura, plastificada com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada. As estruturas que serão revestidas devem ser



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

executadas com formas de madeira de boa qualidade, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis defôrmações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As formas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- ✓ faces laterais: 3 dias;
- ✓ faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- ✓ faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ( $f_{ck} > 40$  MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

### **a) Armaduras**

- A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.
- Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.
- As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.
- As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

### **b) Concreto**

- Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.
- A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.
- Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.
- Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.
- As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.
- Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.
- As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.
- A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.
- Não deverá ser utilizado concreto remisturado.
- O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.
- O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.
- Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.
- Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

### **c) Aditivos**

- Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.
- Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **d) Dosagem**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias ( $f_{ck28}$ );
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto ( $f_{ck}$ ) estabelecida no projeto

### **e) Controle tecnológico**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

lote não terá mais de 20m<sup>3</sup> de concreto, corresponderá no máximo a 200m<sup>2</sup> de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m<sup>3</sup>, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

### **f) Transporte**

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

### **g) Lançamento**

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

### **h) Adensamento**

- O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.
- O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.
- Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.
- Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.
- A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a  $\frac{3}{4}$  do comprimento da agulha.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.
- Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.
- A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.
- Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

### **i) Juntas de concretagem**

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apiloamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado. Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

### **i) Cura do concreto**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- ✓ Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- ✓ Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- ✓ Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- ✓ Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- ✓ Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- ✓ Películas de cura química.

### **j) Limpeza e tratamento final do concreto**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Ihe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante à do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

### **8.0 – COBERTURA**

- A Cobertura do auditório e biblioteca será de estrutura metálica conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária.
- A montagem das telhas deverá ser feita por faixas. No sentido de baixo para cima e no sentido contrário aos dos ventos predominantes na região. As telhas serão assentadas sobre as terças metálicas, cujas faces de contato deverão situar-se em um mesmo plano. Às terças não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas.
- As telhas serão fixadas nos apoios com os elementos de fixação apropriados ao material e forma da terça. Não serão utilizados elementos de fixação de cobre, zinco ou aço não tratado, pois corroem o alumínio diminuindo a vida útil das telhas. Não será permitido pisar diretamente nas telhas. Na montagem e manutenção da cobertura, o caminhamento deverá ser feito sobre tábuas que se apoiem nas terças.
- Os acessórios de fixação também deverão ter qualidade comprovada por nota fiscal e testes emitidos pelo fabricante.
- Caberá à fiscalização, solicitar testes que comprovem a qualidade da telha de acordo com as normas da ABNT.
- Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial. Deverão atender a NBR 10844.

#### **A) CONDIÇÕES GERAIS**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante. Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

### **9.0 – IMPERMEABILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA:**

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

As vigas baldrame, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com 2 demãos de tinta asfáltica tipo neutrol da vedacit ou similar.

A concretagem do contra piso deverá ser executada juntamente com a impermeabilização das vigas baldrame para evitar fissuras no mesmo. Somente após este procedimento, poderão ser iniciados os trabalhos de alvenaria.

### **10.0 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO:**

- Todos os tipos de tijolos deverão ter aceitação prévia da fiscalização.
- Massa Única: todas as paredes, não especificadas de modo diverso, receberão a massa única no traço a ser estudado com o eng.º fiscal, em função dos materiais da região.
- O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.
- O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.
- A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.
- Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.
- Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- ✓ Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- ✓ Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.
  
- Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.
- Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.
- Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.
- Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.
- O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **A) VERGAS E CONTRA-VERGAS**

- Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).
- O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

### **B) CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA**

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- ✓ A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- ✓ O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- ✓ O recobrimento total da superfície em questão.

### **C) MASSA ÚNICA**



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

### **11.0 – PINTURA GERAL:**

As cores serão definidas pela fiscalização, o executor deverá consultar a fiscalização antes de realizar seleção de cores.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.

- Seladores: todos os tetos e paredes rebocados serão selados antes da pintura ou emassamento, deve ser aplicada 1 demão de fundo selador acrílico.
- Paredes internas: nos locais definidos no projeto serão pintadas com 02 demãos de tinta acrílica na cor definida pela fiscalização.
- Todas as esquadrias metálicas, levarão pintura esmalte sintético acetinado, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco).



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Paredes externas: nos locais indicados no projeto, as paredes externas serão pintadas com 2 demão de tinta látex acrílicos, na cor definida pela fiscalização.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

### **12.0 – PISO E REVESTIMENTOS BIBLIOTECA:**

#### **A) CONTRAPISO**

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m<sup>3</sup> de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>.

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

### **B) JUNTAS DE DILATAÇÃO**

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta; As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;  
Cortar a ponta do mastique conforme o tamanho da junta;  
Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;  
O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

### **C) REVESTIMENTOS CERÂMICOS**

No banheiro da biblioteca, deverá ser executado revestimento cerâmico nas paredes com cerâmicas 33,5x45cm em toda a parede.

A executora deverá apresentar opções para a fiscalização escolher o revestimento a ser assentado, o revestimento deverá apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

### **D) PISO CERÂMICO**

Cerâmica no piso da biblioteca: deverá ser executado revestimento cerâmico no piso com cerâmicas 50x50, da linha Eliane, Linha Bianco Plus Pro ou similar, a executora deverá apresentar opções para a fiscalização escolher o revestimento a ser assentado.

Cerâmica no piso do auditório: deverá ser executado revestimento cerâmico no piso com porcelanato polido na cor bege (60x60cm), da linha Eliane, ou similar.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

### **E) RODAPÉ CERÂMICO**

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 15 cm

### **13.0 – BALCÃO RECEPÇÃO DA BIBLIOTECA**

Assentar bancada em mármore branco sob alvenaria conforme projetos.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **14.0 – ESQUADRIAS**

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

As esquadrias em madeira/alumínio deverão ser instaladas em dimensões conforme descrito no projeto arquitetônico.

### **15.0 - FORRO:**

- O forro da biblioteca conforme indicado no projeto, será de forro de PVC.
- O forro do auditório conforme indicado no projeto, será de forro de drywall.

### **16.0 – FACHADA**

Biblioteca: Deverá ser posicionado um letreiro em letras de alumínio 40x40cm, sob revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), conforme mosaico presente no projeto arquitetônico.

Auditório: Deverá ser posicionado um letreiro em letras de alumínio 40x40cm, sob a alvenaria conforme indicação do projeto arquitetônico.

### **17.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas no orçamento e projeto, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

### **18.0 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:**

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas no orçamento e projeto, para aquisição de equipamentos, materiais e execução.

### **19.0 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas no orçamento e projeto, para aquisição de equipamentos, materiais e execução.

### **20.0 - LOUÇAS:**

- Deverá ser instalado um lavatório em louça branca suspenso sob bancada de granito cinza polido para lavatório;
- Deverá ser instalado ducha higiênica da marca deca ou marca similar, se aprovada pela fiscalização;
- Deverá ser instalado vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca padrão médio.
- Deverá ser instalado mictório sifonado de louça branca padrão médio;
- Deverá ser instalado vaso sanitário próprio para PCD;

### **21.0 - DIVERSOS:**

- Instalar uma saboneteira plástica do tipo dispenser para sabonete líquido com capacidade de 800 a 1500ml próximo ao lavatório;
- Instalar uma barra de apoio em alumínio, na parede, próximo ao vaso sanitário para PCD;
- Instalar um puxador para PCD na porta (lado interno do ambiente);
- Instalar um dispenser plástico para papel higiênico em rolo próximo ao vaso sanitário;



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- Instalar um espelho sob a bancada de granito, o espelho deverá ser plano de 3mm, conforme memória de cálculo.
- Instalar tapa vista de mictório em painel de granilete E= 3cm nas dimensões de (0,5x1,1m)
- Após o termino da obra instalar uma placa de inauguração, o layout da placa deverá ser previamente aprovado pela fiscalização, onde a mesma escolherá o local da fixação, a placa de inauguração deverá ser de alumínio nas dimensões de 0,6x0,8 metros.

### **22.0 – AREA EXTERNA**

#### **22.1 – ESQUADRIAS E URBANIZAÇÃO**

- Deverão ser instalados, na entrada e saída de veículos, portões em tubo de aço galvanizado d=1”, padrão escolas, os portões deverão ser de duas folhas de abrir;
- No acesso de pedestres, tanto no acesso de entrada e saída, deverão ser instaladas, grades de ferro com barra quadrada de ½” na vertical, quatro barras de ferro chata de 1 ½” x 3/16” na horizontal e montantes em perfil “U” dobrado de udc, de 75 x 38 x 2,65mm, com portões de acesso, as grades deverão ser instaladas sob uma mureta h=0,35m, revestido em pedra Miracema.
- As calçadas e a pavimentação externa das salas deverão ser executadas em piso intertravado, com blocos retangulares de cor natural (20 x 10 cm), a espessura deverá ser de no mínimo 8 cm.
- Deverão ser instalados guias de meio fio em todas as laterais da calçada, ou áreas onde for instalado o piso intertravado, proporcionando o travamento dos mesmos, tornando-os funcionais.
- Conforme indicação em projeto, deverá executado o plantio de gramas em placas nas áreas indicadas, o gramado deverá ser irrigado conforme a necessidade.
- Deverá ser executada a pintura de faixa de pedestre (ver detalhamento no projeto), com tinta acrílica, E= 30cm de forma manual.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **23.0 – QUADRA DE AREIA**

- Deverá ser executada uma mureta no entorno da quadra de areia, essa mureta será de pedra calcárea argamassada (H=40cm, E=30cm), sob a mureta será instalada um alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, com telas de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5x5cm, deixando uma abertura para entrada de pedestres.
- Para que o topo da mureta fique 10cm acima do piso pronto, servindo de anteparo para minimizar fuga da areia, é necessária escavação mecânica/ou manual (contrapartida do município) de 30 cm de profundidade, servindo de anteparo para minimizar a fuga de areia. Estes 30cm serão, posteriormente, preenchidos com camada de 30cm de areia média peneirada.

### **24.0 – GUARDA-CORPO**

Os guarda corpos deverão ser instalados nos locais indicados no projeto arquitetônico, qualquer dúvida referente a colocação a fiscalização deverá ser consultada.

### **25.0 – LIMPEZA GERAL**

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

### **26.0 – BOLETIM DE MEDIÇÃO**

As medições serão aceitas mediante a apresentação de documentação comprobatória a seguir:

- A empresa executora deverá apresentar relatório fotográfico dos serviços finalizados a cada solicitação de desbloqueio, seguindo os serviços e prazos indicados no cronograma físico financeiro. O



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

relatório deverá indicar todos os serviços com no mínimo 15 fotos coloridas.

- A empresa deverá encaminhar um boletim de medição para conferência dos serviços executados pela fiscalização, o boletim de medição deverá conter um campus para assinatura do engenheiro responsável pela fiscalização.
- A empresa deverá apresentar uma via do diário de obras juntamente com a solicitação de desbloqueio, que se dará por ofício.
- A medição será paga de acordo os serviços executados, se por ventura não for utilizado os serviços na sua totalidade ou material/equipamento não especificado nas peças técnicas ou aprovado pela fiscalização, caberá glosa dos serviços não executados.

Urandi-BA, 12/11/2021

---

**Henrique de Souza Rodrigues**  
**Coordenador e Fiscal de Obras e Posturas**  
**CREA-MG 141978497-8**



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
<b>1.</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>					-	<b>49.035,66</b>
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>49.035,66</b>
1.1.1.	ORSE	0051	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	2,64	343,50	BDI 1	414,16	1.093,38
1.1.2.	ORSE	05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	15,00	239,57	BDI 1	288,85	4.332,74
1.1.3.	ORSE	9142	Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	M2	313,35	94,47	BDI 1	113,90	35.690,89
1.1.4.	ORSE	04176	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	1.005,77	6,53	BDI 1	7,87	7.918,65
<b>2.</b>			<b>AUDITÓRIO</b>					-	<b>1.826.544,71</b>
<b>2.1.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>19.254,01</b>
2.1.1.	ORSE	07086	Aterro mecanizado com trator de esteira, inclusive compactação (mão de obra, caminhão pipa, e rolo)	M3	367,09	3,23	BDI 1	3,89	1.429,59
2.1.2.	ORSE	2524	Escavação e carga com trator de esteiras com lâmina e carregadeira, de material de 1ª categoria ou de jazida	M3	300,00	5,63	BDI 1	6,79	2.036,43
2.1.3.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	97,35	89,05	BDI 1	107,37	10.451,91
2.1.4.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	17,23	116,64	BDI 1	140,63	2.423,01
2.1.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	73,02	33,09	BDI 1	39,90	2.913,07
<b>2.2.</b>			<b>INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA</b>					-	<b>563.564,06</b>
2.2.1.	ORSE	00091	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	M3	5,00	410,54	BDI 1	494,99	2.475,14
2.2.2.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	4,97	411,69	BDI 1	496,37	2.465,64
2.2.3.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	170,52	121,62	BDI 1	146,64	25.003,85



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.2.4.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	385,84	172,20	BDI 1	207,62	80.108,69
2.2.5.	SINAPI	101971	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	14,20	158,80	BDI 1	191,47	2.718,81
2.2.6.	SINAPI	102003	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	14,20	261,44	BDI 1	315,22	4.476,10
2.2.7.	ORSE	00098	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	89,79	434,53	BDI 1	523,91	47.041,08
2.2.8.	ORSE	11482	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	41,56	419,41	BDI 1	505,68	21.015,84
2.2.9.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	9,10	24,28	BDI 1	29,27	266,40
2.2.10.	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	21,20	22,62	BDI 1	27,27	578,19
2.2.11.	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	39,80	19,02	BDI 1	22,93	912,71
2.2.12.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	297,10	20,58	BDI 1	24,81	7.372,03
2.2.13.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	59,80	19,19	BDI 1	23,14	1.383,62
2.2.14.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	224,50	17,86	BDI 1	21,53	4.834,34
2.2.15.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	956,15	15,92	BDI 1	19,19	18.353,05
2.2.16.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	108,60	13,44	BDI 1	16,20	1.759,82



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.2.17.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	746,70	20,66	BDI 1	24,91	18.600,12
2.2.18.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	104,10	19,25	BDI 1	23,21	2.416,13
2.2.19.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.361,90	15,83	BDI 1	19,09	25.993,54
2.2.20.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	659,20	13,28	BDI 1	16,01	10.554,91
2.2.21.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	108,60	12,69	BDI 1	15,30	1.661,62
2.2.22.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	524,67	125,45	BDI 1	151,26	79.358,99
2.2.23.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	524,67	161,24	BDI 1	194,41	101.999,56
2.2.24.	ORSE	07512	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	151,60	115,04	BDI 1	138,70	21.027,49
2.2.25.	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	149,80	12,41	BDI 1	14,96	2.241,42
2.2.26.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	244,70	17,83	BDI 1	21,50	5.260,47



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.2.27.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.048,60	12,47	BDI 1	15,04	15.765,78
2.2.28.	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,30	18,22	BDI 1	21,97	1.126,95
2.2.29.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	143,60	17,36	BDI 1	20,93	3.005,68
2.2.30.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	522,70	16,39	BDI 1	19,76	10.329,30
2.2.31.	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	405,60	14,71	BDI 1	17,74	7.193,66
2.2.32.	ORSE	03315	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	M2	6,30	28,62	BDI 1	34,51	217,39
2.2.33.	ORSE	07823	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intareixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	M2	140,84	212,27	BDI 1	255,93	36.045,74
<b>2.3.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO INFRAESTRUTURA</b>					-	<b>4.732,68</b>
2.3.1.	ORSE	04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	170,52	23,02	BDI 1	27,76	4.732,68
<b>2.4.</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					-	<b>209.777,81</b>
2.4.1.	SINAPI	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	883,66	87,30	BDI 1	105,26	93.011,41



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.4.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	994,82	6,69	BDI 1	8,07	8.024,35
2.4.3.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	772,89	8,80	BDI 1	10,61	8.200,49
2.4.4.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	994,82	39,29	BDI 1	47,37	47.126,57
2.4.5.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	772,89	57,32	BDI 1	69,11	53.414,99
<b>2.5.</b>			<b>PINTURA GERAL</b>					-	<b>79.464,37</b>
2.5.1.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	772,89	24,39	BDI 1	29,41	22.728,39
2.5.2.	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	994,82	18,55	BDI 1	22,37	22.249,88
2.5.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.673,71	2,49	BDI 1	3,00	5.024,81
2.5.4.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	90,48	15,71	BDI 1	18,94	1.713,83
2.5.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.673,71	13,75	BDI 1	16,58	27.747,46
<b>2.6.</b>			<b>PISO DO AUDITÓRIO</b>					-	<b>142.117,37</b>



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.6.1.	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	762,00	47,49	BDI 1	57,26	43.631,12
2.6.2.	ORSE	07767	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Bianco Plus polido (porcelanato), cor bege, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epoxi, exclusive regularização de base ou emboço	M2	762,90	103,74	BDI 1	125,08	95.423,01
2.6.3.	ORSE	12247	Rodapé cerâmico 10 x 50,0 cm, porcelanato, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	M	299,43	7,09	BDI 1	8,55	2.559,65
2.6.4.	ORSE	04973	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, linha fuoco bianco (porcelanato), Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada aciii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	7,23	57,77	BDI 1	69,65	503,59
<b>2.7.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>66.280,18</b>
2.7.1.	ORSE	03629	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1.00 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	5,00	826,83	BDI 1	996,91	4.984,54
2.7.2.	ORSE	03457	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	UN	3,00	701,52	BDI 1	845,82	2.537,47
2.7.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	31,08	15,20	BDI 1	18,33	569,59
2.7.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,12	551,01	BDI 1	664,35	4.065,84
2.7.5.	ORSE	03736	Fechadura para porta de correr, bico de papagaio	UN	2,00	241,25	BDI 1	290,88	581,75
2.7.6.	ORSE	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador	M2	10,50	540,96	BDI 1	652,24	6.848,47
2.7.7.	ORSE	07226	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor(30x30cm), tipo vai-vem, inclusive batentes e ferragens	UN	4,00	1.486,12	BDI 1	1.791,81	7.167,26



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.7.8.	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40	632,87	BDI 1	763,05	1.831,32
2.7.9.	ORSE	11940	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO	M2	45,02	298,13	BDI 1	359,46	16.182,68
2.7.10.	SINAPI	102163	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	47,42	376,24	BDI 1	453,63	21.511,26
<b>2.8.</b>			<b>FORRO EM GESSO</b>					-	<b>108.069,18</b>
2.8.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	869,20	87,41	BDI 1	105,39	91.605,19
2.8.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	869,20	15,71	BDI 1	18,94	16.463,99
<b>2.9.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>406.596,58</b>
2.9.1.	COMPOSIÇÃO	008	ESTRUTURA METÁLICA, EM AÇO ESTRUTURAL, PARA COBERTURAS. INCLUSO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM.	KG	8.181,49	16,20	BDI 1	19,53	159.803,64
2.9.2.	ORSE	12732	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 20MM, PRÉ-PINTADA, TP40 - 2 X 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	524,73	346,52	BDI 1	417,80	219.231,76
2.9.3.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	123,00	60,28	BDI 1	72,68	8.939,59
2.9.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,00	102,82	BDI 1	123,97	7.190,26
2.9.5.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	90,48	92,72	BDI 1	111,79	10.114,99
2.9.6.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	24,00	45,49	BDI 1	54,85	1.316,34
<b>2.10.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>43.163,63</b>



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.10.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.504,30	4,24	BDI 1	5,11	7.690,23
2.10.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.249,70	6,92	BDI 1	8,34	10.426,80
2.10.3.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,10	16,48	BDI 1	19,87	459,00
2.10.4.	COMPOSIÇÃO	007	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	29,30	28,09	BDI 1	33,87	992,34
2.10.5.	COMPOSIÇÃO	006	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,60	36,81	BDI 1	44,38	1.491,23
2.10.6.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	9,28	BDI 1	11,19	89,51
2.10.7.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	27,29	BDI 1	32,90	460,65
2.10.8.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00	14,19	BDI 1	17,11	359,29
2.10.9.	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	12,20	BDI 1	14,71	117,68
2.10.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	23,55	BDI 1	28,39	511,10
2.10.11.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	37,21	BDI 1	44,86	89,73
2.10.12.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	39,71	BDI 1	47,88	383,03
2.10.13.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	39,21	BDI 1	47,28	472,75
2.10.14.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	24,82	BDI 1	29,93	239,40
2.10.15.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	46,74	BDI 1	56,35	56,35



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.10.16.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	28,34	BDI 1	34,17	102,51
2.10.17.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45,00	10,00	BDI 1	12,06	542,57
2.10.18.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,00	BDI 1	14,47	14,47
2.10.19.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	16,56	BDI 1	19,97	59,90
2.10.20.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	160,88	BDI 1	193,97	193,97
2.10.21.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	74,26	BDI 1	89,54	1.074,42
2.10.22.	ORSE	07328	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TBS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	UN	23,00	267,20	BDI 1	322,16	7.409,75
2.10.23.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00	42,96	BDI 1	51,80	1.139,53
2.10.24.	SINAPI	100922	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00	53,21	BDI 1	64,16	1.411,42
2.10.25.	ORSE	780	Tomada 2p+t, ABNT, 10 A, para piso, com placa em metal amarelo e caixa pvc	UN	1,00	83,22	BDI 1	100,34	100,34
2.10.26.	ORSE	12223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	588,70	BDI 1	709,80	709,80
2.10.27.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	44,80	BDI 1	54,02	54,02
2.10.28.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	91,83	BDI 1	110,72	110,72
2.10.29.	ORSE	11137	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 19 e 26,6 kw - Rev 01	UN	1,00	2.015,54	BDI 1	2.430,14	2.430,14
2.10.30.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	9,11	BDI 1	10,98	549,20



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.10.31.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	430,00	6,60	BDI 1	7,96	3.421,78
<b>2.11.</b>			<b>DEMAIS SERVIÇOS</b>					-	<b>61.403,66</b>
2.11.1.	COTAÇÃO	001	PAINEL RIPADO, INCLUSO CHAPA DE MADEIRA E RIPA DE MADEIRA ACABADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,54	553,33	BDI 1	667,15	10.370,18
2.11.2.	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	28,49	1.247,67	BDI 1	1.504,32	42.857,95
2.11.3.	ORSE	12155	Tela para projeção, fixa, wide screen, 200", Projetelas ou similar, instalada	UN	1,00	4.446,67	BDI 1	5.361,35	5.361,35
2.11.4.	ORSE	03167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	UN	1,00	1.748,02	BDI 1	2.107,59	2.107,59
2.11.5.	SINAPI	100753	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	28,49	20,57	BDI 1	24,80	706,59
<b>2.12.</b>			<b>FACHADA DO AUDITÓRIO</b>					-	<b>86.549,76</b>
2.12.1.	ORSE	11347	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	M2	49,44	1.360,67	BDI 1	1.640,56	81.109,28
2.12.2.	ORSE	12056	Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado	UN	26,00	173,55	BDI 1	209,25	5.440,48
<b>2.13.</b>			<b>UTILITÁRIOS SANITÁRIOS</b>					-	<b>3.126,82</b>
2.13.1.	SINAPI	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	1,10	334,80	BDI 1	403,67	444,04
2.13.2.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	73,09	BDI 1	88,12	528,75
2.13.3.	ORSE	12511	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	5,00	66,83	BDI 1	80,58	402,88
2.13.4.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	298,26	BDI 1	359,61	719,22
2.13.5.	ORSE	01888	ESPELHO PLANO 3MM	M2	2,88	297,18	BDI 1	358,31	1.031,93
<b>2.14.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					-	<b>18.206,30</b>
2.14.1.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,97	8,35	BDI 1	10,07	180,91



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.14.2.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	148,07	5,58	BDI 1	6,73	996,19
2.14.3.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,75	11,83	BDI 1	14,26	281,70
2.14.4.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,68	17,00	BDI 1	20,50	177,91
2.14.5.	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	7,50	BDI 1	9,04	27,13
2.14.6.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	4,74	BDI 1	5,72	80,01
2.14.7.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	11,28	BDI 1	13,60	40,80
2.14.8.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	15,64	BDI 1	18,86	188,57
2.14.9.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	55,97	BDI 1	67,48	67,48
2.14.10.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	143,42	BDI 1	172,92	172,92
2.14.11.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	86,02	BDI 1	103,71	829,71
2.14.12.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	81,72	BDI 1	98,53	197,06
2.14.13.	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	25,51	BDI 1	30,76	61,51
2.14.14.	ORSE	03201	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 3/4"	UN	1,00	24,92	BDI 1	30,05	30,05



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.14.15.	SINAPI	95141	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	34,27	BDI 1	41,32	82,64
2.14.16.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	23,00	6,38	BDI 1	7,69	176,92
2.14.17.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,88	BDI 1	8,30	8,30
2.14.18.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	88,79	BDI 1	107,05	214,11
2.14.19.	ORSE	08211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	UN	4,00	237,50	BDI 1	286,35	1.145,42
2.14.20.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	595,83	BDI 1	718,39	1.436,78
2.14.21.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	628,90	BDI 1	758,26	1.516,53
2.14.22.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	452,63	BDI 1	545,74	1.637,21
2.14.23.	ORSE	12982	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0.60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	2,00	1.116,45	BDI 1	1.346,10	2.692,21
2.14.24.	ORSE	12271	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	4,00	808,59	BDI 1	974,92	3.899,67
2.14.25.	ORSE	10226	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 25mm x 1/2"	UN	15,00	7,77	BDI 1	9,37	140,52



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.14.26.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	21,87	BDI 1	26,37	210,95
2.14.27.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	25,97	BDI 1	31,31	31,31
2.14.28.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	32,18	BDI 1	38,80	38,80
2.14.29.	SINAPI	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	7,54	BDI 1	9,09	18,18
2.14.30.	SINAPI	94660	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	12,42	BDI 1	14,97	29,95
2.14.31.	ORSE	01144	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	UN	2,00	11,57	BDI 1	13,95	27,90
2.14.32.	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	3,00	10,31	BDI 1	12,43	37,29
2.14.33.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	8,79	BDI 1	10,60	201,36
2.14.34.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	13,99	BDI 1	16,87	16,87
2.14.35.	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	19,44	BDI 1	23,44	23,44



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.14.36.	SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	14,31	BDI 1	17,25	17,25
2.14.37.	SINAPI	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	20,68	BDI 1	24,93	24,93
2.14.38.	ORSE	12263	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	UN	1,00	1.033,27	BDI 1	1.245,81	1.245,81
<b>2.15.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					-	<b>14.238,30</b>
2.15.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	111,97	57,77	BDI 1	69,65	7.799,08
2.15.2.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	5,00	61,89	BDI 1	74,62	373,10
2.15.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	16,93	19,97	BDI 1	24,08	407,64
2.15.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	5,24	29,73	BDI 1	35,85	187,83
2.15.5.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	M	2,61	45,16	BDI 1	54,45	142,11
2.15.6.	ORSE	01590	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	M	1,00	44,82	BDI 1	54,04	54,04
2.15.7.	ORSE	01588	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	M	3,00	44,01	BDI 1	53,06	159,19
2.15.8.	ORSE	01585	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	M	2,00	20,80	BDI 1	25,08	50,16
2.15.9.	ORSE	01586	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	M	1,00	35,55	BDI 1	42,86	42,86



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.15.10.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	7,02	BDI 1	8,46	42,32
2.15.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	3,85	12,82	BDI 1	15,46	59,51
2.15.12.	ORSE	04883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	5,00	541,37	BDI 1	652,73	3.263,65
2.15.13.	ORSE	07824	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d=100x100x50mm, PVC, branca, com tampa cega, Tigre ou similar	UN	3,00	28,60	BDI 1	34,48	103,45
2.15.14.	ORSE	01695	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	UN	3,00	53,85	BDI 1	64,93	194,78
2.15.15.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	13,49	BDI 1	16,26	32,53
2.15.16.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	10,95	BDI 1	13,20	145,23
2.15.17.	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	24,58	BDI 1	29,64	88,91
2.15.18.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	7,53	BDI 1	9,08	72,63
2.15.19.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	11,20	BDI 1	13,50	54,02
2.15.20.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	19,43	BDI 1	23,43	93,71
2.15.21.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,67	BDI 1	9,25	18,50



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
2.15.22.	SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	15,23	BDI 1	18,36	36,73
2.15.23.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	25,12	BDI 1	30,29	90,86
2.15.24.	ORSE	10318	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	UN	9,00	16,85	BDI 1	20,32	182,84
2.15.25.	ORSE	1562	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	UN	4,00	42,30	BDI 1	51,00	204,00
2.15.26.	ORSE	1563	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	UN	1,00	51,97	BDI 1	62,66	62,66
2.15.27.	ORSE	1564	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	UN	2,00	51,27	BDI 1	61,82	123,63
2.15.28.	ORSE	1560	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	UN	2,00	33,06	BDI 1	39,86	79,72
2.15.29.	ORSE	01559	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	UN	1,00	21,63	BDI 1	26,08	26,08
2.15.30.	ORSE	01561	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	UN	1,00	38,59	BDI 1	46,53	46,53
<b>3.</b>			<b>BIBLIOTECA</b>					-	<b>502.748,61</b>
<b>3.1.</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					-	<b>4.085,54</b>
3.1.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	24,81	89,05	BDI 1	107,37	2.663,79
3.1.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	4,71	116,64	BDI 1	140,63	662,12
3.1.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	19,04	33,09	BDI 1	39,90	759,63
<b>3.2.</b>			<b>INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA</b>					-	<b>66.689,05</b>
3.2.1.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	10,43	411,69	BDI 1	496,37	5.175,70



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
3.2.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	98,20	84,87	BDI 1	102,33	10.048,07
3.2.3.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	86,78	172,20	BDI 1	207,62	18.017,40
3.2.4.	ORSE	00098	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	6,73	434,53	BDI 1	523,91	3.525,93
3.2.5.	ORSE	11482	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	9,26	419,41	BDI 1	505,68	4.682,62
3.2.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,30	20,58	BDI 1	24,81	404,46
3.2.7.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	221,50	19,19	BDI 1	23,14	5.124,93
3.2.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	277,20	15,92	BDI 1	19,19	5.320,78
3.2.9.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,40	13,44	BDI 1	16,20	265,76
3.2.10.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,90	20,66	BDI 1	24,91	2.289,21
3.2.11.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	185,20	15,83	BDI 1	19,09	3.534,77
3.2.12.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,80	13,28	BDI 1	16,01	813,39
3.2.13.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	62,60	12,69	BDI 1	15,30	957,80



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
3.2.14.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	434,20	12,47	BDI 1	15,04	6.528,23
<b>3.3.</b>			<b>COBERTURA</b>					-	<b>172.355,87</b>
3.3.1.	COMPOSIÇÃO	009	ESTRUTURA METÁLICA, EM AÇO ESTRUTURAL, PARA COBERTURAS. INCLUSO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM.	KG	3.475,00	16,60	BDI 1	20,01	69.550,80
3.3.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90,22	60,28	BDI 1	72,68	6.557,15
3.3.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,00	76,25	BDI 1	91,93	4.596,73
3.3.4.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	12,00	68,34	BDI 1	82,40	988,77
3.3.5.	ORSE	12732	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DÚPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 20MM, PRÉ-PINTADA, TP40 - 2 X 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	217,00	346,52	BDI 1	417,80	90.662,42
<b>3.4.</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					-	<b>1.865,15</b>
3.4.1.	ORSE	04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	67,20	23,02	BDI 1	27,76	1.865,15
<b>3.5.</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					-	<b>62.027,84</b>
3.5.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	272,63	71,39	BDI 1	86,07	23.466,78
3.5.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	202,10	6,69	BDI 1	8,07	1.630,17



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
3.5.3.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	343,16	8,80	BDI 1	10,61	3.640,98
3.5.4.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	202,10	39,29	BDI 1	47,37	9.573,87
3.5.5.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	343,16	57,32	BDI 1	69,11	23.716,04
<b>3.6.</b>			<b>PINTURA GERAL</b>					-	<b>25.287,93</b>
3.6.1.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	343,16	24,39	BDI 1	29,41	10.091,31
3.6.2.	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	202,10	18,55	BDI 1	22,37	4.520,12
3.6.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	545,26	2,49	BDI 1	3,00	1.636,98
3.6.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	545,26	13,75	BDI 1	16,58	9.039,52
<b>3.7.</b>			<b>PISO E REVESTIMENTO</b>					-	<b>38.883,14</b>
3.7.1.	SINAPI	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	215,72	47,49	BDI 1	57,26	12.351,85



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
3.7.2.	ORSE	10617	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 50 X 50 CM, ELIANE, LINHA BIANCO PLUS PO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	227,26	84,43	BDI 1	101,80	23.134,29
3.7.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,50	81,99	BDI 1	98,86	247,14
3.7.4.	ORSE	10615	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACI, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	M2	23,90	47,03	BDI 1	56,70	1.355,23
3.7.5.	ORSE	04773	BANCADA EM MARMORE BRANCO	M2	5,55	268,19	BDI 1	323,36	1.794,63
<b>3.8.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>19.869,88</b>
3.8.1.	ORSE	03629	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔÇA, 1.00 X 2.10 M, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	UN	1,00	826,83	BDI 1	996,91	996,91
3.8.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	4,20	15,20	BDI 1	18,33	76,97
3.8.3.	ORSE	03736	Fechadura para porta de correr, bico de papagaio	UN	2,00	241,25	BDI 1	290,88	581,75
3.8.4.	ORSE	13096	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador	M2	7,98	540,96	BDI 1	652,24	5.204,84
3.8.5.	ORSE	11940	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO	M2	16,00	298,13	BDI 1	359,46	5.751,29
3.8.6.	SINAPI	102163	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	16,00	376,24	BDI 1	453,63	7.258,12
<b>3.9.</b>			<b>FORRO EM PVC</b>					-	<b>21.683,50</b>
3.9.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	215,72	83,37	BDI 1	100,52	21.683,50
<b>3.10.</b>			<b>FACHADA DA BIBLIOTECA</b>					-	<b>12.485,90</b>
3.10.1.	ORSE	05057	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	M2	12,50	453,59	BDI 1	546,89	6.836,17
3.10.2.	ORSE	12056	Letra em alumínio 40 x 40cm - instalado	UN	27,00	173,55	BDI 1	209,25	5.649,73
<b>3.11.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>21.892,79</b>



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
3.11.1.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,80	25,49	BDI 1	30,73	639,25
3.11.2.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	76,20	28,83	BDI 1	34,76	2.648,74
3.11.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	187,30	4,24	BDI 1	5,11	957,51
3.11.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	762,60	6,92	BDI 1	8,34	6.362,71
3.11.5.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	27,29	BDI 1	32,90	230,32
3.11.6.	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	12,20	BDI 1	14,71	220,64
3.11.7.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	14,19	BDI 1	17,11	68,44
3.11.8.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	23,55	BDI 1	28,39	85,18
3.11.9.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	37,21	BDI 1	44,86	44,86
3.11.10.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	39,71	BDI 1	47,88	718,18
3.11.11.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	39,21	BDI 1	47,28	330,93
3.11.12.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	10,00	BDI 1	12,06	156,74
3.11.13.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,00	BDI 1	14,47	28,94
3.11.14.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	12,61	BDI 1	15,20	106,43



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
3.11.15.	ORSE	07328	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TBS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	UN	12,00	267,20	BDI 1	322,16	3.865,96
3.11.16.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	42,96	BDI 1	51,80	51,80
3.11.17.	SINAPI	100922	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	53,21	BDI 1	64,16	64,16
3.11.18.	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	1,00	588,70	BDI 1	709,80	709,80
3.11.19.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,00	9,11	BDI 1	10,98	186,73
3.11.20.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	175,00	8,59	BDI 1	10,36	1.812,47
3.11.21.	ORSE	11124	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 6,3 e 8,8 kw - Rev 01	UN	1,00	1.885,65	BDI 1	2.273,53	2.273,53
3.11.22.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	44,80	BDI 1	54,02	108,03
3.11.23.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00	91,83	BDI 1	110,72	221,44
<b>3.12.</b>			<b>INSTALÇÕES HIDRAULICAS</b>					-	<b>243,05</b>
3.12.1.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,48	5,58	BDI 1	6,73	117,60
3.12.2.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,20	8,35	BDI 1	10,07	22,15
3.12.3.	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,88	BDI 1	8,30	8,30
3.12.4.	SINAPI	89619	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,37	BDI 1	11,30	11,30



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
3.12.5.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	4,74	BDI 1	5,72	40,01
3.12.6.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	36,24	BDI 1	43,69	43,69
<b>3.13.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					-	<b>17.025,57</b>
3.13.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,54	57,77	BDI 1	69,65	2.196,86
3.13.2.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,00	61,89	BDI 1	74,62	373,10
3.13.3.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,45	19,97	BDI 1	24,08	58,99
3.13.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,41	29,73	BDI 1	35,85	14,70
3.13.5.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	7,63	12,82	BDI 1	15,46	117,94
3.13.6.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	10,27	BDI 1	12,38	12,38
3.13.7.	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	14,65	BDI 1	17,66	35,33
3.13.8.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	25,06	BDI 1	30,21	30,21
3.13.9.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,53	BDI 1	9,08	18,16



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
3.13.10.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	47,58	BDI 1	57,37	114,73
3.13.11.	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	435,76	BDI 1	525,40	525,40
3.13.12.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	13,49	BDI 1	16,26	16,26
3.13.13.	SINAPI	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	4.260,97	BDI 1	5.137,45	5.137,45
3.13.14.	SINAPI	98056	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	6.945,39	BDI 1	8.374,06	8.374,06
<b>3.14.</b>			<b>LOUÇAS</b>					-	<b>1.455,15</b>
3.14.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	452,63	BDI 1	545,74	545,74
3.14.2.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	226,60	BDI 1	273,21	273,21
3.14.3.	ORSE	09502	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	UN	1,00	237,50	BDI 1	286,35	286,35
3.14.4.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	290,16	BDI 1	349,85	349,85
<b>3.15.</b>			<b>DIVERSOS</b>					-	<b>36.898,25</b>
3.15.1.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	73,09	BDI 1	88,12	88,12



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
3.15.2.	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	298,26	BDI 1	359,61	359,61
3.15.3.	COTAÇÃO	002	Reservatório Metálico Taça Coluna Cheia, confeccionado em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado específico para água potável, pintado internamente com 02 demãos de Epóxi AWWA dupla função (fundo e acabamento) na cor azul piscina e externamente com 01 demão de fundo prime sintético, 02 demãos de acabamento com esmalte sintético automotivo, inclusive bocal de inspeção articulado no teto medindo 600mm, conexões de entrada e saída, conexões de dreno, conexões de extravasor, escadas interna e externa fixas, para manutenção e limpeza, tipo marinho, ninchos para fixação do reservatório na fundação, suporte fixo para tubulações, suporte no teto do reservatório: para fixação de boia elétrica, para fixação de para raio e para fixação de luz de sinalização; guarda corpo na escada externa e gradil de proteção no teto, projeto de fundação, transporte (FRETE), descarregamento e içamento	UN	1,00	28.008,00	BDI 1	33.769,25	33.769,25
3.15.4.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	319,82	BDI 1	385,61	385,61
3.15.5.	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	UN	1,00	66,83	BDI 1	80,58	80,58
3.15.6.	ORSE	01888	ESPELHO PLANO 3MM	M2	0,30	297,18	BDI 1	358,31	107,49
3.15.7.	ORSE	03167	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	UN	1,00	1.748,02	BDI 1	2.107,59	2.107,59
<b>4.</b>			<b>AREA EXTERNA</b>					-	<b>60.443,03</b>
<b>4.1.</b>			<b>ESQUADRIAS E URBANIZAÇÃO</b>					-	<b>57.969,21</b>
4.1.1.	ORSE	04330	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	M2	29,82	430,51	BDI 1	519,07	15.478,55
4.1.2.	ORSE	07734	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, quatro barras de ferro chata de 1 1/2"x3/16" na horizontal e montantes em perfil "u" dobrado de udc, de 75 x 38 x 2,65mm, inclus. portão, mureta h=0,35m revest c/ pedra miracema (padrão ESCOLAS)	M2	10,17	478,74	BDI 1	577,22	5.869,14
4.1.3.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	246,31	66,35	BDI 1	80,00	19.704,60



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Base para Licitação

<b>LOCALIDADE ORSE</b> SERJIPE	<b>DATA BASE</b> 12-21	<b>PROponente / TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> SALVADOR	<b>DATA BASE</b> 12-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>MUNICÍPIO / UF</b> URANDI/BA	<b>BDI 1</b> 20,57%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>									<b>2.438.772,01</b>
4.1.4.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	99,35	44,82	BDI 1	54,04	5.368,82
4.1.5.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	159,43	40,77	BDI 1	49,16	7.837,00
4.1.6.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	245,01	11,71	BDI 1	14,12	3.459,23
4.1.7.	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	9,60	21,76	BDI 1	26,24	251,87
<b>4.2.</b>			<b>LIMPEZA FINAL</b>					-	<b>2.473,82</b>
4.2.1.	ORSE	02450	Limpeza geral	M2	1.005,77	2,04	BDI 1	2,46	2.473,82

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI e ORSE para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

URANDI/BA

Local

quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Henrique de Souza Rodrigues

CREA/CAU: 141978497-8

ART BA20210657316



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20210657316**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1419784978**

Registro: **3000109739BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

**RUA SEBASTIAO ALVES SANTANA**

Complemento: **SALA CENTRO ADMINISTRATIVO**

Cidade: **URANDI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.982.632/0001-40**

Nº: **57**

CEP: **46350000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SEBASTIAO ALVES SANTANA**

Complemento: **SALA CENTRO ADMINISTRATIVO**

Cidade: **URANDI**

Data de Início: **10/11/2021**

Previsão de término: **10/11/2022**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **57**

CEP: **46350000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Cultural**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

CPF/CNPJ: **13.982.632/0001-40**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
17 - Elaboração		
320 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	1.005,77	m2
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MADEIRA > #93 - EDF. DE MADEIRA PARA FINS DIVERSOS	1.005,77	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #106 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS ESPECIAIS	1.005,77	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.005,77	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA	1.005,77	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO	1.005,77	m2
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC.	1.005,77	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #71 - REDE DE AGUA	1.005,77	m2
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #72 - REDE DE ESGOTO	1.005,77	m2
13 - Fiscalização		
111 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS > #106 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS ESPECIAIS	1.005,77	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO MUNICIPAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bWaBW  
 Impresso em: 11/11/2021 às 09:07:12 por: , ip: 189.85.127.65





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20210657316**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**Urandi-BA**, **12** de **Novembro** de **2021**

Local

data

**HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES - CPF: 071.300.875-01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI - CNPJ: 13.982.632/0001-40**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **10/11/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **53536960**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bWaBW  
 Impresso em: 11/11/2021 às 09:07:12 por: , ip: 189.85.127.65





**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>PROPONENTE TOMADOR</b> PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL
--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
<b>1.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIC</b>	<b>49.035,66</b>	% Período:	100,00%											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	49.035,66	% Período:	100,00%											
<b>2.</b>	<b>AUDITÓRIO</b>	<b>1.826.544,71</b>	% Período:	16,22%	27,26%	30,70%	21,09%	4,74%							
2.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	19.254,01	% Período:	75,00%	25,00%										
2.2.	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	563.564,06	% Período:	50,00%	50,00%										
2.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO INFRAESTRUTURA	4.732,68	% Período:		100,00%										
2.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	209.777,81	% Período:		50,00%	50,00%									
2.5.	PINTURA GERAL	79.464,37	% Período:			50,00%	50,00%								
2.6.	PISO DO AUDITÓRIO	142.117,37	% Período:			25,00%	75,00%								
2.7.	ESQUADRIAS	66.280,18	% Período:				100,00%								
2.8.	FORRO EM GESSO	108.069,18	% Período:				100,00%								
2.9.	COBERTURA	406.596,58	% Período:		25,00%	75,00%									
2.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.163,63	% Período:		25,00%	75,00%									
2.11.	DEMAIS SERVIÇOS	61.403,66	% Período:				100,00%								
2.12.	FACHADA DO AUDITÓRIO	86.549,76	% Período:					100,00%							
2.13.	UTILITÁRIOS SANITÁRIOS	3.126,82	% Período:				100,00%								
2.14.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	18.206,30	% Período:			100,00%									
2.15.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	14.238,30	% Período:			100,00%									
<b>3.</b>	<b>BIBLIOTECA</b>	<b>502.748,61</b>	% Período:	7,24%	21,95%	44,41%	23,92%	2,48%							
3.1.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	4.085,54	% Período:	75,00%	25,00%										
3.2.	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	66.689,05	% Período:	50,00%	50,00%										
3.3.	COBERTURA	172.355,87	% Período:		25,00%	75,00%									
3.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.865,15	% Período:		100,00%										
3.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	62.027,84	% Período:		50,00%	50,00%									



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**PROPONENTE TOMADOR**  
PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI

**APELIDO EMPREENDIMENTO**  
CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL

**DESCRIÇÃO DO LOTE**  
CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
3.6.	PINTURA GERAL	25.287,93	% Período:			50,00%	50,00%								
3.7.	PISO E REVESTIMENTO	38.883,14	% Período:			25,00%	75,00%								
3.8.	ESQUADRIAS	19.869,88	% Período:			25,00%	75,00%								
3.9.	FORRO EM PVC	21.683,50	% Período:				100,00%								
3.10.	FACHADA DA BIBLIOTECA	12.485,90	% Período:					100,00%							
3.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.892,79	% Período:			100,00%									
3.12.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	243,05	% Período:			100,00%									
3.13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	17.025,57	% Período:			100,00%									
3.14.	LOUÇAS	1.455,15	% Período:			100,00%									
3.15.	DIVERSOS	36.898,25	% Período:				100,00%								
<b>4.</b>	<b>AREA EXTERNA</b>	<b>60.443,03</b>	% Período:				95,91%	4,09%							
4.1.	ESQUADRIAS E URBANIZAÇÃO	57.969,21	% Período:				100,00%								
4.2.	LIMPEZA FINAL	2.473,82	% Período:					100,00%							
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.438.772,01</b>		%:	15,65%	24,94%	32,15%	23,10%	4,16%							
			Contrapartida:	332.197,28	605.162,35	746.486,80	497.755,52	101.509,48							
			Outros:	-	-	-	-	-							
			<b>Investimento:</b>	<b>381.666,88</b>	<b>608.200,21</b>	<b>783.968,23</b>	<b>563.427,21</b>	<b>101.509,48</b>							
			%:	15,65%	40,59%	72,73%	95,84%	100,00%							
			Contrapartida:	332.197,28	937.359,63	1.683.846,43	2.181.601,95	2.283.111,43							
			Outros:	-	-	-	-	-							
			<b>Investimento:</b>	<b>381.666,88</b>	<b>989.867,09</b>	<b>1.773.835,32</b>	<b>2.337.262,53</b>	<b>2.438.772,01</b>							

URANDI/BA  
Local

quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Henrique de Souza Rodrigues  
CREA-MG: 141978497-8  
ART: BA20210657316



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

#### Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITUA MUNICIPAL DE URANDI	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL / CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

#### BDI 1

TIPO DE OBRA  
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

URANDI/BA  
Local

quarta-feira, 10 de novembro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Henrique de Souza Rodrigues  
CREA/CAU: 141978497-8

## COMPOSIÇÕES

FORNEC.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>009</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA, EM AÇO ESTRUTURAL, PARA COBERTURAS. INCLUSO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM.</b>	<b>KG</b>		<b>0,00</b>	<b>16,60</b>
SINAPI-I	43082	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	0,99	0,00	11,86
SINAPI-I	1334	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	0,01	0,00	14,22
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,03	0,00	36,19
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0197	0,00	18,79
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0008	0,00	298,13
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0011	0,00	143,55
SINAPI-I	11975	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	0,027	0,00	30,95
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0587	0,00	35,19

<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>008</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA, EM AÇO ESTRUTURAL, PARA COBERTURAS. INCLUSO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM.</b>	<b>KG</b>		<b>0,00</b>	<b>16,20</b>
SINAPI-I	43082	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	0,93687336	0,00	11,86
SINAPI-I	1334	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	0,05328003	0,00	14,22
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,03	0,00	36,19
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0197	0,00	18,79
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0008	0,00	298,13
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0011	0,00	143,55
SINAPI-I	11975	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	UN	0,01466725	0,00	30,95
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0587	0,00	35,19

<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>007</b>	<b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>	<b>M</b>		<b>0,00</b>	<b>28,09</b>
SINAPI-I	39232	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,015	0,00	24,77
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	0,00	3,35
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0608	0,00	21,22
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0608	0,00	26,92

<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>006</b>	<b>CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015</b>	<b>M</b>		<b>0,00</b>	<b>36,81</b>
SINAPI-I	39233	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	1,0401	0,00	34,05
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,003	0,00	26,92
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	0,00	3,35
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0608	0,00	21,22

Data 31/01/2022

  
 Responsável Técnico: HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA/CAU: 141978497-8

## COTAÇÕES

### ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

### EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		FABRYMÓVEIS - MÓVEIS PLANEJADOS	(77) 98802-8738	
E002		CASA MOVEIS PLANEJADOS	(77)99815-4806	
E003		DECORY PLANEJADOS	(71)99248-6794	
E016	02.723.191/0001-45	FAZFORTE	(18) 99759-4439	FABRICIO
E017	26.314.109/0001-97	TANK METALÚRGICA	(16)99728-5699	HELEN CAMILA
E018		NETCAIXAS D'ÁGUA	(18)99754-5551	LUCIANA

### COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	PAINEL RIPADO, INCLUSO CHAPA DE MADEIRA E RIPA DE MADEIRA ACABADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	553,33	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	FABRYMÓVEIS - MÓVEIS PLANEJADOS		430,00	02/11/2021
	E002	CASA MOVEIS PLANEJADOS		510,00	03/11/2021
	E003	DECORY PLANEJADOS		720,00	03/11/2021
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	Reservatório Metálico Taça Coluna Cheia, confeccionado em chapas de aço carbono, apoiado sobre base de concreto armado específico para água potável, pintado internamente com 02 demãos de Epóxi AWWA dupla função (fundo e acabamento) na cor azul piscina e externamente com 01 demão de fundo prime sintético, 02 demãos de acabamento com esmalte sintético automotivo, inclusive bocal de inspeção articulado no teto medindo 600mm, conexões de entrada e saída, conexões de dreno, conexões de extravasor, escadas interna e externa fixas, para manutenção e limpeza, tipo marinho, ninchos para fixação do reservatório na fundação, suporte fixo para tubulações, suporte no teto do reservatório: para fixação de boia elétrica, para fixação de para raio e para fixação de luz de sinalização; guarda corpo na escada externa e gradil de proteção no teto, projeto de fundação, transporte (FRETE), descarregamento e içamento	UN	28.008,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E016	FAZFORTE		26.054,00	10/11/2021
	E017	TANK METALÚRGICA		29.470,00	10/11/2021
	E018	NETCAIXAS D'ÁGUA		28.500,00	10/11/2021
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

10/11/2021

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES

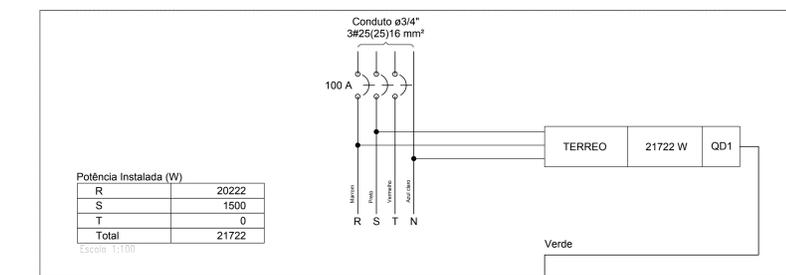


Legenda Detalhada	
Caixa de medição embutir a 1,60m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	2 pg
1.1/2"	9 pg
Bucha zamak	2 pg
1.1/2"	9 pg
1/2"	2 pg
Bujão de aço galvanizado	1 pg
3"	1 pg
Caixa PVC	11 pg
4x2"	15 pg
4x4"	13 pg
Caixa PVC octogonal	13 pg
3x3"	13 pg
Caixa 45° PVC rosca	4 pg
1"	4 pg
Curva 90° PVC longa rosca	3 pg
1/2"	3 pg
Curva 90° aço galvanizado	2 pg
1/2"	2 pg
Luva aço galvan. pesado	5 pg
1/2"	2 pg
Acessórios uso geral	
Fita isolante autofusão	1 pg
20m	1 pg
Canaleta PVC	
Canaleta PVC lisa	1.00 m
80x80mm	
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 100A	1 pg
Eletroduto PVC rosca	2 pg
Eletroduto, vara 3,0m	2 pg
1/2"	3.00 m
1"	10 pg
Material p/ entrada serviço	
Cabeçote alumínio p/ eletroduto	1 pg
1 1/2"	1 pg
Caixa inspeção de aterramento 250x250x400mm	2 pg
Cinta circular aço galv. p/ poste D=150mm	1 pg
Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	1 pg
Isolador rotâna 600V	4 pg
Porcelana vidrada	76.20 m
Poste concreto armado	1 pg
Comprimento 6,0m	1 pg
Poste de tubo galvanizado D=76mm, L=6,0m	1 pg
2,5 mm²	187.30 m
4 mm²	762.60 m
Quadro de medição - CEB	
Unidade consumidora uso coletivo - embutir	1 pg
Quadro medição até 12 monofásicos	1 pg
Quadro medição polifásicos: 6 até 50A + 2 até 100A	1 pg
Entrada de serviço aérea - Saida aérea	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	2 pg
1/2"	1 pg
Bucha zamak	4 pg
1"	1 pg
Bujão de aço galvanizado	1 pg
3"	1 pg
Caixa 45° PVC rosca	4 pg
1"	4 pg
Curva 90° PVC longa rosca	2 pg
1/2"	2 pg
Luva PVC rosca	2 pg
1/2"	2 pg
Luva aço galvan. pesado	10 pg
1"	2 pg
1.1/2"	2 pg
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 100A	1 pg
Acessórios uso geral	
Fita isolante autofusão	1 pg
20m	1 pg
Canaleta PVC	
Canaleta PVC lisa	2.00 m
50x80mm	2.00 m
80x80mm	2.00 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 100A	1 pg
Eletroduto PVC rosca	2 pg
Eletroduto, vara 3,0m	4.00 m
1/2"	1.00 m
1"	1.00 m
3/4"	1.00 m
Material p/ entrada serviço	
Cabeçote alumínio p/ eletroduto	2 pg
1"	10 pg
Caixa inspeção de aterramento 250x250x400mm	1 pg
Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	1 pg
Isolador rotâna 600V	3 pg
Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.	1 pg
Rosca M16x2, comprim. 100mm	1 pg
Poste de tubo galvanizado D=76mm, L=6,0m	1 pg
2,5 mm²	187.30 m
4 mm²	762.60 m
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	1 pg
4x2"	1 pg
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 24"	1 pg
Placa p/ 1 função retangular	1 pg
S/ placa	1 pg
Interruptor 1 tecla simples	1 pg
Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	1 pg
4x2"	1 pg
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 24"	1 pg
Placa p/ 2 funções retangulares	1 pg
S/ placa	1 pg
Interruptor 2 teclas simples	1 pg
Luminária p/ lâmp. fluor. tubular - sobrepor	
2x40 W	2 pg
40 W	10 pg
Reator eletromagnético p/ fluorescente compacta 1x18 W	1 pg
Reator eletrônico p/ fluorescente tubular 1x36 W	10 pg
2x36 W	2 pg
Soquete base GX 24	1 pg
1 compacta	1 pg
Lâmpada fluorescente Compacta reator não integrado - tripla 18 W	1 pg
Tubular comum - diam. 26mm 36W	1 pg
Interruptor 2 teclas - 1,10m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pg
Luminária e acessórios	
Luminária sobrepor p/ fluorescente tubular 40 W	1 pg
Reator eletrônico p/ fluorescente tubular 1x36 W	1 pg
Soquete base GX 24	2 pg
1 compacta	1 pg
Lâmpada fluorescente Tubular comum - diam. 26mm 36W	1 pg
Luminária spot p/ fluor. compacta tripla - sobrepor	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pg
Luminária e acessórios	
Reator eletromagnético p/ fluorescente compacta 1x18 W	1 pg
Soquete base GX 24	1 pg
1 compacta	1 pg
Lâmpada fluorescente Compacta reator não integrado - tripla 18 W	1 pg
Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso	
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 10 A	2 pg
16 A	7 pg
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	1 pg
Sem barr. - DIN (Ref. Cemar)	1 pg
Cap. 12 disj. unip.	1 pg
ARC18000	
2600	
Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	1 pg
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 24"	1 pg
Placa p/ 1 função	1 pg
S/ placa	1 pg
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	1 pg
Tomada universal (2)2P+T a 0,30m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x4"	1 pg
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 4x4"	1 pg
Placa p/ 2 funções redondas	1 pg
S/ placa	1 pg
Tomada universal redonda 2P+T 10A	2 pg

**Lista de Materiais**

Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	
1"	2 pg
1.1/2"	9 pg
Bucha zamak	2 pg
1.1/2"	9 pg
1/2"	2 pg
Bujão de aço galvanizado	1 pg
3"	1 pg
Caixa PVC	11 pg
4x2"	15 pg
4x4"	13 pg
Caixa PVC octogonal	13 pg
3x3"	13 pg
Caixa 45° PVC rosca	4 pg
1"	4 pg
Curva 90° PVC longa rosca	3 pg
1/2"	3 pg
Curva 90° aço galvanizado	2 pg
1/2"	2 pg
Luva aço galvan. pesado	5 pg
1/2"	2 pg
Acessórios uso geral	
Fita isolante autofusão	2 pg
20m	2 pg
Canais Unipolar (cobre)	
Isol. HEPR - ench. EVA - 0,6/1KV (ref. Pirelli Alumex)	
16 mm²	20.80 m
25 mm²	76.20 m
Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecopuls BWVF flexível)	
2.5 mm²	187.30 m
4 mm²	762.60 m
Canaleta PVC	
Canaleta PVC lisa	2.00 m
50x80mm	2.00 m
80x80mm	2.00 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 24"	
Placa p/ 1 função	7 pg
Placa p/ 1 função retangular	3 pg
Placa p/ 2 funções retangulares	1 pg
Placa 4x4"	
Placa p/ 2 funções redondas	15 pg
S/ placa	
Interruptor 1 tecla simples	3 pg
Interruptor 2 teclas simples	2 pg
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	7 pg
Tomada universal redonda 2P+T 10A	30 pg
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 1"	2 pg
10 A	1 pg
16 A	1 pg
16 A	7 pg
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	175.00 m
3/4"	
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	4.00 m
1/2"	1.00 m
1"	1.00 m
3/4"	1.00 m
Luminária e acessórios	
Luminária sobrepor p/ fluorescente tubular 2x40 W	2 pg
40 W	10 pg
Reator eletromagnético p/ fluorescente compacta 1x18 W	1 pg
Reator eletrônico p/ fluorescente tubular 1x36 W	10 pg
2x36 W	2 pg
Soquete base GX 24	1 pg
1 compacta	1 pg
Lâmpada fluorescente Compacta reator não integrado - tripla 18 W	1 pg
Tubular comum - diam. 26mm 36W	1 pg
Interruptor 2 teclas - 1,10m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pg
Luminária e acessórios	
Luminária sobrepor p/ fluorescente tubular 40 W	1 pg
Reator eletrônico p/ fluorescente tubular 1x36 W	1 pg
Soquete base GX 24	2 pg
1 compacta	1 pg
Lâmpada fluorescente Tubular comum - diam. 26mm 36W	1 pg
Luminária spot p/ fluor. compacta tripla - sobrepor	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC octogonal 3x3"	1 pg
Luminária e acessórios	
Reator eletromagnético p/ fluorescente compacta 1x18 W	1 pg
Soquete base GX 24	1 pg
1 compacta	1 pg
Lâmpada fluorescente Compacta reator não integrado - tripla 18 W	1 pg
Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso	
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN 10 A	2 pg
16 A	7 pg
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	1 pg
Sem barr. - DIN (Ref. Cemar)	1 pg
Cap. 12 disj. unip.	1 pg
ARC18000	
2600	
Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	1 pg
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 24"	1 pg
Placa p/ 1 função	1 pg
S/ placa	1 pg
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	1 pg
Tomada universal (2)2P+T a 0,30m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x4"	1 pg
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 4x4"	1 pg
Placa p/ 2 funções redondas	1 pg
S/ placa	1 pg
Tomada universal redonda 2P+T 10A	2 pg

**QM1**



Legenda das indicações	
CT	Compacta tripla - sobrepor - 18 W
ARC18000	Tomada - uso específico - Condicionador de ar 18000BTU
2PT	Tomada redonda - 2P+T 10A (2) - baixa

Potência Instalada (W)	
R	20222
S	1500
T	0
<b>Total</b>	<b>21722</b>

Escala: 1:100

Verde

**Quadro de Cargas (QD1)**

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (W)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	LAMPADAS	F+N	B1	220 V	18	36	662	522	R	522			1.00	0.52	5.8	2.5	24.0	10.0	0.72	1.87	Ok
2	TOMADAS BAIXAS 2F+N		B1	220 V			3750	3000	R+S	1500	1500		1.00	1.00	0.0	2.5	21.0	10.0		1.15	Ok
3	TOMADA ALTA 1	F+N+T	B1	220 V			2889	2600	R	2600			1.00	0.52	25.3	4	32.0	16.0	1.36	2.51	Ok
4	TOMADA ALTA 2	F+N+T	B1	220 V			2889	2600	R	2600			1.00	0.52	25.3	4	32.0	16.0	2.42	3.56	Ok
5	TOMADA ALTA 3	F+N+T	B1	220 V			2889	2600	R	2600			1.00	0.52	25.3	4	32.0	16.0	2.64	3.78	Ok
6	TOMADA ALTA 4	F+N+T	B1	220 V			2889	2600	R	2600			1.00	0.52	25.3	4	32.0	16.0	3.35	4.49	Ok
7	TOMADA ALTA 5	F+N+T	B1	220 V			2889	2600	R	2600			1.00	0.52	25.3	4	32.0	16.0	3.08	4.23	Ok
8	TOMADA ALTA 6	F+N+T	B1	220 V			2889	2600	R	2600			1.00	0.52	25.3	4	32.0	16.0	2.96	4.10	Ok
9	TOMADA ALTA 7	F+N+T	B1	220 V			2889	2600	R	2600			1.00	0.52	25.3	4	32.0	16.0	2.16	3.30	Ok
TOTAL					1	14	30	7	24634	21722	R+S	1500	0								

**Quadro de Cargas (QM1)**

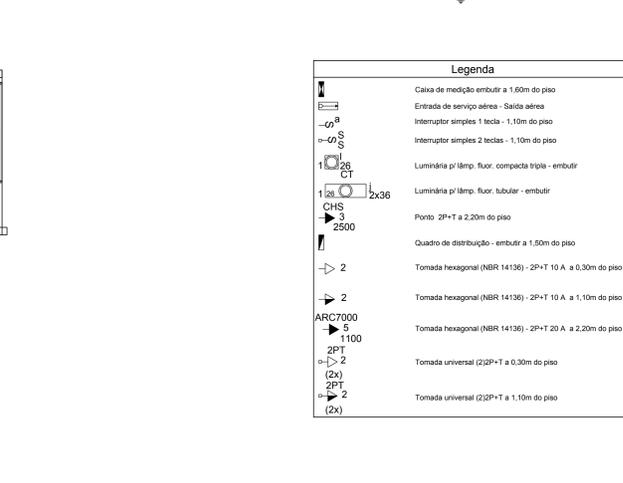
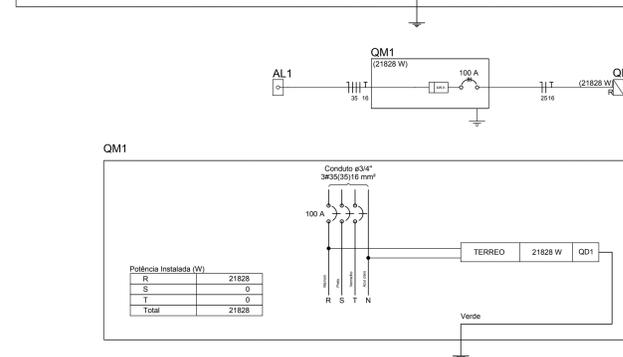
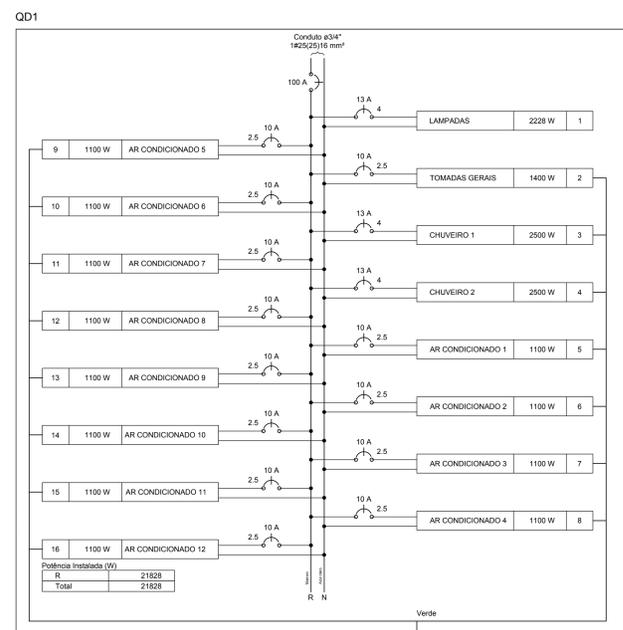
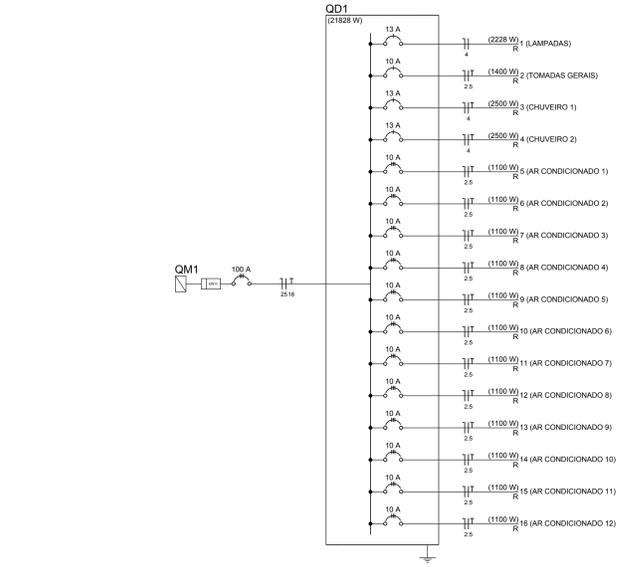
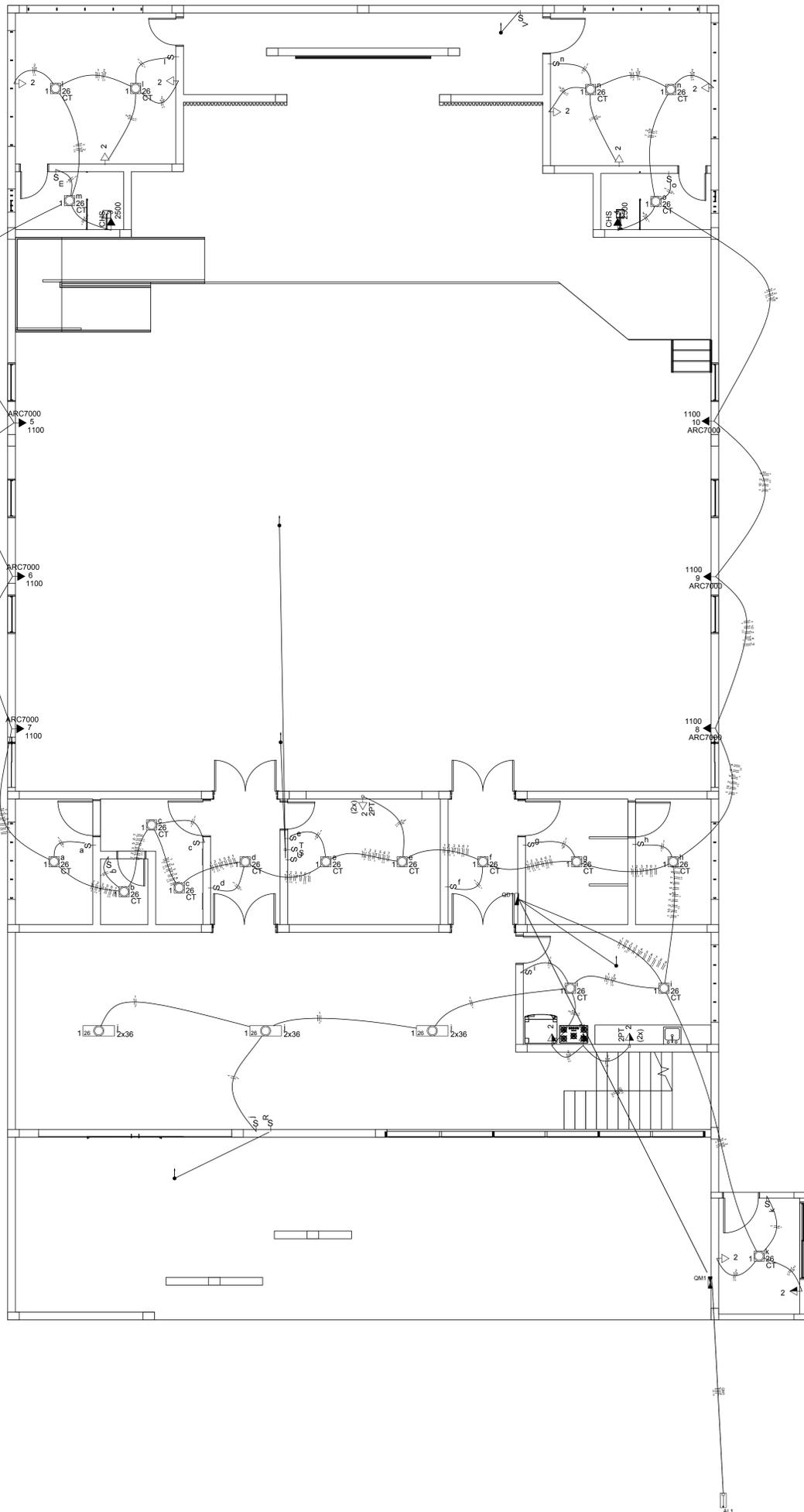
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
QD1		2F+N+T	B1	380 / 220 V	24634	21722	R+S	20222	1500		1.00	1.00	93.5	25	117.0	100.0	0.42	1.15	Ok	
TOTAL					24634	21722	R+S+T	20222	1500	0										

**Quadro de Cargas (AL1)**

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
QM1		3F+N+T	B1	380 / 220 V	24634	21722	R+S+T	20222	1500		1.00	1.00	93.5	25	117.0	100.0	0.73	0.73	Ok	
TOTAL					24634	21722	R+S+T	20222	1500	0										

**Quadro de Demanda (QD1)**

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	4.4		



**Quadro de Cargas (QD1)**

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	I <sup>2</sup> (mm <sup>2</sup> )	Seção (mm <sup>2</sup> )	Ic (A)	Disj. (A)	dV parc. (%)	dV total (%)	Status
1	LAMPADAS	F-N	B1	220 V	22	46	2228	2228	R	2228	0	0	1,00	0,50	14,7	4	32,0	13,0	2,33	3,61	OK
2	TOMADAS GERAIS	F-N	B1	220 V	22	46	2228	2228	R	2228	0	0	1,00	0,50	14,7	4	32,0	13,0	2,33	3,61	OK
3	CHUVEIRO 1	F-N-T	B1	220 V	0	0	2500	2500	R	2500	0	0	1,00	0,50	22,7	4	32,0	13,0	2,82	3,69	OK
4	CHUVEIRO 2	F-N-T	B1	220 V	0	0	2500	2500	R	2500	0	0	1,00	0,50	22,7	4	32,0	13,0	2,82	3,69	OK
5	AR CONDICIONADO 1	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,50	11,1	2,5	24,0	10,0	1,60	2,88	OK
6	AR CONDICIONADO 2	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,50	11,1	2,5	24,0	10,0	1,44	2,72	OK
7	AR CONDICIONADO 3	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,50	11,1	2,5	24,0	10,0	1,29	2,57	OK
8	AR CONDICIONADO 4	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,50	11,1	2,5	24,0	10,0	0,85	1,63	OK
9	AR CONDICIONADO 5	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,50	11,1	2,5	24,0	10,0	0,71	1,99	OK
10	AR CONDICIONADO 6	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,50	11,1	2,5	24,0	10,0	0,87	2,15	OK
11	AR CONDICIONADO 7	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,54	10,3	2,5	24,0	10,0	2,20	3,54	OK
12	AR CONDICIONADO 8	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,54	10,3	2,5	24,0	10,0	2,12	3,40	OK
13	AR CONDICIONADO 9	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,54	10,3	2,5	24,0	10,0	2,60	3,88	OK
14	AR CONDICIONADO 10	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,54	10,3	2,5	24,0	10,0	2,74	4,01	OK
15	AR CONDICIONADO 11	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,54	10,3	2,5	24,0	10,0	1,43	2,71	OK
16	AR CONDICIONADO 12	F-N-T	B1	220 V	0	0	1100	1100	R	1100	0	0	1,00	0,54	10,3	2,5	24,0	10,0	1,64	2,92	OK
TOTAL					22	46	14	12	2	23905	21828	21828	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**Quadro de Cargas (QM1)**

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	I <sup>2</sup> (mm <sup>2</sup> )	Seção (mm <sup>2</sup> )	Ic (A)	Disj. (A)	dV parc. (%)	dV total (%)	Status	
QD1		F-N+T	B1	220 V	23905	21828	21828	R+S+T	21828	0	0	1,00	1,00	99,4	25	100,0	100,0	0,34	1,28	OK
TOTAL					23905	21828	21828	R+S+T	21828	0	0	1,00	1,00	99,4	25	100,0	100,0	0,34	1,28	OK

**Quadro de Cargas (AL1)**

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	I <sup>2</sup> (mm <sup>2</sup> )	Seção (mm <sup>2</sup> )	Ic (A)	Disj. (A)	dV parc. (%)	dV total (%)	Status	
QM1		F-N+T	B1	380/220 V	23905	21828	21828	R+S+T	21828	0	0	1,00	1,00	99,4	25	100,0	100,0	0,34	0,34	OK
TOTAL					23905	21828	21828	R+S+T	21828	0	0	1,00	1,00	99,4	25	100,0	100,0	0,34	0,34	OK

**Quadro de Demanda (QM1)**

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	4,24	52	2,20
Uso específico	19,67	100	19,67
<b>TOTAL</b>			<b>21,87</b>

**Quadro de Demanda (QD1)**

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	4,24	52	2,20
Uso específico	19,67	100	19,67
<b>TOTAL</b>			<b>21,87</b>

**Quadro de Demanda (AL1)**

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	4,24	52	2,20
Uso específico	19,67	100	19,67
<b>TOTAL</b>			<b>21,87</b>

**Legenda das Indicações**

CT Compata tripla - embutir - 26 W  
 CHS Tomada - uso específico - Chuveiro simples  
 ARC7000 Tomada - uso específico - Condicionador de ar 7000BTU  
 2PT Tomada redonda - 2P+T 10A (2) - média

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ELETRICO**

ÁREAS:  
 AUDITÓRIO ----- 633,00 M2  
 MEZANINO ----- 147,11 M²

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO--COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

R.T.:  
 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA MG 141978497-8

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI--BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

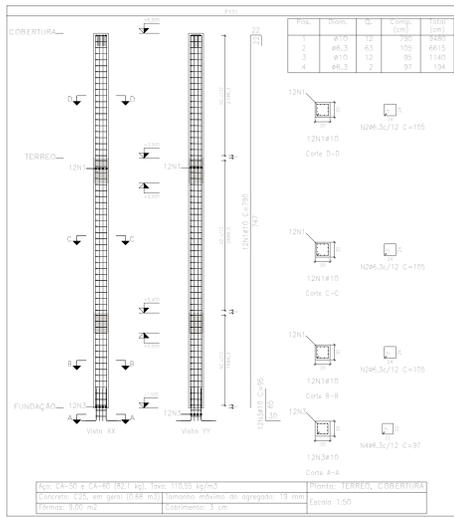
CONTEÚDO:  
 PLANTA BAIXA  
 LEGENDAS  
 QUADROS

PRANCHA:  
**01/02**

ESCALAS:  
 1:100

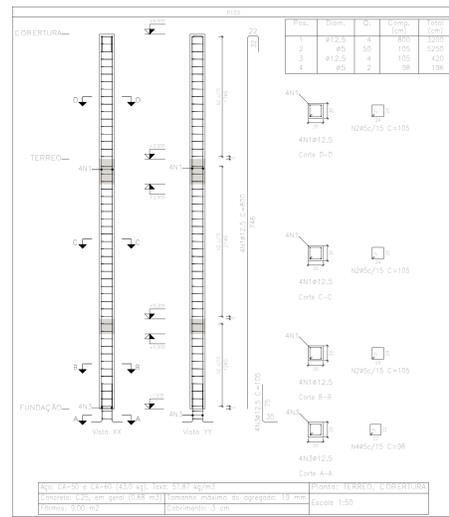
DATA:  
 NOVEMBRO/2021



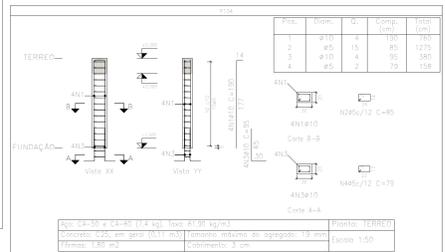


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (kg)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P101	1	Ø10	12	[Diagram]	790	940	36,4	
	2	Ø6,3	43	[Diagram]	109	4616	16,2	
	3	Ø10	12	[Diagram]	95	1140	7,0	
	4	Ø6,3	2	[Diagram]	97	194	0,5	
Total+10%					90,3			
					Ø6,3	18,4	0,0	
					Ø10	21,9	0,0	
					Total	90,3	0,0	

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



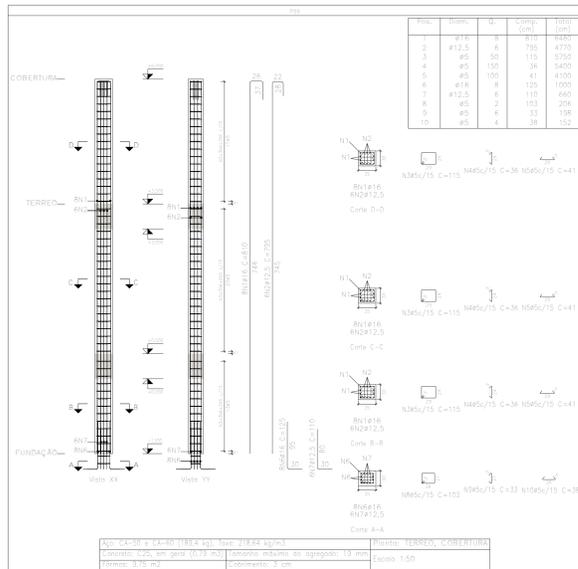
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (kg)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P103	1	Ø12,5	4	[Diagram]	800	3200	30,8	
	2	Ø5	50	[Diagram]	195	9750	8,2	
	3	Ø12,5	4	[Diagram]	105	420	4,0	
	4	Ø5	2	[Diagram]	98	196	0,3	
Total+10%					38,3	0,4		
					Ø5	17,8		
					Ø10	2,7	0,0	
					Ø12,5	8,5	0,0	
					Total	46,0	11,8	



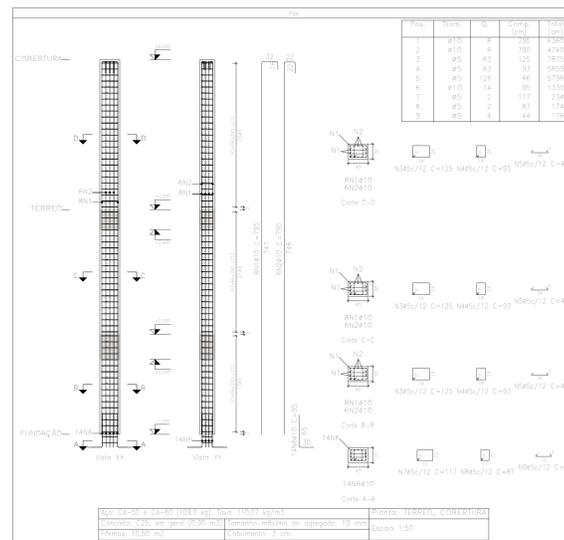
Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (kg)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P105	1	Ø10	8	790	6320	32,2		
	2	Ø10	8	790	6320	32,2		
	3	Ø5	83	125	5975	12,4		
	4	Ø5	83	33	1485	9,2		
	5	Ø5	124	44	5396	9,1		
	6	Ø10	14	95	1330	8,2		
	7	Ø5	2	117	234	0,4		
	8	Ø5	2	87	174	0,3		
	9	Ø5	4	44	176	0,3		
	Total+10%					84,3	34,9	
					Ø5	0,0	34,9	
					Ø10	84,2	0,0	
					Total	84,3	34,9	

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (kg)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P105	1	Ø10	8	810	6480	32,3		
	2	Ø12,5	8	790	6320	32,2		
	3	Ø5	50	115	5750	5,0		
	4	Ø5	100	34	5400	8,5		
	5	Ø5	100	41	4100	6,4		
	6	Ø10	8	120	10200	15,8		
	7	Ø12,5	8	110	880	5,4		
	8	Ø5	2	100	200	0,3		
	9	Ø5	6	33	198	0,3		
	10	Ø5	4	38	152	0,2		
Total+10%					87,4	37,2		
					Ø5	0,0	37,2	
					Ø12,5	57,5	0,0	
					Ø10	28,9	0,0	
					Total	87,4	37,2	

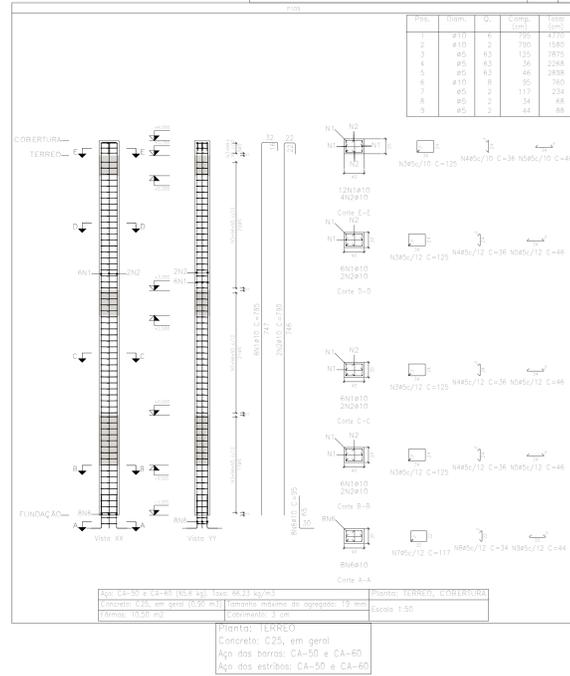


Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø6,3	241,0	65	
Ø10	1423,7	965	
Ø12,5	400,3	424	
Ø16	577,7	1003	2457
CA-60 Ø5	3073,0	531	531
Total			2988

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (kg)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P108	1	Ø10	4	790	3160	29,4		
	2	Ø10	4	790	3160	29,4		
	3	Ø5	83	125	5975	12,4		
	4	Ø5	83	36	2298	3,8		
	5	Ø5	83	44	2596	4,3		
	6	Ø10	14	95	1330	8,2		
	7	Ø5	2	117	234	0,4		
	8	Ø5	2	34	68	0,1		
	9	Ø5	2	44	88	0,1		
	Total+10%					88,2	33,2	
					Ø5	0,0	33,2	
					Ø10	48,2	0,0	
					Total	88,2	33,2	



Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

### PROJETO ESTRUTURAL

ÁREAS:  
 AUDITÓRIO ----- 633,00 M2  
 MEZANINO ----- 147,11 M²

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEEIRO-COLEGÍO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

R.T.:  
 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA MG 141978497-8

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

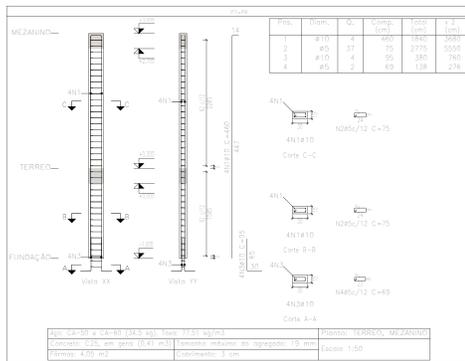
CONTEÚDO:  
 PILARES

PRANCHA:  
**01/23**

ESCALAS:  
 1:100

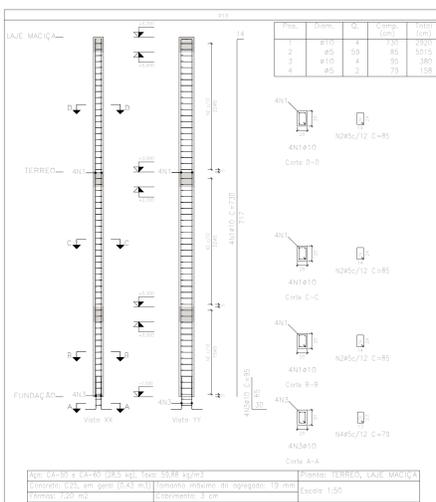
DATA:  
 NOVEMBRO/2021





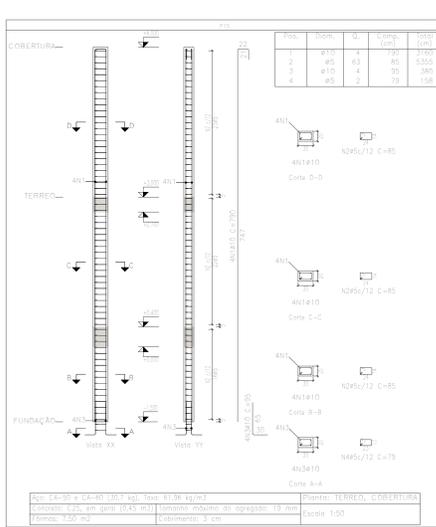
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquma (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P17-P8	1	ø10	4	40	460	1840	11,3	
	2	ø5	37	7	75	2775		4,4
	3	ø10	4	34	50	380	2,3	
	4	ø5	2	1	80	158		0,2
					Totais	105	15,0	4,6
						ø5	0,0	10,2
						ø10	30,0	0,0
						Totais	30,0	10,2

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



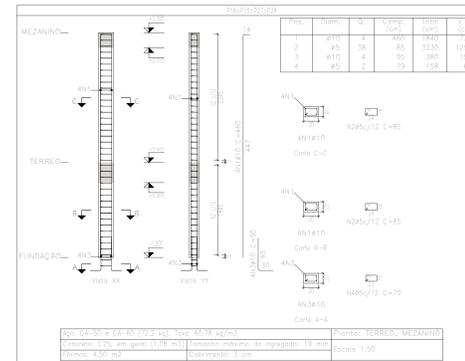
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquma (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P10	1	ø10	4	40	730	2920	18,0	
	2	ø5	59	2	85	5015		7,8
	3	ø10	4	34	50	380	2,3	
	4	ø5	2	1	79	158		0,2
					Totais	105	22,3	8,0
						ø5	0,0	7,8
						ø10	22,3	0,0
						Totais	22,3	7,8

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



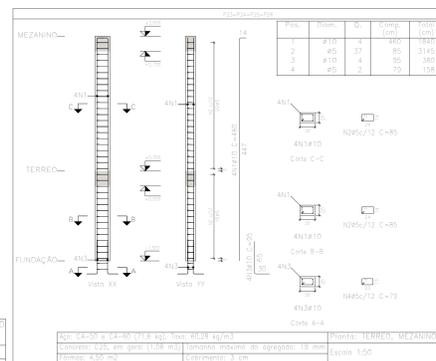
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquma (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P15	1	ø10	4	40	460	1840	11,3	
	2	ø5	37	7	75	2775		4,4
	3	ø10	4	34	50	380	2,3	
	4	ø5	2	1	80	158		0,2
					Totais	105	15,0	8,6
						ø5	0,0	2,0
						ø10	24,0	0,0
						Totais	24,0	2,0

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



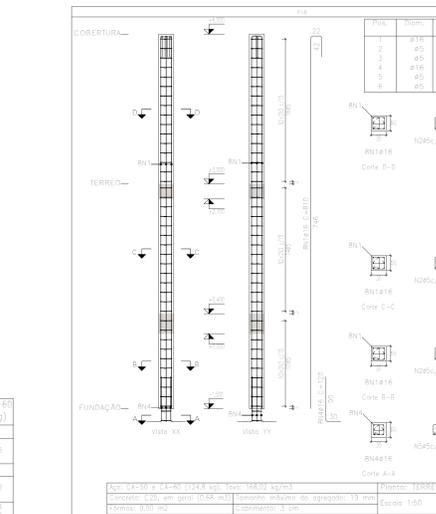
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquma (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P16-P17-P18	1	ø10	4	40	460	1840	11,3	
	2	ø5	39	7	85	3230		5,1
	3	ø10	4	34	50	380	2,3	
	4	ø5	2	1	79	158		0,2
					Totais	105	15,0	5,3
						ø5	0,0	2,3
						ø10	30,0	0,0
						Totais	30,0	2,3

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



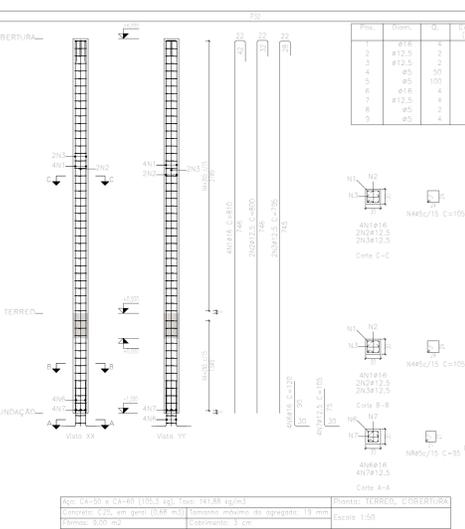
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquma (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P23-P24-P25-P26	1	ø10	4	40	460	1840	11,3	
	2	ø5	37	7	85	3145		4,6
	3	ø10	4	34	50	380	2,0	
	4	ø5	2	1	79	158		0,2
					Totais	105	15,0	5,0
						ø5	0,0	2,2
						ø10	30,0	0,0
						Totais	30,0	2,2

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



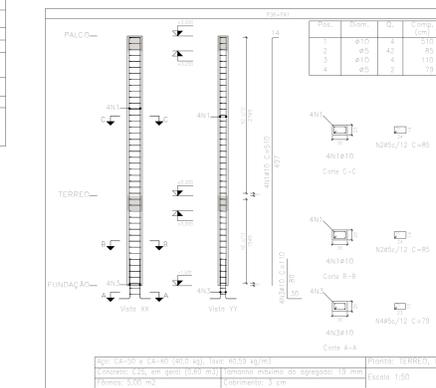
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquma (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P18	1	ø16	8	40	810	6480	102,0	
	2	ø5	40	8	105	4200		6,4
	3	ø5	80	36	360	3240		4,5
	4	ø16	8	40	120	960	15,0	
	5	ø5	2	8	93	186		0,3
	6	ø5	4	33	132	528		0,2
					Totais	105	129,3	12,8
						ø5	0,0	12,8
						ø16	129,3	0,0
						Totais	129,3	12,8

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



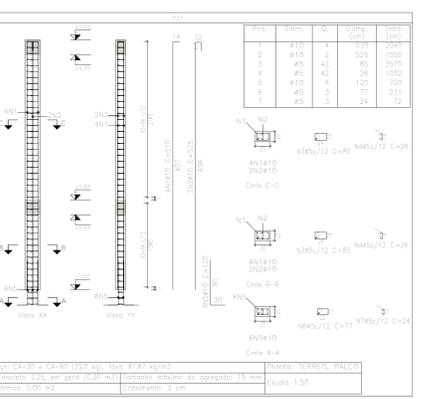
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquma (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P32	1	ø16	4	40	810	6480	102,0	
	2	ø12,5	2	79	600	1500	15,4	
	3	ø12,5	2	79	600	1500	15,3	
	4	ø5	100	105	5050		8,2	
	5	ø5	100	36	3600		5,7	
	6	ø16	4	40	120	480	7,8	
	7	ø12,5	4	105	420	420	4,0	
	8	ø5	8	95	190	190	0,3	
	9	ø5	4	33	132	132	0,2	
					Totais	105	152,1	15,8
						ø5	0,0	12,8
						ø12,5	30,7	0,0
						ø16	44,8	0,0
						Totais	152,1	15,8

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



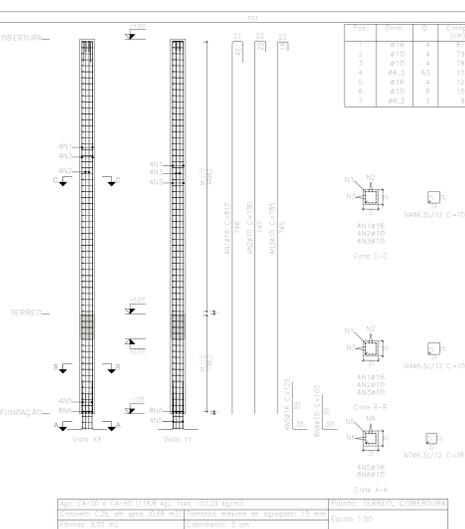
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquma (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P36-P41	1	ø10	4	40	510	2040	12,6	
	2	ø5	42	8	85	3570		5,8
	3	ø10	4	34	150	440	2,7	
	4	ø5	2	1	79	158		0,2
					Totais	105	16,8	6,4
						ø5	0,0	12,8
						ø10	33,8	0,0
						Totais	33,8	12,8

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquma (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P37	1	ø10	4	40	510	2040	12,6	
	2	ø5	42	8	85	3570		5,8
	3	ø10	4	34	120	420	2,7	
	4	ø5	3	7	231	6,8		
	5	ø10	8	100	800	4,9		
	6	ø10	8	96	384	0,7		
	7	ø5	3	24	72	0,1		
					Totais	105	25,9	8,8
						ø5	0,0	8,4
						ø10	35,9	0,0
						Totais	35,9	8,4

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquma (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P33	1	ø16	4	40	810	6480	102,0	
	2	ø10	4	790	3160	19,5		
	3	ø10	4	785	3140	19,3		
	4	ø6,3	63	105	6615	18,2		
	5	ø16	4	125	500			
	6	ø10	8	198	792			
	7	ø6,3	3	36	288	0,7		
					Totais	105	151,8	0,0
						ø10	44,1	0,0
						ø16	45,0	0,0
						Totais	31,6	0,0

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquma (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P37	1	ø10	4	40	510	2040	12,6	
	2	ø10	3	520	1560	8,8		
	3	ø5	42	85	3570	5,8		
	4	ø5	42	28	1950	3,7		
	5	ø10	4	120	420	2,7		
	6	ø5	3	77	231	0,8		
	7	ø5	3	24	72	0,1		
					Totais	105	25,9	8,8
						ø5	0,0	8,4
						ø10	35,9	0,0
						Totais	35,9	8,4

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

## PROJETO ESTRUTURAL

ÁREAS:  
 AUDITÓRIO ----- 633,00 M2  
 MEZANINO ----- 147,11 M²

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

R.T.:  
 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA MG 141978497-8

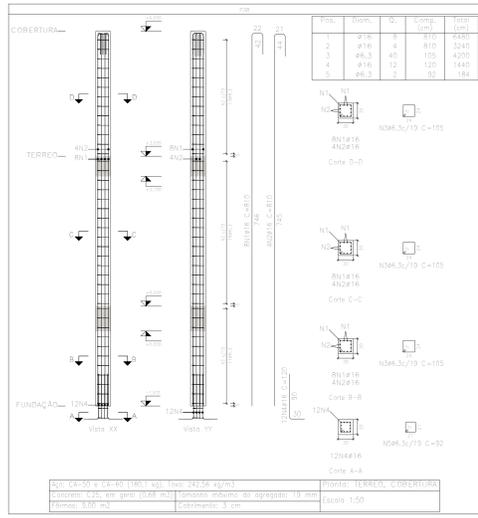
PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÍDO:  
 PILARES

PRANCHA:  
**03/23**

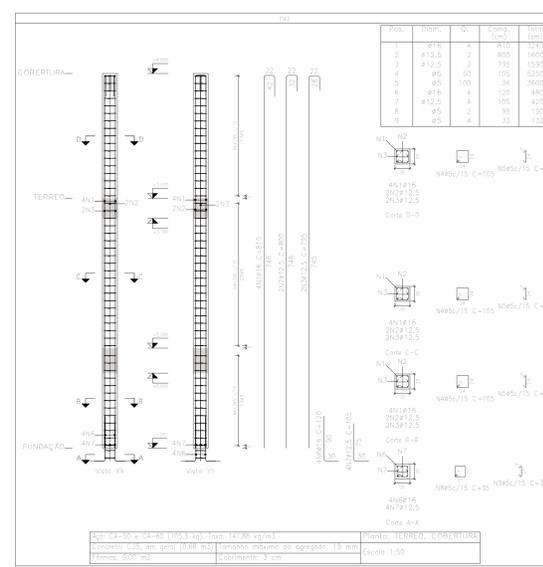
ESCALAS:  
 1:100

DATA:  
 NOVEMBRO/2021



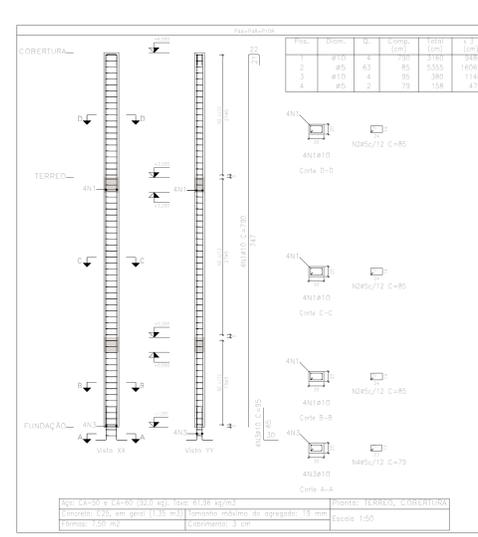
Elemento	Pos.	Diã.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38	1	ø16	4	[Diagram]	810	3240	21,1	
	2	ø16	4	[Diagram]	810	3240	21,1	
	3	ø16,3	4	[Diagram]	105	4200	15,3	
	4	ø16	12	[Diagram]	120	1440	2,3	
	5	ø6,3	2	[Diagram]	92	184	0,0	0,2

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



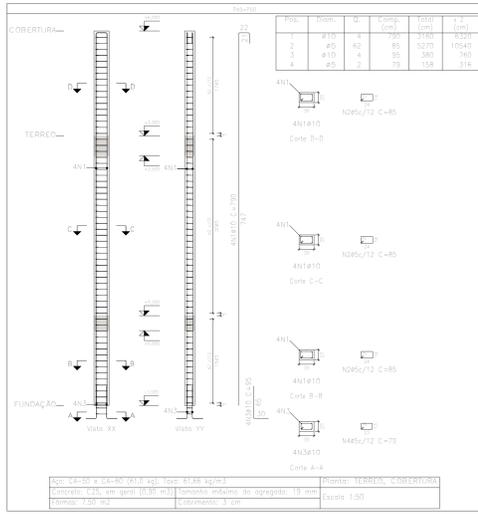
Elemento	Pos.	Diã.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38	1	ø16	4	[Diagram]	810	3240	21,1	
	2	ø12,5	2	[Diagram]	800	1600	15,4	
	3	ø12,5	2	[Diagram]	795	1590	15,3	
	4	ø5	100	[Diagram]	105	5250	8,0	
	5	ø5	100	[Diagram]	36	3600	5,0	
	6	ø16	4	[Diagram]	120	480	2,3	
	7	ø12,5	4	[Diagram]	105	420	4,0	
	8	ø5	2	[Diagram]	95	190	0,0	0,3
	9	ø5	2	[Diagram]	33	66	0,0	0,2

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



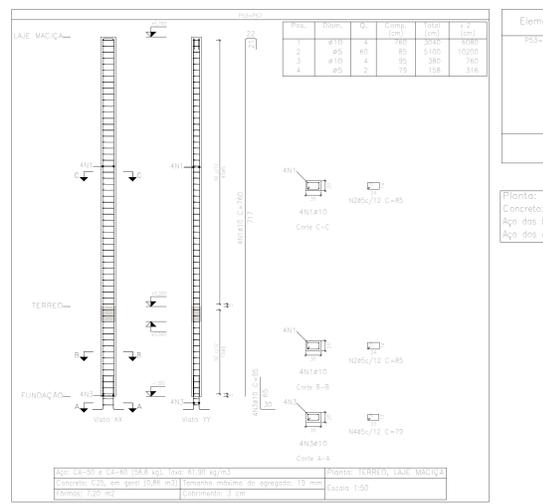
Elemento	Pos.	Diã.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38+P39	1	ø10	4	[Diagram]	790	3160	19,5	
	2	ø5	42	[Diagram]	85	3570	8,4	
	3	ø10	4	[Diagram]	95	380	2,3	
	4	ø5	2	[Diagram]	79	158	0,0	0,2

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



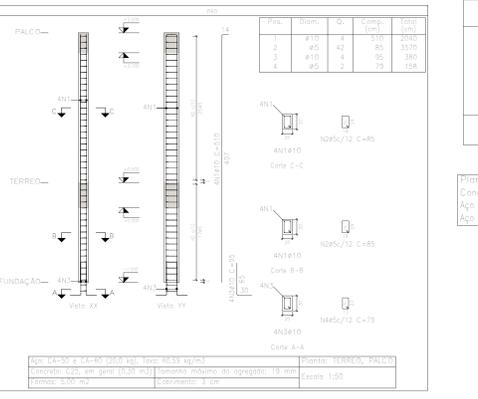
Elemento	Pos.	Diã.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38+P39	1	ø10	4	[Diagram]	790	3160	19,5	
	2	ø5	42	[Diagram]	85	3570	10,4	
	3	ø10	4	[Diagram]	95	380	2,3	
	4	ø5	2	[Diagram]	79	158	0,0	0,2

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



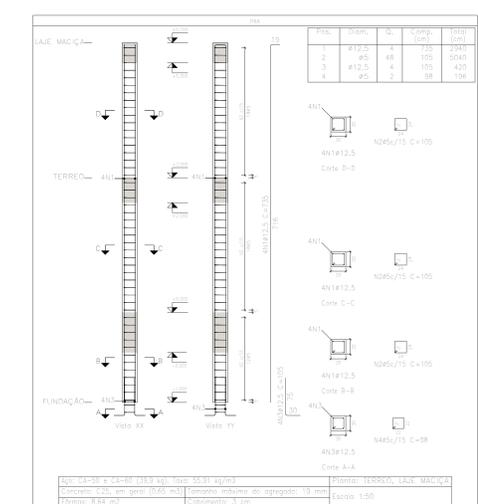
Elemento	Pos.	Diã.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38+P39	1	ø10	4	[Diagram]	790	3160	19,5	
	2	ø5	42	[Diagram]	85	3570	10,4	
	3	ø10	4	[Diagram]	95	380	2,3	
	4	ø5	2	[Diagram]	79	158	0,0	0,2

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



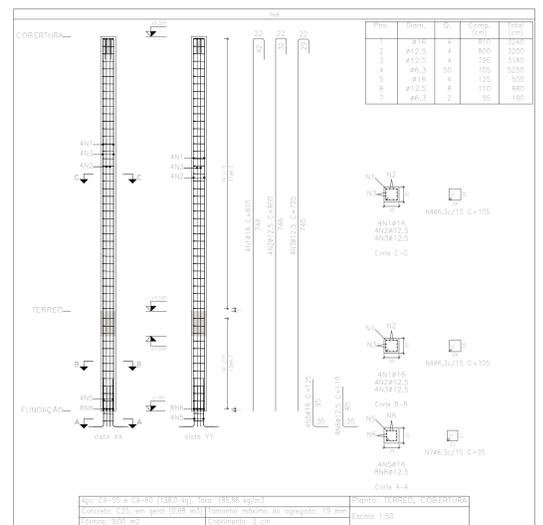
Elemento	Pos.	Diã.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38	1	ø10	4	[Diagram]	790	3160	19,5	
	2	ø5	42	[Diagram]	85	3570	10,4	
	3	ø10	4	[Diagram]	95	380	2,3	
	4	ø5	2	[Diagram]	79	158	0,0	0,2

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Elemento	Pos.	Diã.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38	1	ø12,5	4	[Diagram]	795	3180	19,3	
	2	ø5	48	[Diagram]	105	5040	7,9	
	3	ø12,5	4	[Diagram]	105	420	4,0	
	4	ø5	2	[Diagram]	98	196	0,0	0,3

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

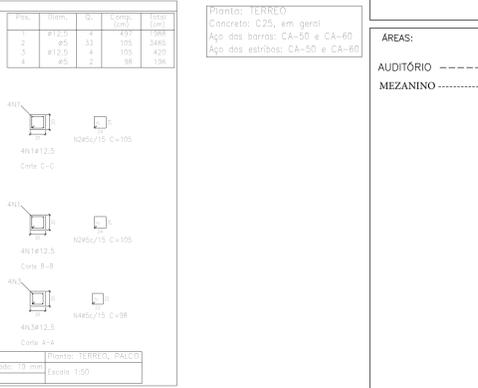


Elemento	Pos.	Diã.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38	1	ø16	4	[Diagram]	810	3240	21,1	
	2	ø12,5	4	[Diagram]	800	3200	20,8	
	3	ø12,5	4	[Diagram]	795	3180	20,6	
	4	ø6,3	50	[Diagram]	105	5250	12,9	
	5	ø16	4	[Diagram]	120	480	2,3	
	6	ø12,5	4	[Diagram]	110	440	3,3	
	7	ø6,3	2	[Diagram]	95	190	0,0	0,3

Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Elemento	Pos.	Diã.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P38	1	ø12,5	4	[Diagram]	800	3200	20,8	
	2	ø5	33	[Diagram]	105	3465	8,4	
	3	ø12,5	4	[Diagram]	105	420	4,0	
	4	ø5	2	[Diagram]	98	196	0,0	0,3

Totol: 105 24,0 18,8  
 #12,5: 38,1 0,0  
 #5: 112,5 38,1 0,0  
 #6,3: 84,9 0,0  
 Total: 192,7 15,8



Planta: TERREO  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

ÁREAS:  
 AUDITÓRIO ----- 633,00 M2  
 MEZANINO ----- 147,11 M²

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

R.T.:  
 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA MG 141978497-8

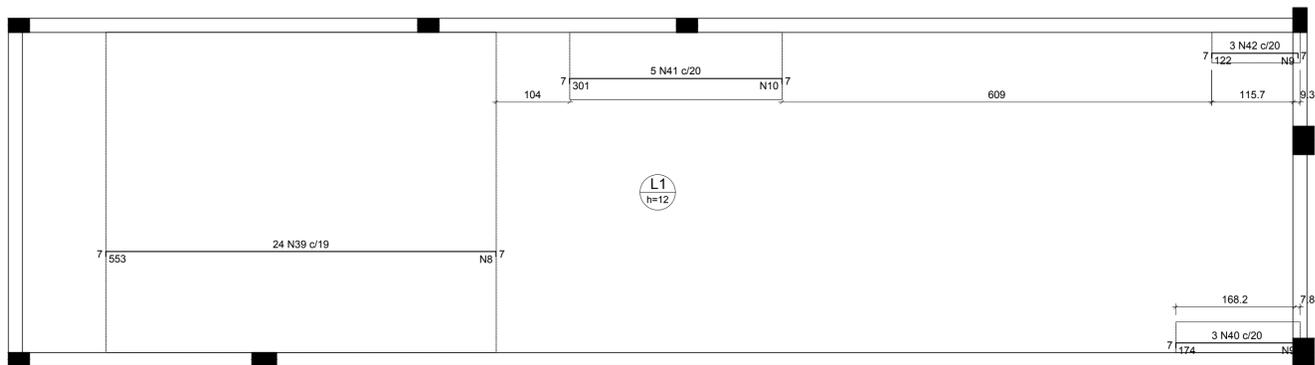
PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÍDO:  
 PILARES

PRANCHA:  
**04/23**

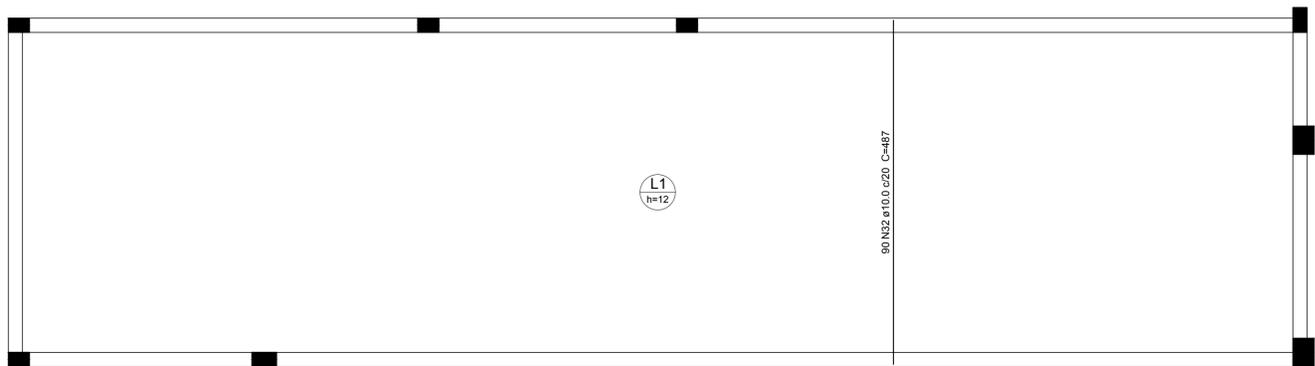
ESCALAS:  
 1:100

DATA:  
 NOVEMBRO/2021



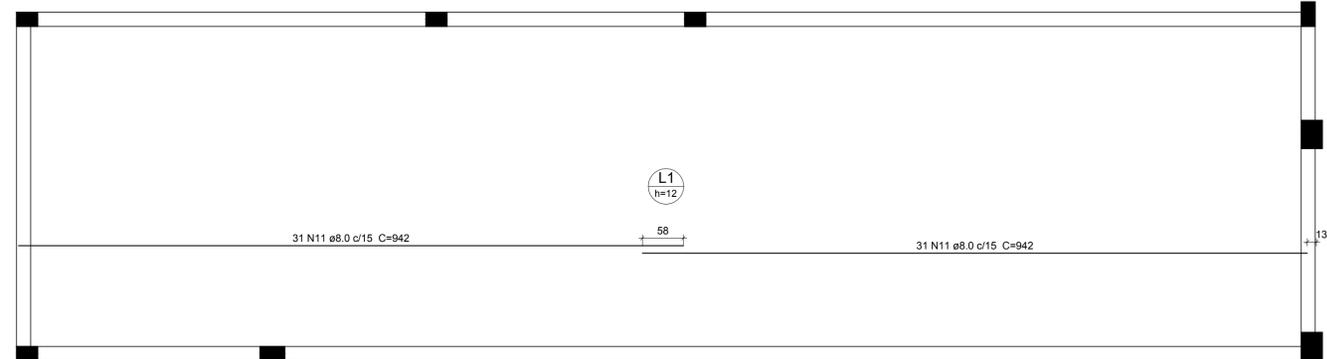
Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)

escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)

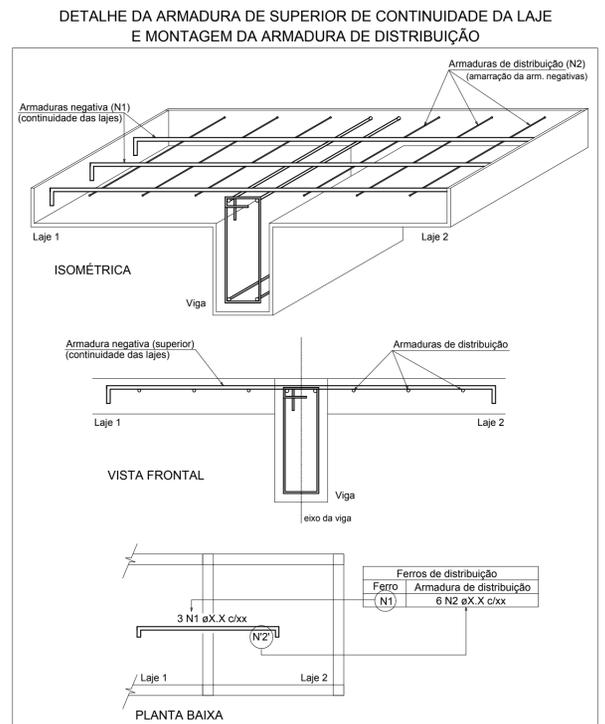
escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)

escala 1:50

Feros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N39	28 N8 ø5.0 c/20 C=453
N40	9 N8 ø5.0 c/20 C=43
N41	15 N10 ø5.0 c/20 C=95
N42	6 N9 ø5.0 c/20 C=43



PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

ÁREAS:  
AUDITORIO ----- 633,00 M<sup>2</sup>  
MEZANINO ----- 147,11 M<sup>2</sup>

ENDEREÇO DA OBRA:  
AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
CIDADE DE URANDI BA

R.T.:  
MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
CREA BA 051743349-4

R.T.:  
HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
CREA MG 141978497-8

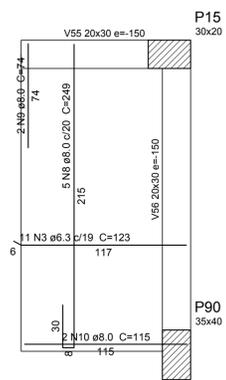
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÚDO:  
LAJES

PRANCHA:  
**05/23**

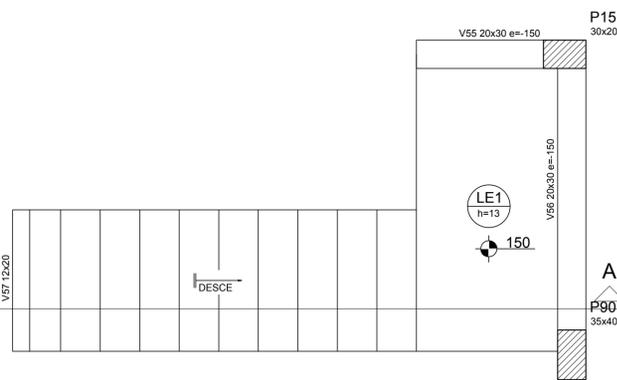
ESCALAS:  
1:100

DATA:  
NOVEMBRO/2021



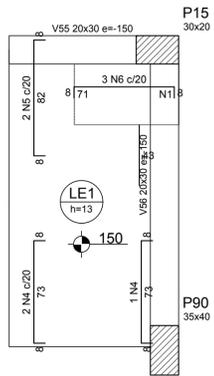
Armação positiva da escada E1

escala 1:25



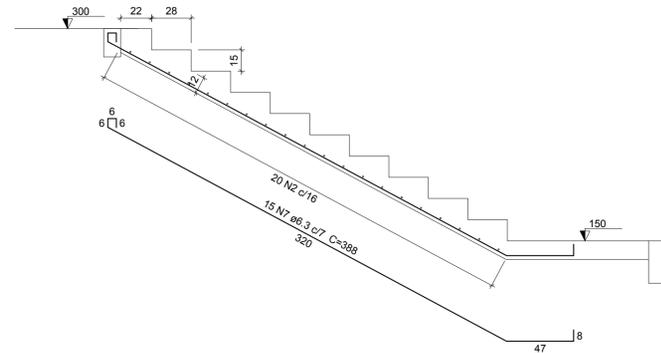
Armação positiva da escada E2

escala 1:25



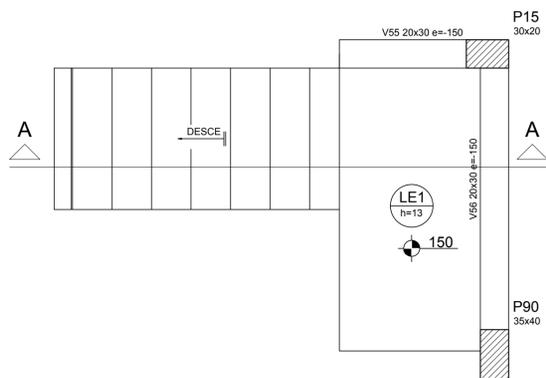
Armação negativa da escada E1

escala 1:25



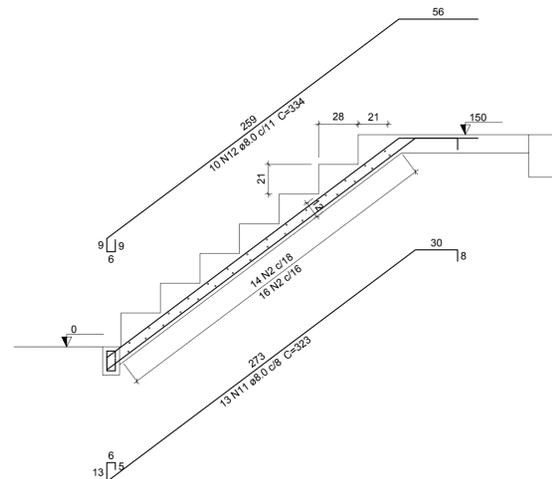
Corte A-A (LE2)

escala 1:25



Armação positiva da escada E3

escala 1:25



Corte A-A (LE3)

escala 1:25

Relação do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	4	43	172
	2	5.0	50	105	5250
CA50	3	6.3	11	123	1353
	4	6.3	3	86	258
	5	6.3	2	95	190
	6	6.3	3	84	252
	7	6.3	15	388	5820
	8	8.0	5	249	1245
	9	8.0	2	74	148
	10	8.0	2	115	230
	11	8.0	13	323	4199
	12	8.0	10	334	3340

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	78.8	21.2
	8.0	91.7	39.8
CA60	5.0	54.3	9.2
PESO TOTAL			
CA50		61	
CA60		9.2	

Vol. de concreto total (C-25) = 1.6 m³  
Área de forma total = 16.6 m²

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

AREAS:  
AUDITORIO ----- 633,00 M2  
MEZANINO ----- 147,11 M²

ENDEREÇO DA OBRA:  
AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
CIDADE DE URANDI BA

R.T.:  
MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
CREA BA 051743349-4

R.T.:  
HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
CREA MG 141978497-8

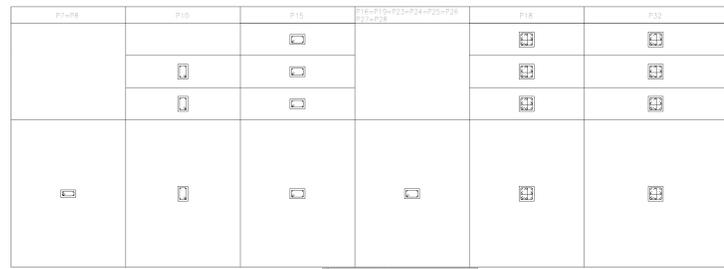
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÚDO:  
ESCADA

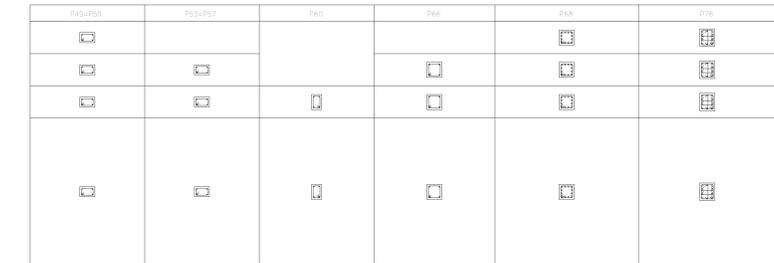
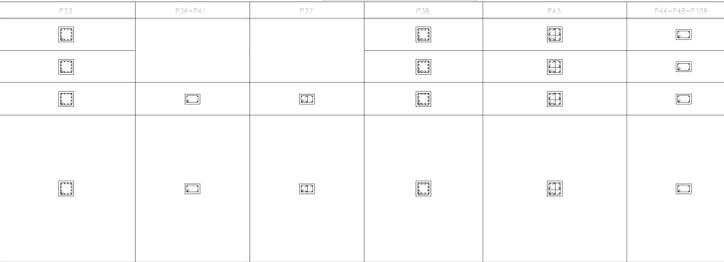
PRANCHA:  
**06/23**

ESCALAS:  
1:100

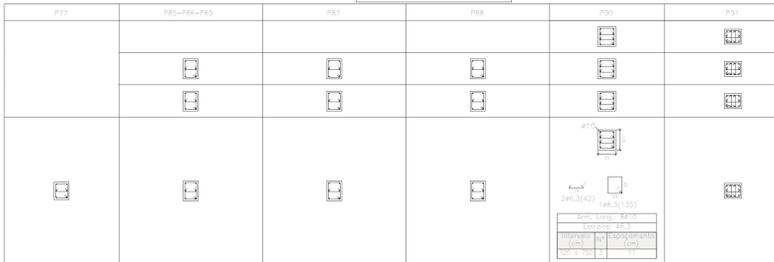
DATA:  
NOVEMBRO/2021



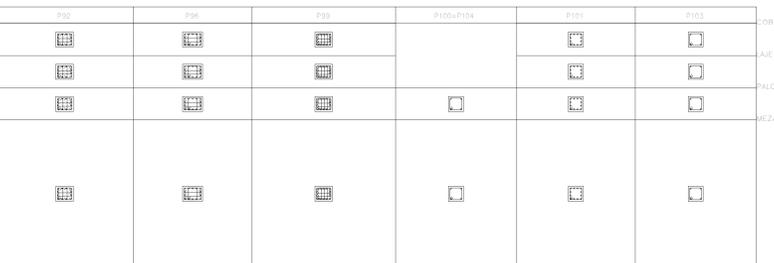
Quadro de pilares  
Escala 1:50  
Concreto: C25, em geral  
Aço das barras: CA-50 e CA-60  
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



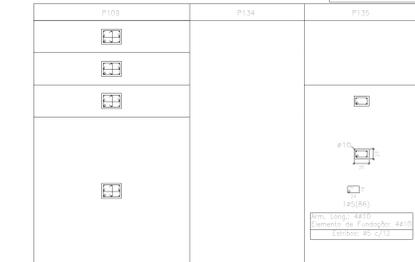
Quadro de pilares  
Escala 1:50  
Concreto: C25, em geral  
Aço das barras: CA-50 e CA-60  
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



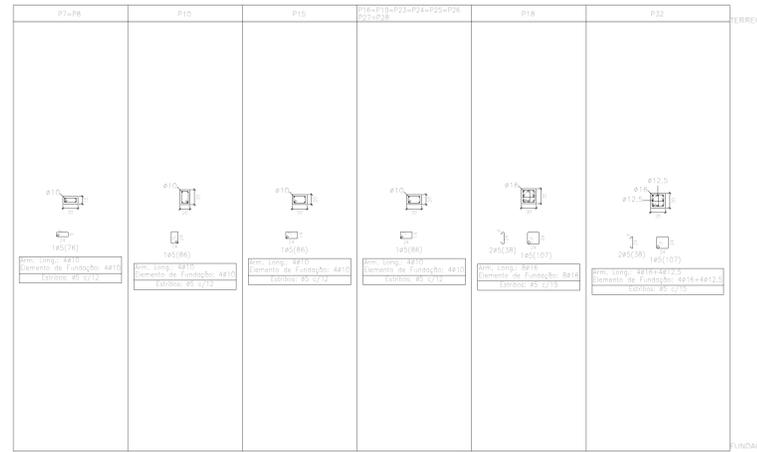
Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	241,9	65	
CA-60	3098,4	535	
<b>Total</b>			<b>3004</b>



Quadro de pilares  
Escala 1:50  
Concreto: C25, em geral  
Aço das barras: CA-50 e CA-60  
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

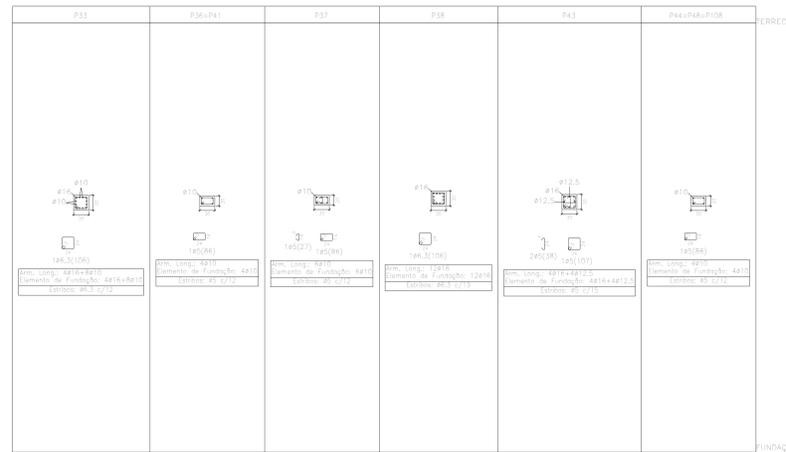


Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	241,9	65	
CA-60	3098,4	535	
<b>Total</b>			<b>3004</b>



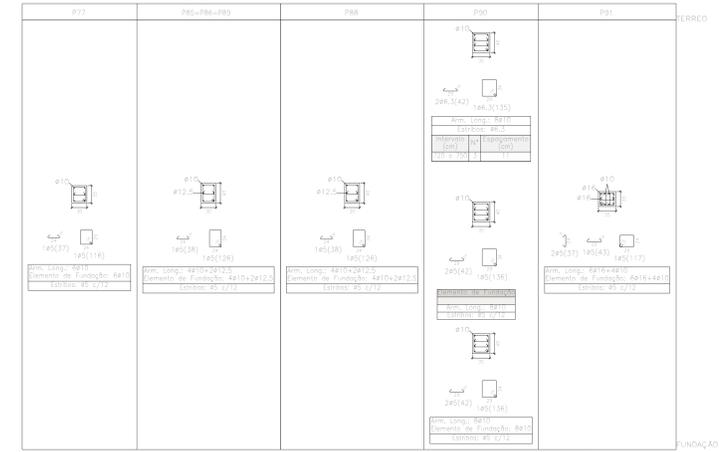
Quadro de pilares  
Escala 1:50  
Concreto: C25, em geral  
Aço das barras: CA-50 e CA-60  
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	241,9	65	
CA-60	3098,4	535	
<b>Total</b>			<b>3004</b>



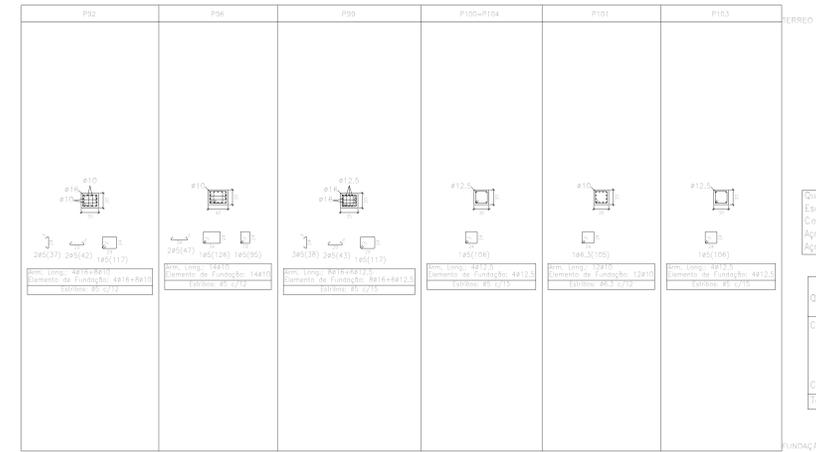
Quadro de pilares  
Escala 1:50  
Concreto: C25, em geral  
Aço das barras: CA-50 e CA-60  
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	241,9	65	
CA-60	3098,4	535	
<b>Total</b>			<b>3004</b>



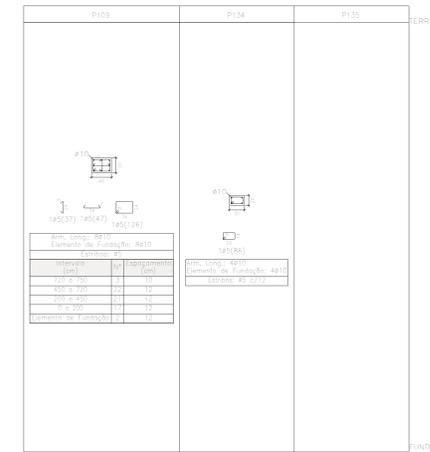
Quadro de pilares  
Escala 1:50  
Concreto: C25, em geral  
Aço das barras: CA-50 e CA-60  
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	241,9	65	
CA-60	3098,4	535	
<b>Total</b>			<b>3004</b>



Quadro de pilares  
Escala 1:50  
Concreto: C25, em geral  
Aço das barras: CA-50 e CA-60  
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	241,9	65	
CA-60	3098,4	535	
<b>Total</b>			<b>3004</b>



Quadro de pilares  
Escala 1:50  
Concreto: C25, em geral  
Aço das barras: CA-50 e CA-60  
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	241,9	65	
CA-60	3098,4	535	
<b>Total</b>			<b>3004</b>

PREFEITURA:



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

## PROJETO ESTRUTURAL

ÁREAS:  
AUDITÓRIO ----- 633,00 M2  
MEZANINO ----- 147,11 M²

ENDEREÇO DA OBRA:  
AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
CIDADE DE URANDI BA

R.T.:  
MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
CREA BA 051743349-4

R.T.:  
HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
CREA MG 141978497-8

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÍDO:  
QUADRO DE PILARES

PRANCHA:

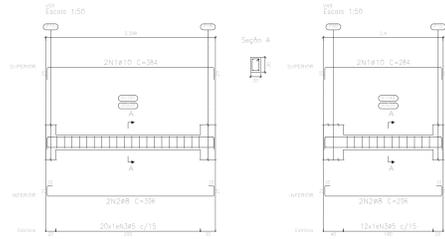
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V20	1	Ø10	2		384	768	4,7	
	2	Ø8	2		396	792	3,1	
	3	Ø5	20		84	1680		2,4
Total							7,8	2,4
V45	1	Ø10	2		294	588	3,5	
	2	Ø8	2		296	592	2,3	
	3	Ø5	12		84	1680		1,4
Total							5,8	1,4
V46	1	Ø10	2		294	588	3,5	
	2	Ø8	2		296	592	2,3	
	3	Ø5	12		84	1680		1,4
Total							5,8	1,4
V47	1	Ø10	2		374	748	4,4	
	2	Ø8	2		386	772	3,0	
	3	Ø5	18		84	1680		2,4
Total							7,8	2,4

TERREO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50

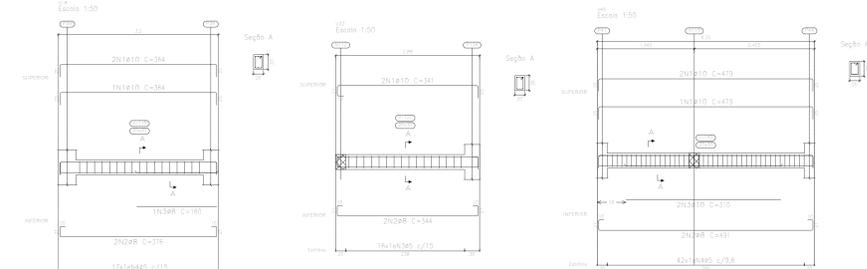
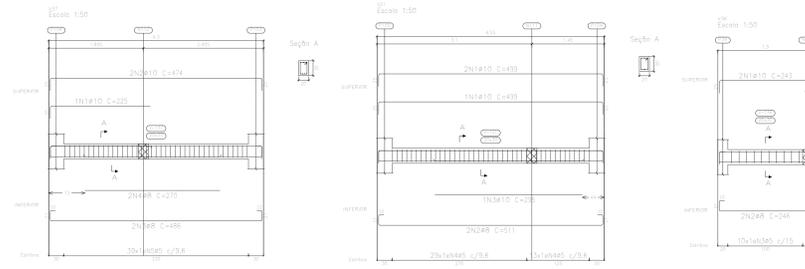
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V37	1	Ø10	2		225	450	2,8	
	2	Ø8	2		214	428	1,8	
	3	Ø8	1		486	972	3,8	
	4	Ø8	1		270	540	2,1	
	5	Ø5	35		84	1680		5,1
Total							14,4	5,8
V21	1	Ø10	2		499	998	6,2	
	2	Ø8	2		511	1022	4,9	
	3	Ø10	2		325	650	3,8	
Total							14,9	8,9
V36	1	Ø10	2		243	486	3,0	
	2	Ø8	2		246	492	1,9	
	3	Ø5	15		84	1680		1,3
Total							4,9	1,3

TERREO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V18	1	Ø10	3		364	1092	6,7	
	2	Ø8	2		376	752	3,0	
	3	Ø8	1		180	360	0,6	
	4	Ø5	17		84	1680		2,2
Total							10,5	2,8
V22	1	Ø10	2		341	682	4,2	
	2	Ø8	2		344	688	2,7	
	3	Ø5	16		84	1680		2,1
Total							9,0	4,4
V45	1	Ø10	3		473	1419	8,9	
	2	Ø8	2		491	982	6,0	
	3	Ø10	2		310	620	3,8	
	4	Ø5	42		84	1680		5,0
Total							18,7	8,8



TERREO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50



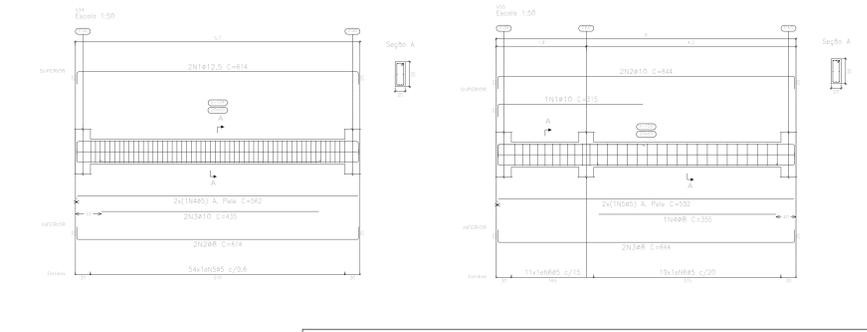
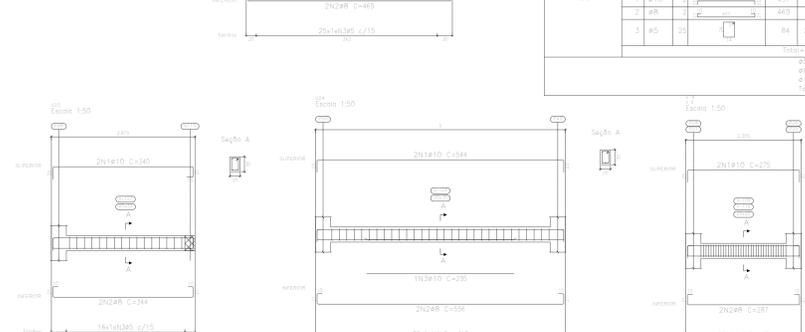
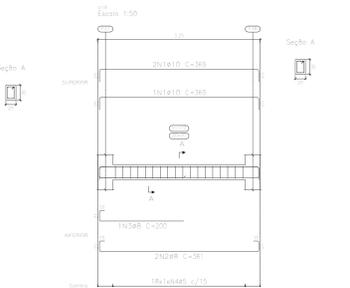
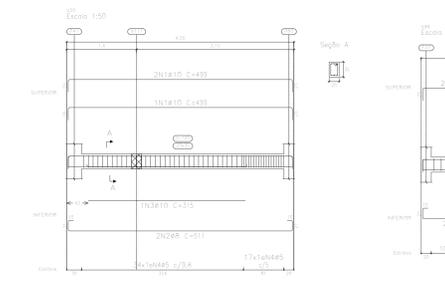
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V20	1	Ø10	2		439	878	5,2	
	2	Ø8	2		571	1142	4,8	
	3	Ø10	2		375	750	3,0	
	4	Ø5	5		84	1680		4,7
Total							17,7	8,7
V46	1	Ø10	2		298	596	3,5	
	2	Ø8	2		247	494	1,9	
	3	Ø5	12		84	1680		1,4
Total							6,8	4,9
V19	1	Ø10	2		369	738	4,4	
	2	Ø8	2		387	774	3,0	
	3	Ø8	1		200	400	0,8	
	4	Ø5	18		84	1680		2,4
Total							8,6	5,6

TERREO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50

TERREO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50

TERREO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50

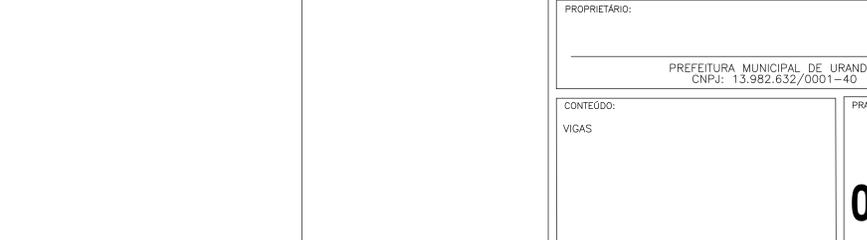
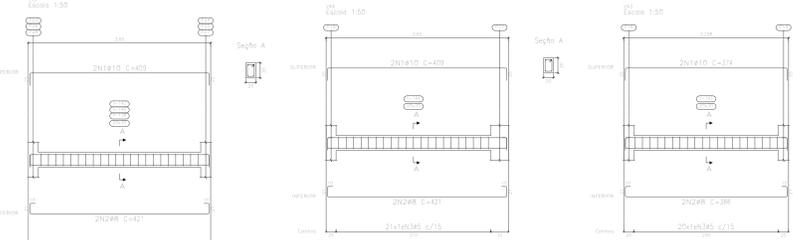
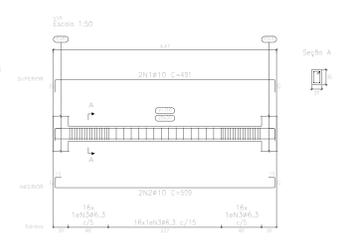
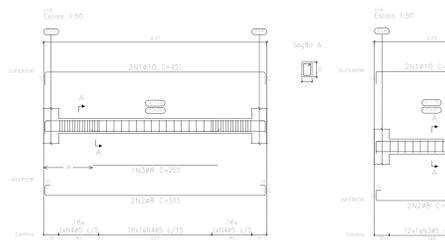
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V34	1	Ø12,5	2		614	1228	11,8	
	2	Ø8	2		614	1228	4,8	
	3	Ø10	2		435	870	5,4	
	4	Ø8	1		540	1080	2,7	
	5	Ø5	54		124	2480		18,5
Total							24,7	19,2
V55	1	Ø10	2		315	630	3,9	
	2	Ø8	2		644	1288	7,9	
	3	Ø8	1		644	1288	5,1	
	4	Ø8	1		350	700	3,4	
	5	Ø5	3		550	1100	1,9	
	6	Ø5	30		124	2480		5,8
Total							19,0	22,0



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Totol (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V15	1	Ø10	2		439	878	5,2	
	2	Ø8	2		501	1002	4,0	
	3	Ø8	1		350	700	3,0	
	4	Ø5	45		84	1680		6,3
Total							18,5	13,3
V16	1	Ø10	2		275	550	3,4	
	2	Ø8	2		290	580	2,3	
	3	Ø5	12		84	1680		1,4
Total							7,1	4,8
V10	1	Ø10	2		491	982	6,1	
	2	Ø10	2		509	1018	6,3	
	3	Ø4,3	45		86	1720		10,1
Total							12,4	16,4
V11	1	Ø10	2		275	550	3,4	
	2	Ø8	2		290	580	2,3	
	3	Ø5	34		84	1680		4,5
Total							10,2	8,2

TERREO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50

TERREO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50



PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

ÁREAS:  
 AUDITÓRIO ----- 633,00 M2  
 MEZANINO ----- 147,11 M²

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

A.P.:  
 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA MG 141978497-8

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

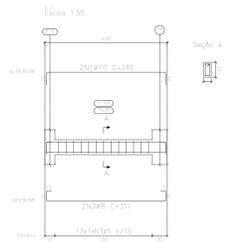
CONTEÚDO:  
 VIGAS

PRANCHA:  
**08/23**

ESCALAS:  
 1:100

DATA:  
 NOVEMBRO/2021

**TERREO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50



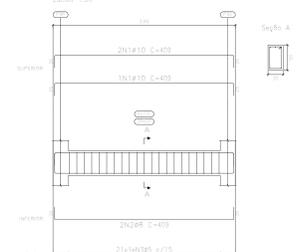
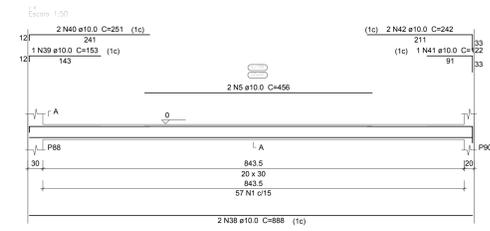
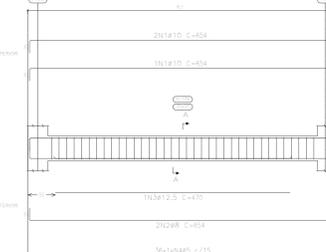
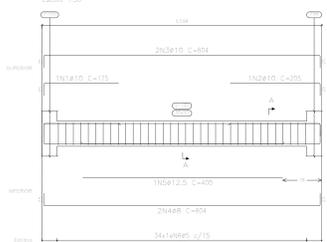
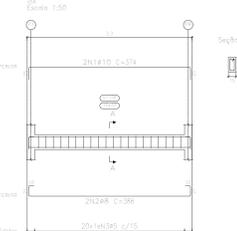
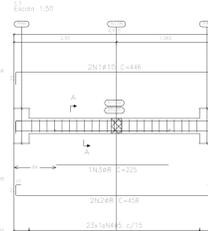
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V1	1	#10	2	[Diagram]	446	892	5,5	
	2	#8	2	[Diagram]	428	856	3,8	
	3	#8	1	[Diagram]	220	220	0,9	
	4	#5	24	[Diagram]	84	1932		3,0
Total+10%					1560	1560	10,2	3,0
V2	1	#10	2	[Diagram]	290	580	3,7	
	2	#8	2	[Diagram]	371	742	2,5	
	3	#5	12	[Diagram]	74	888		1,5
Total+10%					1025	1025	6,2	1,5
V3R	1	#10	2	[Diagram]	374	748	4,8	
	2	#8	2	[Diagram]	380	760	3,7	
	3	#5	20	[Diagram]	74	1480		2,3
Total+10%					1228	1228	8,4	2,3
V3	1	#10	2	[Diagram]	280	560	3,4	
	2	#8	2	[Diagram]	351	702	2,4	
	3	#5	12	[Diagram]	74	888		1,5
Total+10%					705	705	6,8	1,5
#5: 0,0 0,0 #8: 13,5 0,0 #10: 18,3 0,0 Total: 32,8 1,5								

**TERREO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V3R	1	#10	2	[Diagram]	170	340	2,1	
	2	#8	2	[Diagram]	200	400	1,3	
	3	#10	2	[Diagram]	694	1388	7,4	
	4	#8	2	[Diagram]	400	800	2,6	
	5	#12,5	1	[Diagram]	400	400		3,9
Total+10%					1864	1864	13,4	3,9
V4	1	#10	2	[Diagram]	424	848	5,2	
	2	#8	2	[Diagram]	424	848	3,3	
	3	#12,5	1	[Diagram]	470	470		5,5
	4	#5	30	[Diagram]	144	5184		8,1
Total+10%					1866	1866	13,5	13,6
#5: 0,0 0,0 #8: 11,0 0,0 #10: 18,1 0,0 #12,5: 5,3 0,0 Total: 34,4 13,6								

**TERREO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V4	1	#10	3	[Diagram]	144	432	2,7	
	2	#8	3	[Diagram]	144	432	1,4	
	3	#5	21	[Diagram]	74	1554		4,7
Total+10%					1000	1000	4,8	4,7
V31	1	#10	3	[Diagram]	400	1200	7,4	
	2	#8	3	[Diagram]	400	1200	3,8	
	3	#5	21	[Diagram]	74	1554		4,7
Total+10%					1674	1674	11,9	9,4
#5: 0,0 0,0 #8: 14,0 0,0 #10: 22,1 0,0 Total: 36,7 12,9								

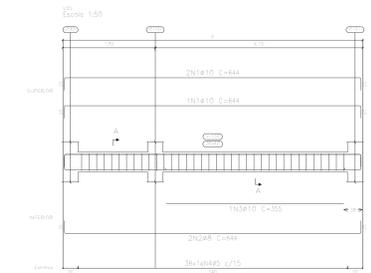


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V54	1	#12,5	2	[Diagram]	614	1228	11,8	
	2	#8	2	[Diagram]	614	1228	4,8	
	3	#10	2	[Diagram]	420	840	5,4	
	4	#5	2	[Diagram]	362	1448		1,8
	5	#6,3	38	[Diagram]	126	4578		17,0
Total+10%					3134	3134	23,0	18,8
V13	1	#10	2	[Diagram]	575	1150	7,3	
	2	#8	2	[Diagram]	575	1150	4,5	
	3	#8	2	[Diagram]	425	850	1,7	
	4	#5	50	[Diagram]	104	5400		8,5
Total+10%					1675	1675	13,5	8,4
V12	1	#10	2	[Diagram]	543	1086	7,0	
	2	#8	2	[Diagram]	543	1086	4,3	
	3	#8	2	[Diagram]	425	850	1,7	
	4	#6,3	40	[Diagram]	106	5194		12,7
Total+10%					1619	1619	13,7	11,4
#5: 0,0 0,0 #6,3: 18,9 0,0 #8: 18,9 0,0 #10: 13,6 0,0 Total: 51,4 11,4								

**TERREO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50

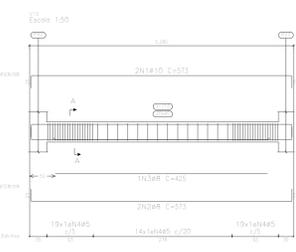
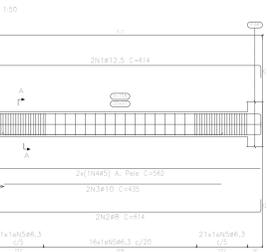
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V3R	1	#10	2	[Diagram]	450	900	6,1	
	2	#8	2	[Diagram]	511	1022	4,0	
	3	#8	1	[Diagram]	255	255	1,0	
	4	#5	48	[Diagram]	84	4032		6,3
	Total+10%					1222	1222	6,3
V32	1	#10	2	[Diagram]	290	580	3,6	
	2	#12,5	2	[Diagram]	170	340	2,1	
	3	#8	2	[Diagram]	471	942	5,7	
	4	#8	1	[Diagram]	220	220	0,9	
	5	#5	24	[Diagram]	84	3016		3,2
Total+10%					1228	1228	11,3	3,5
V31	1	#10	2	[Diagram]	400	800	5,0	
	2	#8	2	[Diagram]	427	854	3,3	
	3	#5	20	[Diagram]	84	1680		2,0
Total+10%					911	911	7,3	2,0
#5: 0,0 0,0 #8: 14,2 0,0 #10: 16,2 0,0 #12,5: 3,7 0,0 Total: 34,1 13,3								

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V35	1	#10	2	[Diagram]	844	1688	11,0	
	2	#8	2	[Diagram]	844	1688	5,1	
	3	#10	2	[Diagram]	350	700	4,2	
	4	#5	30	[Diagram]	124	4860		7,0
Total+10%					2111	2111	17,3	7,0
#5: 0,0 0,0 #8: 14,0 0,0 #10: 15,5 0,0 Total: 21,1 7,0								

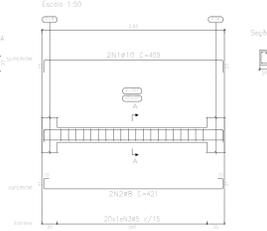
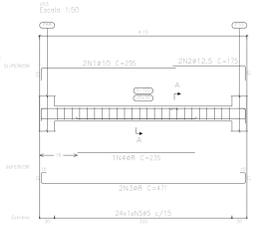
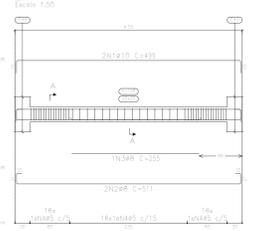


Resumo	Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	#6,3	186,9	50	
#8	525,8	228		
#10	637,1	432		
#12,5	77,8	82		
#16	18,9	33	825	
CA-60	#5	1934,2	334	334
Total			1150	

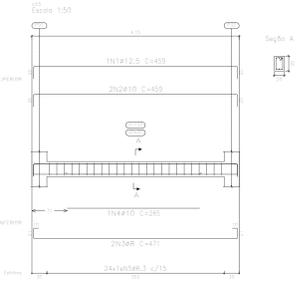
**TERREO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50



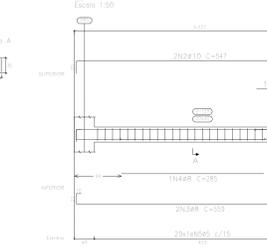
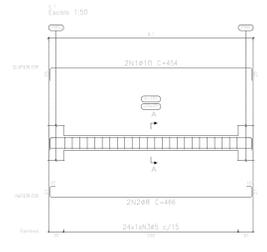
**TERREO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50



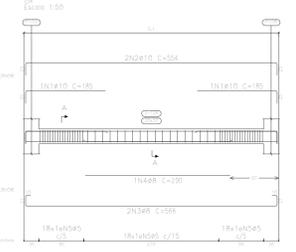
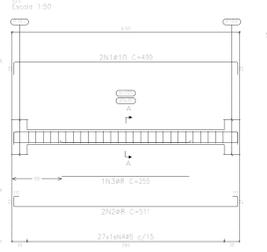
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V25	1	#10	2	[Diagram]	499	998	6,1	
	2	#8	2	[Diagram]	571	1142	4,0	
	3	#8	1	[Diagram]	255	255	1,0	
	4	#5	27	[Diagram]	84	3288		3,8
Total+10%					1828	1828	11,1	3,8
V3R	1	#10	2	[Diagram]	180	360	2,3	
	2	#10	2	[Diagram]	354	708	4,8	
	3	#8	2	[Diagram]	566	1132	4,0	
	4	#8	1	[Diagram]	290	290	1,1	
	5	#5	34	[Diagram]	84	4536		7,1
Total+10%					1674	1674	12,2	7,9
V27	1	#10	2	[Diagram]	160	320	2,0	
	2	#10	2	[Diagram]	354	708	4,8	
	3	#8	2	[Diagram]	566	1132	4,0	
	4	#8	1	[Diagram]	290	290	1,1	
	5	#5	30	[Diagram]	84	3016		4,0
Total+10%					1470	1470	11,9	4,4
#5: 0,0 0,0 #8: 17,6 0,0 #10: 25,3 0,0 Total: 43,1 16,2								



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V1	1	#10	2	[Diagram]	454	908	5,8	
	2	#8	2	[Diagram]	466	932	3,7	
	3	#5	24	[Diagram]	84	3016		3,2
Total+10%					1864	1864	9,5	3,2
V2R	1	#10	1	[Diagram]	160	160	1,0	
	2	#10	2	[Diagram]	347	694	4,4	
	3	#8	2	[Diagram]	566	1132	4,0	
	4	#8	1	[Diagram]	290	290	1,1	
	5	#5	28	[Diagram]	84	3016		3,8
Total+10%					1457	1457	10,5	3,5
V35	1	#12,5	2	[Diagram]	650	1300	12,4	
	2	#10	2	[Diagram]	450	900	5,7	
	3	#8	2	[Diagram]	471	942	3,7	
	4	#10	1	[Diagram]	250	250	1,0	
	5	#6,3	24	[Diagram]	86	3084		5,1
Total+10%					2228	2228	22,8	11,4
#6,3: 0,0 0,0 #8: 14,0 0,0 #10: 22,8 0,0 #12,5: 14,8 0,0 Total: 47,3 11,4								



**TERREO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50



**TERREO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

ÁREAS:  
 AUDITÓRIO ----- 633,00 M2  
 MEZANINO ----- 147,11 M²

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

A.P.:  
 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA MG 141978497-8

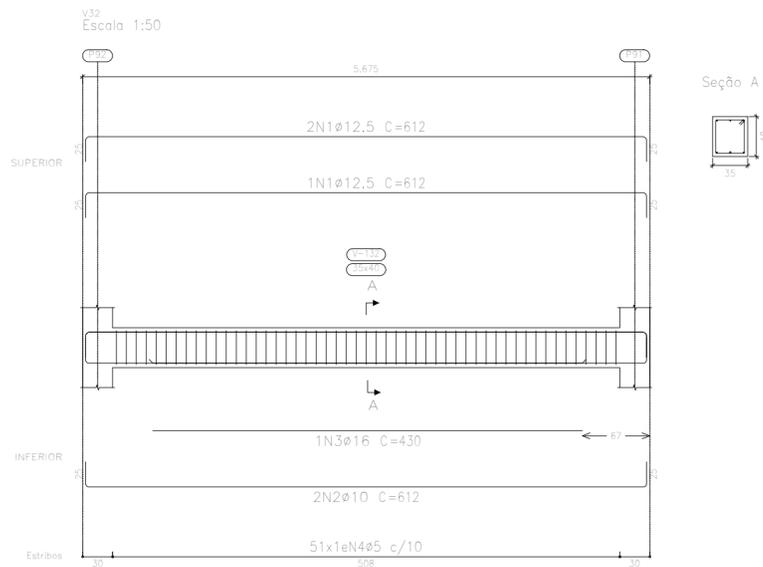
PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÚDO:  
 VIGAS

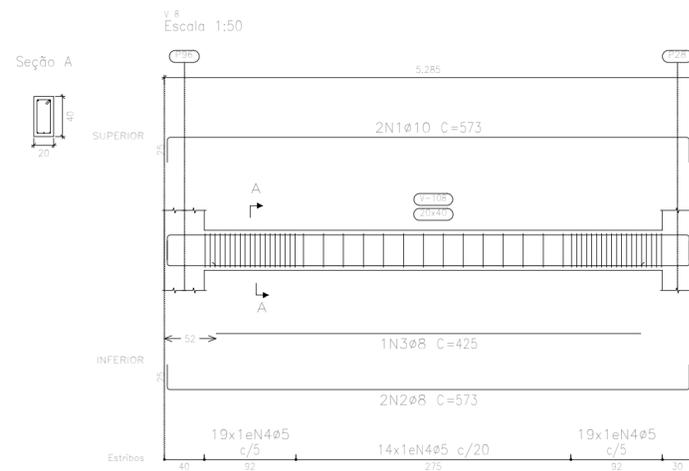
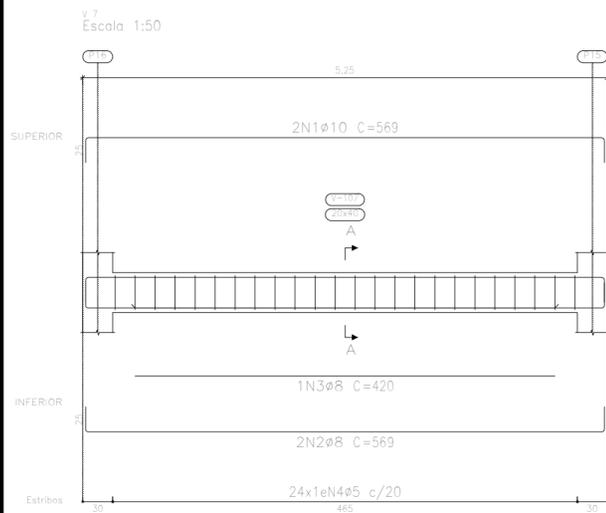
PRANCHA:  
**09/23**

ESCALAS:  
 1:100

DATA:  
 NOVEMBRO/2021

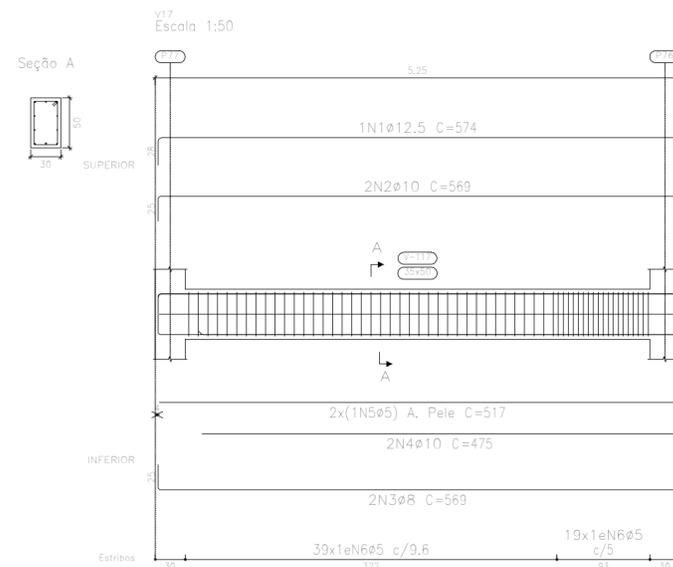
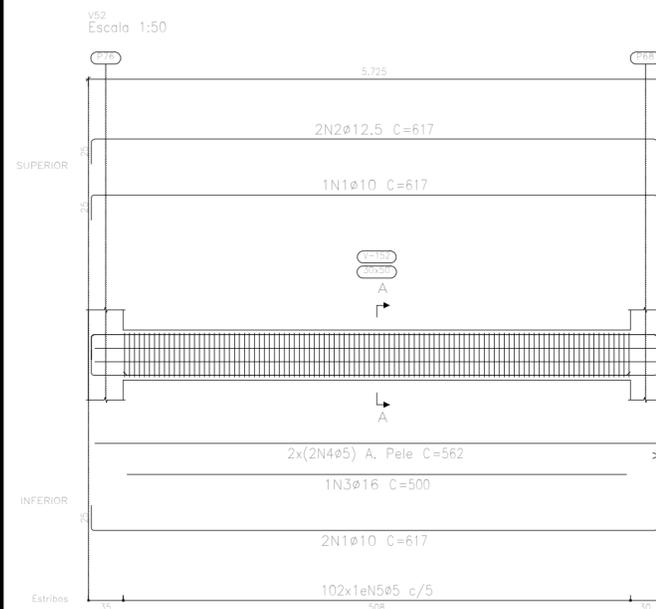


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V 7	1	Ø10	2	518	569	1138	7.0		
	2	Ø8	2	518	569	1138	4.5		
	3	Ø8	1	420	420	420	1.7		
	4	Ø5	24	14	104	2496		3.9	
Total+10%:							14.5	4.3	
V 8	1	Ø10	2	523	573	1146	7.1		
	2	Ø8	2	523	573	1146	4.5		
	3	Ø8	1	425	425	425	1.7		
	4	Ø5	52	14	104	5408		8.5	
Total+10%:							14.6	9.4	
V32	1	Ø12.5	3	562	612	1836	17.7		
	2	Ø10	2	562	612	1224	7.5		
	3	Ø16	1	430	430	430	6.8		
	4	Ø5	51	29	134	6834		10.7	
Total+10%:							35.2	11.8	
							Ø5:	0.0	25.5
							Ø8:	13.6	0.0
							Ø10:	23.7	0.0
							Ø12.5:	19.5	0.0
							Ø16:	7.5	0.0
							Total:	64.3	25.5



**TERREO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50

**TERREO**  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V52	1	Ø10	3	562	617	1851	11.4		
	2	Ø12.5	2	562	617	1234	11.9		
	3	Ø16	1	500	500	500	7.9		
	4	Ø5	4	562	562	2248		3.5	
	5	Ø5	102	24	144	14688		23.1	
Total+10%:							34.3	29.3	
V17	1	Ø12.5	1	518	574	574	5.5		
	2	Ø10	2	518	569	1138	7.0		
	3	Ø8	2	518	569	1138	4.5		
	4	Ø10	2	475	475	950	5.9		
	5	Ø5	2	517	517	1034		1.6	
	6	Ø5	58	29	154	8932		14.0	
Total+10%:							25.2	17.2	
							Ø5:	0.0	46.5
							Ø8:	5.0	0.0
							Ø10:	26.6	0.0
							Ø12.5:	19.2	0.0
							Ø16:	8.7	0.0
							Total:	59.5	46.5

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi - Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

ÁREAS:  
 AUDITÓRIO ----- 633,00 M2  
 MEZANINO --- 147,11 M<sup>2</sup>

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEEIRO-COLEGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

A.P.:  
 MARCOS VINICIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA MG 141978497-8

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÚDO:  
 VIGAS

PRANCHAL:  
**10/23**

ESCALAS:  
 1:100

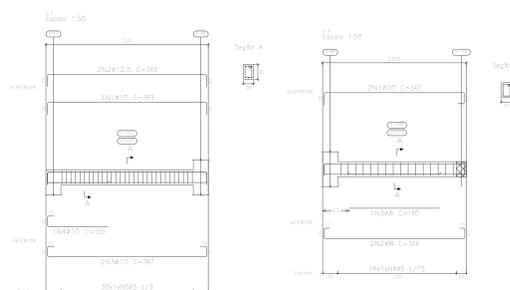
DATA:  
 NOVEMBRO/2021

PALCO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50

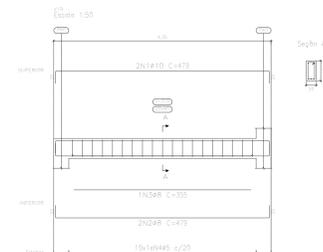
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V13	1	Ø10	3	[Diagrama]	493	493	3,1		
	2	Ø8	3	[Diagrama]	493	986	0,6		
	3	Ø8	2	[Diagrama]	511	1022	4,0		
	4	Ø8	2	[Diagrama]	255	255	1,0		
	5	Ø5	27	[Diagrama]	84	2288		3,6	
Total+10% 183,3							8,0		
V14	1	Ø12,5	2	[Diagrama]	258	516	4,9		
	2	Ø8	2	[Diagrama]	258	516	2,0		
	3	Ø6,3	30	[Diagrama]	86	2380		6,3	
Total+10% 143,3								11,3	
V-1	1	Ø10	2	[Diagrama]	364	728	4,5		
	2	Ø10	2	[Diagrama]	352	704	4,7		
	3	Ø5	17	[Diagrama]	84	1428		3,2	
Total+10% 183,1							8,2		
							Ø5: 0,0	5,4	
							Ø6,3: 6,9	0,0	
							Ø8: 7,7	0,0	
							Ø10: 13,5	0,0	
							Ø12,5: 16,0	0,0	
							Total:	44,1	8,4

PALCO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50

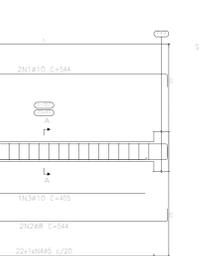
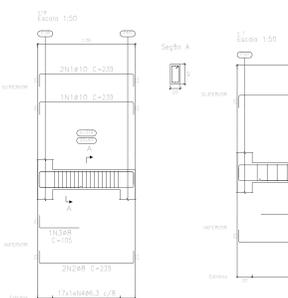
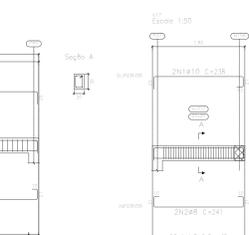
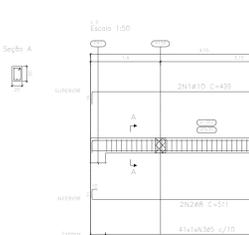
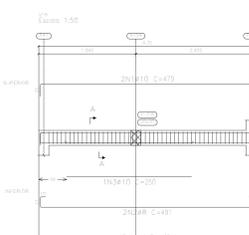
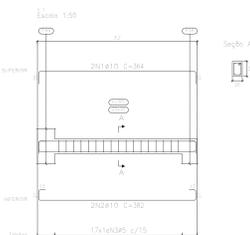
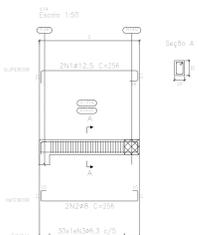
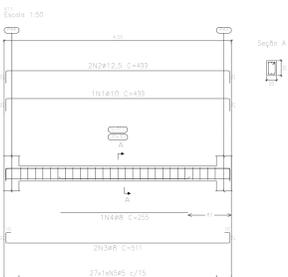
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V16	1	Ø10	2	[Diagrama]	476	952	5,9		
	2	Ø8	2	[Diagrama]	476	952	3,3		
	3	Ø10	2	[Diagrama]	255	255	1,3		
	4	Ø5	48	[Diagrama]	84	4032		6,3	
Total+10% 126,4							10,5		
V-3	1	Ø10	2	[Diagrama]	493	986	6,1		
	2	Ø8	2	[Diagrama]	511	1022	4,0		
Total+10% 126,1							10,1		
V17	1	Ø10	2	[Diagrama]	238	476	2,3		
	2	Ø8	2	[Diagrama]	241	482	1,9		
3	Ø6,3	26	[Diagrama]	86	2494		6,1		
Total+10% 120,0								12,0	
							Ø5: 0,0	12,8	
							Ø6,3: 6,7	0,0	
							Ø8: 10,8	0,0	
							Ø10: 18,0	0,0	
							Total:	35,5	12,8



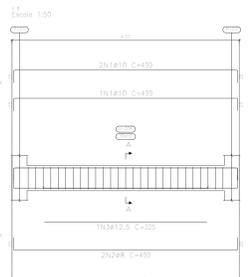
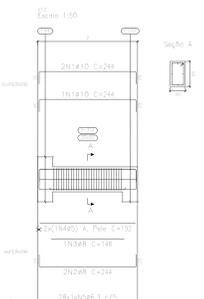
PALCO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V-2	1	Ø10	2	[Diagrama]	369	738	2,1		
	2	Ø12,5	2	[Diagrama]	369	738	7,1		
	3	Ø10	2	[Diagrama]	383	766	4,6		
	4	Ø10	2	[Diagrama]	155	155	1,0		
5	Ø5	30	[Diagrama]	84	2020		4,0		
Total+10% 162,7							16,2	4,0	
V-6	1	Ø10	2	[Diagrama]	348	696	4,0		
	2	Ø8	2	[Diagrama]	348	696	2,7		
	3	Ø8	2	[Diagrama]	180	180	0,7		
	4	Ø5	14	[Diagrama]	84	1344		2,1	
Total+10% 179,8							6,4	2,1	
V19	1	Ø10	2	[Diagrama]	476	952	5,9		
	2	Ø8	2	[Diagrama]	476	952	3,3		
	3	Ø8	2	[Diagrama]	255	255	1,3		
	4	Ø5	15	[Diagrama]	104	1976		3,1	
Total+10% 122,3							10,3		
							Ø5: 0,0	10,1	
							Ø6: 3,1	0,0	
							Ø8: 30,0	0,0	
							Ø10: 24,2	0,0	
							Ø12,5: 17,8	0,0	
							Total:	37,5	10,1

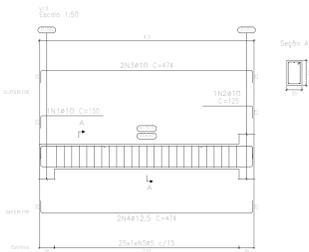


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V18	1	Ø10	3	[Diagrama]	239	717	4,4		
	2	Ø8	2	[Diagrama]	239	478	1,3		
	3	Ø8	2	[Diagrama]	105	105	0,4		
	4	Ø6,3	12	[Diagrama]	106	1802		4,4	
Total+10% 129,3									
V-7	1	Ø10	2	[Diagrama]	544	1088	6,7		
	2	Ø8	2	[Diagrama]	544	1088	4,1		
	3	Ø10	2	[Diagrama]	405	809	2,3		
	4	Ø5	22	[Diagrama]	104	2088		3,6	
Total+10% 143,3							14,3	8,0	
V13	1	Ø10	1	[Diagrama]	150	150	0,5		
	2	Ø10	1	[Diagrama]	125	125	0,9		
	3	Ø10	2	[Diagrama]	474	948	5,9		
	4	Ø12,5	4	[Diagrama]	416	1664	3,1		
	5	Ø5	25	[Diagrama]	144	3600		5,7	
Total+10% 183,3							18,3	6,1	
							Ø5: 0,0	10,2	
							Ø6,3: 4,8	0,0	
							Ø8: 7,4	0,0	
							Ø10: 23,2	0,0	
							Ø12,5: 10,0	0,0	
							Total:	45,4	10,3

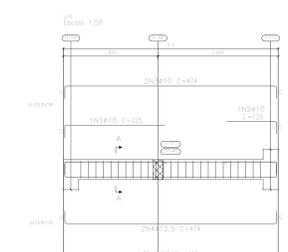
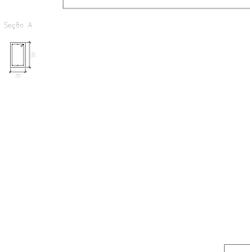
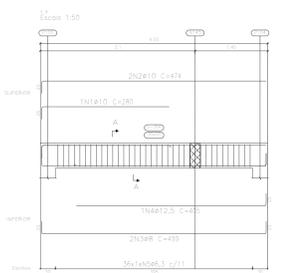


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V19	1	Ø10	2	[Diagrama]	244	488	1,3		
	2	Ø8	2	[Diagrama]	244	488	1,3		
	3	Ø8	2	[Diagrama]	146	146	0,6		
	4	Ø5	2	[Diagrama]	152	304		0,6	
Total+10% 163,7							16,3	0,7	
V-8	1	Ø10	2	[Diagrama]	499	998	6,2		
	2	Ø8	2	[Diagrama]	499	998	2,3		
	3	Ø12,5	2	[Diagrama]	325	325	1,1		
	4	Ø5	27	[Diagrama]	144	3600		6,1	
Total+10% 177,8							17,8	6,2	
V-4	1	Ø10	2	[Diagrama]	280	560	1,3		
	2	Ø10	2	[Diagrama]	474	948	5,8		
	3	Ø8	2	[Diagrama]	430	860	3,9		
	4	Ø12,5	2	[Diagrama]	405	809	3,9		
	5	Ø6,3	36	[Diagrama]	146	3636		12,0	
Total+10% 37,0								17,0	
							Ø5: 0,0	7,4	
							Ø6,3: 19,2	0,0	
							Ø8: 11,2	0,0	
							Ø10: 22,4	0,0	
							Ø12,5: 7,7	0,0	
							Total:	67,5	17,4

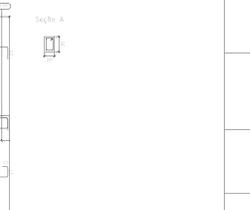
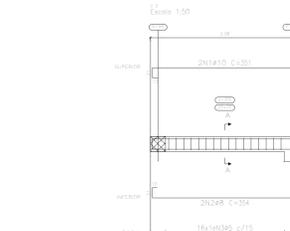
PALCO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50



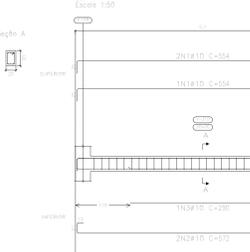
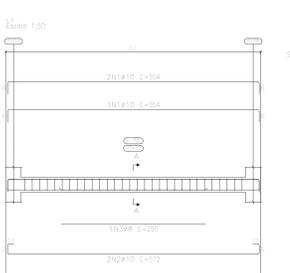
PALCO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V18	1	Ø10	3	[Diagrama]	229	229	1,4		
	2	Ø10	3	[Diagrama]	229	229	0,8		
	3	Ø10	2	[Diagrama]	174	348	1,9		
	4	Ø12,5	2	[Diagrama]	474	948	6,1		
	5	Ø5	25	[Diagrama]	124	3100		4,9	
Total+10% 18,8							18,8	5,4	
							Ø5: 0,0	5,4	
							Ø6: 8,8	0,0	
							Ø10: 23,2	0,0	
							Ø12,5: 10,0	0,0	
							Total:	18,8	5,4



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V-9	1	Ø10	2	[Diagrama]	554	1108	7,0		
	2	Ø10	2	[Diagrama]	552	1104	7,0		
	3	Ø8	2	[Diagrama]	290	290	1,3		
	4	Ø5	30	[Diagrama]	84	2020		4,0	
Total+10% 20,1							20,1	4,0	
V10	1	Ø10	3	[Diagrama]	554	1662	10,2		
	2	Ø10	2	[Diagrama]	552	1104	7,0		
	3	Ø10	2	[Diagrama]	290	290	1,3		
	4	Ø5	30	[Diagrama]	84	2020		4,0	
Total+10% 30,5							30,5	4,4	
V-5	1	Ø10	2	[Diagrama]	501	1002	4,3		
	2	Ø8	2	[Diagrama]	554	1108	2,6		
	3	Ø5	19	[Diagrama]	84	1344		2,1	
Total+10% 7,8							7,8	2,1	
							Ø5: 0,0	12,3	
							Ø6: 4,3	0,0	
							Ø10: 44,2	0,0	
							Total:	66,8	11,3



PALCO  
 Desenho de vigas  
 Concreto: C25, em geral  
 Aço das barras: CA-50 e CA-60  
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60  
 Escala vigas 1:50  
 Escala seções 1:50  
 Escala aberturas 1:50

PREFEITURA:  
  
**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

## PROJETO ESTRUTURAL

ÁREAS:  
 AUDITÓRIO ----- 633,00 M2  
 MEZANINO ----- 147,11 M²

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEIRO--COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

A.P.:  
 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA MG 141978497-8

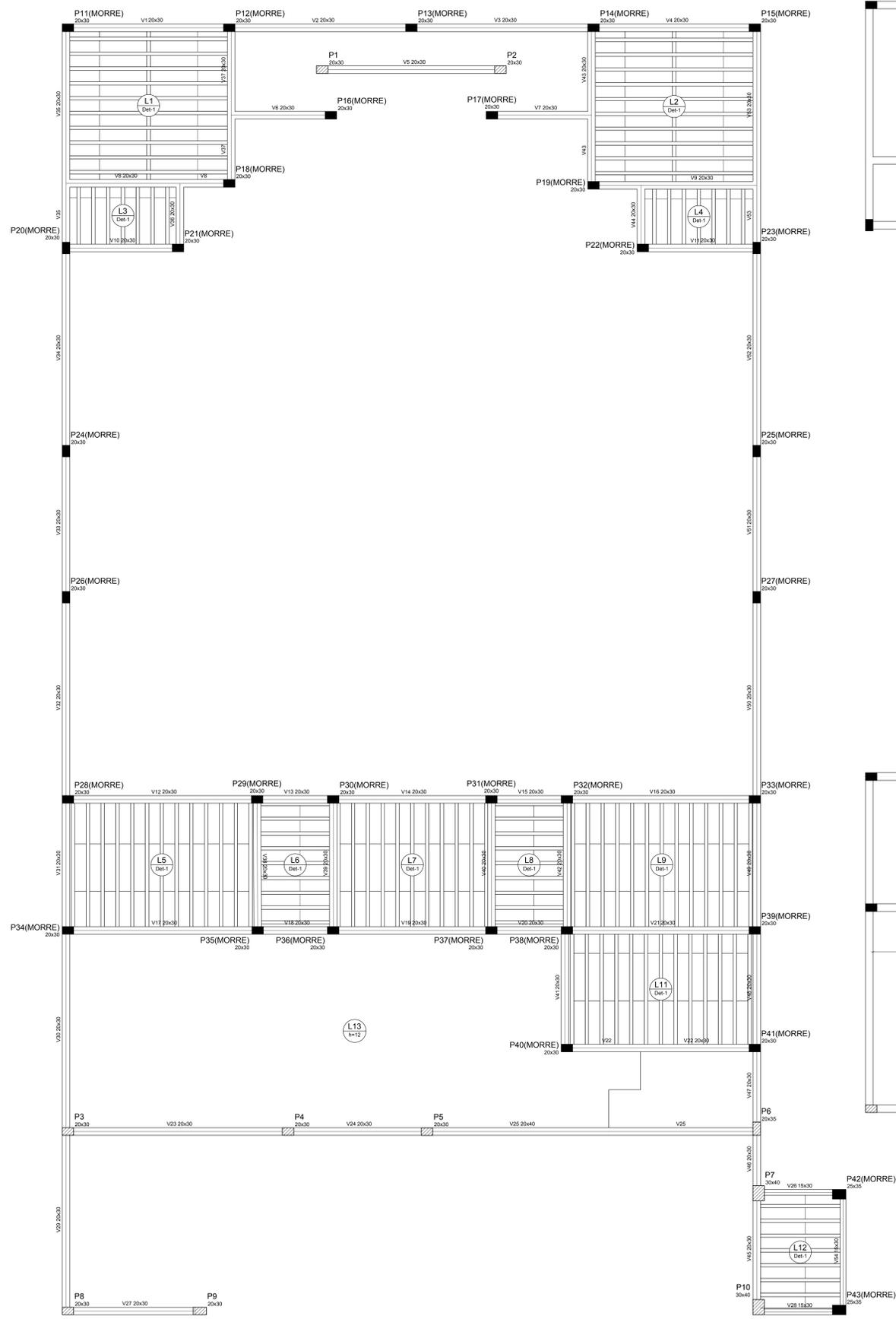
PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI--BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÚDO:  
 VIGAS

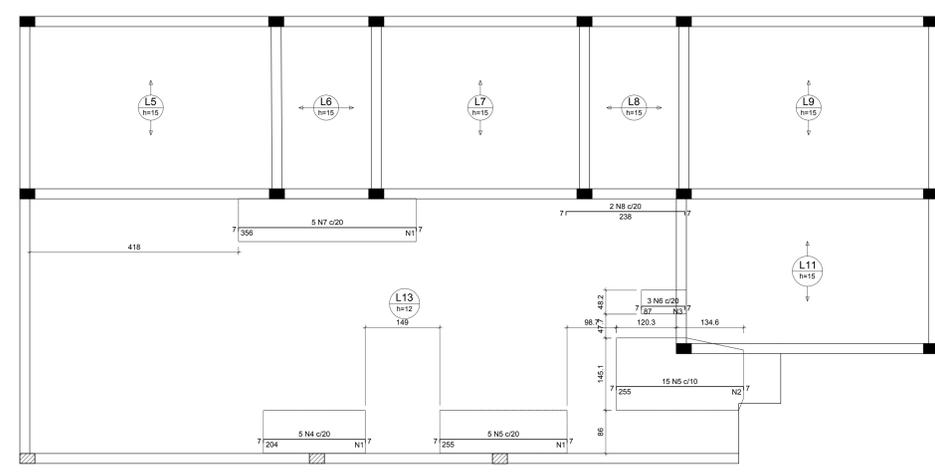
PRANCHA:  
**11/23**

ESCALAS:  
 1:100

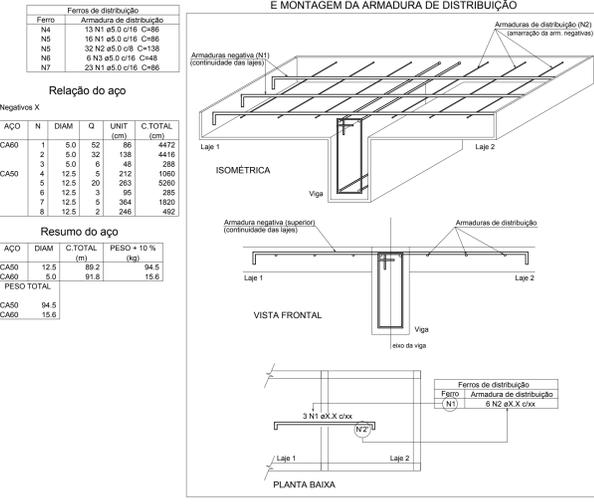
DATA:  
 NOVEMBRO/2021



Forma do pavimento TERREO  
escala 1:50



Armação negativa das lajes do pavimento TERREO (Eixo X)  
escala 1:50



Ferro de distribuição				
Ferro	Nº	DIAM (cm)	Q (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	52	86
CA60	2	5.0	22	138
CA60	3	5.0	6	48
CA60	4	12.5	5	212
CA60	5	12.5	20	253
CA60	7	12.5	5	264
CA60	8	12.5	2	248

Relação do aço				
AÇO	Nº	DIAM (cm)	Q (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	52	86
CA60	2	5.0	22	138
CA60	3	5.0	6	48
CA60	4	12.5	5	212
CA60	5	12.5	20	253
CA60	7	12.5	5	264
CA60	8	12.5	2	248

Resumo do aço				
AÇO	DIAM (cm)	C.TOTAL (cm)	PESO + 10% (kg)	PESO TOTAL (kg)
CA60	12.5	89.2	84.5	84.5
CA60	5.0	91.8	15.6	15.6
CA60	94.5			
CA60	15.6			

Vigas				
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)	Quantidade
V1	20x30	0	350	0
V2	20x30	0	350	0
V3	20x30	0	350	0
V4	20x30	0	350	0
V5	20x30	0	350	0
V6	20x30	0	350	0
V7	20x30	0	350	0
V8	20x30	0	350	0
V9	20x30	0	350	0
V10	20x30	0	350	0
V11	20x30	0	350	0
V12	20x30	0	350	0
V13	20x30	0	350	0
V14	20x30	0	350	0
V15	20x30	0	350	0
V16	20x30	0	350	0
V17	20x30	0	350	0
V18	20x30	0	350	0
V19	20x30	0	350	0
V20	20x30	0	350	0
V21	20x30	0	350	0
V22	20x30	0	350	0
V23	20x30	0	350	0
V24	20x30	0	350	0
V25	20x40	0	350	0
V26	15x30	0	350	0
V27	20x30	0	350	0
V28	15x30	0	350	0
V29	20x30	0	350	0
V30	20x30	0	350	0
V31	20x30	0	350	0
V32	20x30	0	350	0
V33	20x30	0	350	0
V34	20x30	0	350	0
V35	20x30	0	350	0
V36	20x30	0	350	0
V37	20x30	0	350	0
V38	20x30	0	350	0
V39	20x30	0	350	0
V40	20x30	0	350	0
V41	20x30	0	350	0
V42	20x30	0	350	0
V43	20x30	0	350	0
V44	20x30	0	350	0
V45	20x30	0	350	0
V46	20x30	0	350	0
V47	20x30	0	350	0
V48	20x30	0	350	0
V49	20x30	0	350	0
V50	20x30	0	350	0
V51	20x30	0	350	0
V52	20x30	0	350	0
V53	20x30	0	350	0
V54	15x30	0	350	0

Blocos de enchimento				
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (mm)	Quantidade
1	EPS Unidirecional	B830/125	83 x 30 x 125	306

Características dos materiais				
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)	Quantidade
P1	20 x 30	0	350	0
P2	20 x 30	0	350	0
P3	20 x 30	0	350	0
P4	20 x 30	0	350	0
P5	20 x 30	0	350	0
P6	20 x 30	0	350	0
P7	20 x 30	0	350	0
P8	20 x 30	0	350	0
P9	20 x 30	0	350	0
P10	20 x 30	0	350	0
P11	20 x 30	0	350	0
P12	20 x 30	0	350	0
P13	20 x 30	0	350	0
P14	20 x 30	0	350	0
P15	20 x 30	0	350	0
P16	20 x 30	0	350	0
P17	20 x 30	0	350	0
P18	20 x 30	0	350	0
P19	20 x 30	0	350	0
P20	20 x 30	0	350	0
P21	20 x 30	0	350	0
P22	20 x 30	0	350	0
P23	20 x 30	0	350	0
P24	20 x 30	0	350	0
P25	20 x 30	0	350	0
P26	20 x 30	0	350	0
P27	20 x 30	0	350	0
P28	20 x 30	0	350	0
P29	20 x 30	0	350	0
P30	20 x 30	0	350	0
P31	20 x 30	0	350	0
P32	20 x 30	0	350	0
P33	20 x 30	0	350	0
P34	20 x 30	0	350	0
P35	20 x 30	0	350	0
P36	20 x 30	0	350	0
P37	20 x 30	0	350	0
P38	20 x 30	0	350	0
P39	20 x 30	0	350	0
P40	20 x 30	0	350	0
P41	20 x 30	0	350	0
P42	25 x 35	0	350	0
P43	25 x 35	0	350	0

Blocos						
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kg/m²)	Sobrecarga (kg/m²)
L1	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L2	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L3	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L4	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L5	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L6	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L7	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L8	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L9	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L10	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L11	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L12	Trapeza 1D	15	0	350	222	0
L13	Matiza	12	0	350	300	0

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

ÁREAS:  
AUDITÓRIO ----- 633,00 M<sup>2</sup>  
MEZANINO ----- 147,11 M<sup>2</sup>

ENDEREÇO DA OBRA:  
AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEEIRO-COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
CIDADE DE URANDI BA

A.P.:  
MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
CREA BA 051743349-4

R.T.:  
HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
CREA MG 141978497-8

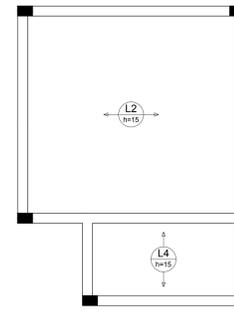
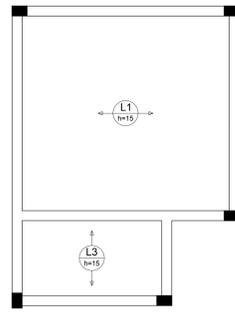
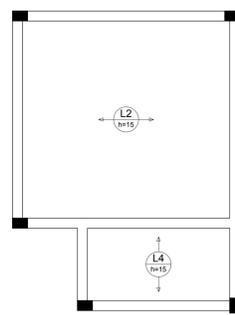
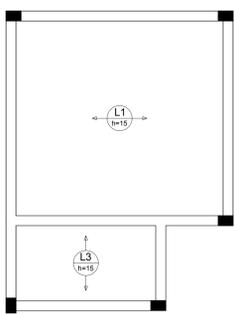
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI-BA  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÚDO:  
FORMA

PRANCHA:  
12/23

ESCALAS:  
1:100

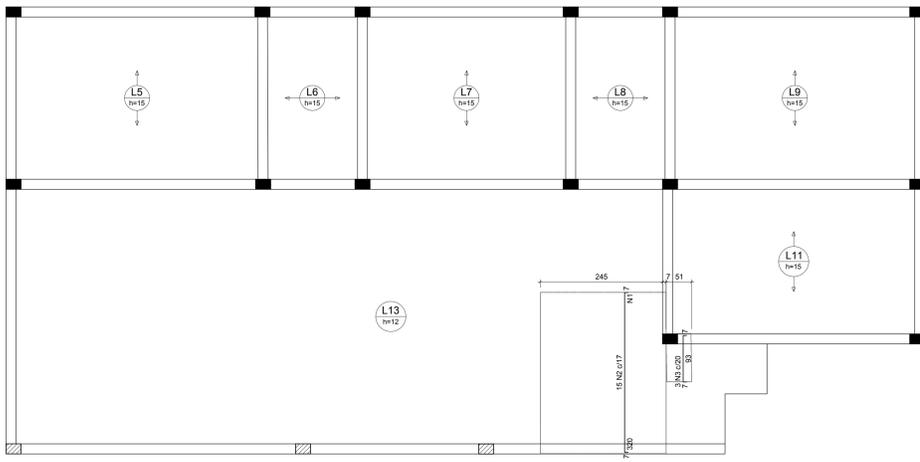
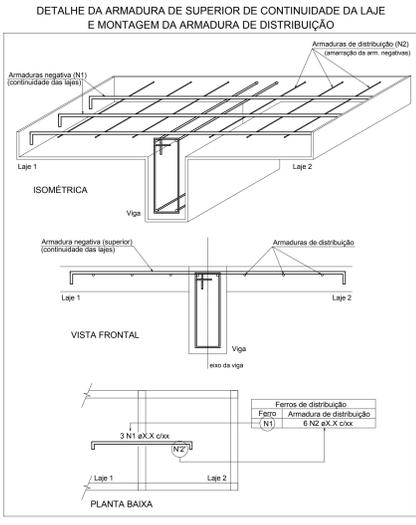
DATA:  
NOVEMBRO/2021



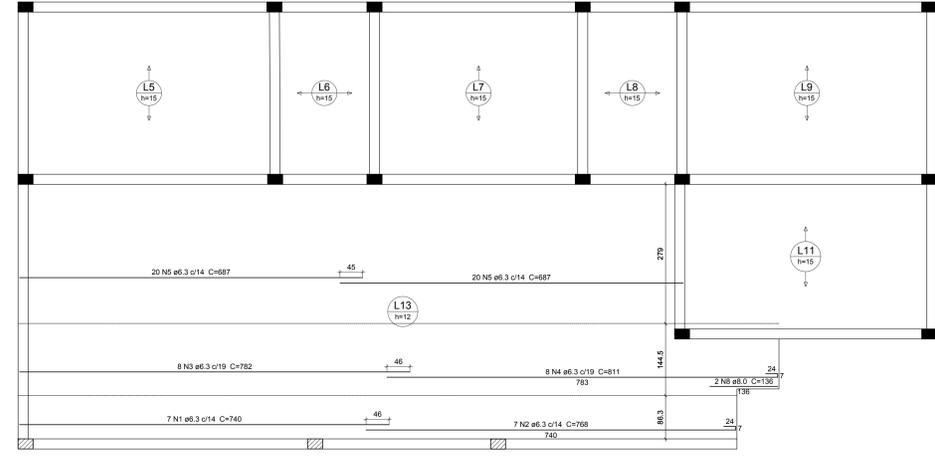
Feros de distribuição		Relação do aço						
Ferro	Armadura de distribuição	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL	PESO + 10%
N2	20 N1 ø6.3 c/13 C=252			(cm)		(cm)		(kg)
CA60	1	5.0	25	322	6300			
CA50	2	12.5	15	328	4900			
	3	12.5	3	101	303			

Resumo do aço			
AÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10%
	(mm)	(m)	(kg)
CA50	12.5	52.3	55.3
CA60	5.0	63	10.7
FERRO TOTAL:			
CA50		55.3	
CA60		10.7	



Armação negativa das lajes do pavimento TERREO (Eixo Y)  
escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento TERREO (Eixo X)  
escala 1:50

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

ÁREAS:  
AUDITÓRIO ----- 633,00 M2  
MEZANINO ----- 147,11 M²

ENDEREÇO DA OBRA:  
AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEEIRO—COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
CIDADE DE URANDI BA

A.P.:  
MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
CREA BA 051743349-4

R.T.:  
HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
CREA MG 141978497-8

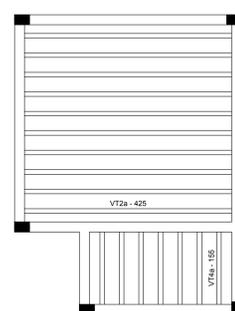
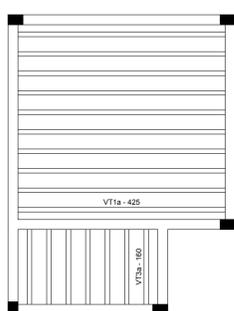
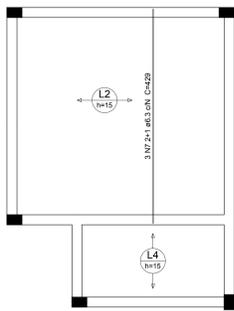
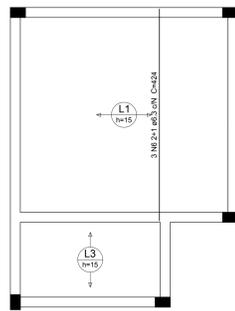
PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI—BA  
CNPJ: 13.982.632/0001—40

CONTEÚDO:  
LAJE

PRANCHA:  
**13/23**

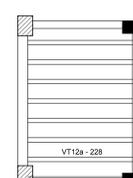
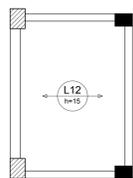
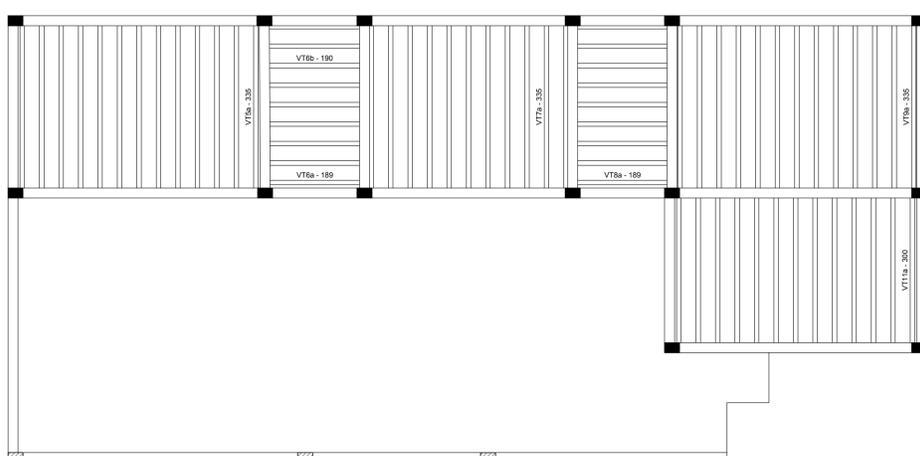
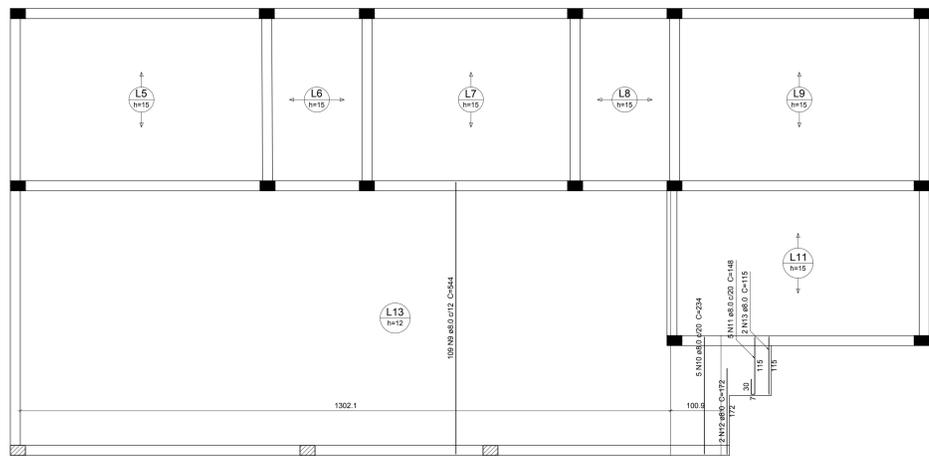
ESCALAS:  
1:100

DATA:  
NOVEMBRO/2021



**Relação do aço**

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
		(cm)		(cm)	(cm)
<b>Resumo do aço</b>					
AÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10%		
	(m)	(kg)			
PESO TOTAL					



**Relação do aço**

Positivos X		Positivos Y			
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
				(cm)	(cm)
CA50	1	8,3	7	740	5190
	2	6,3	7	788	5076
	3	6,3	8	782	6256
	4	6,3	8	811	5488
	5	6,3	40	687	27480
	6	6,3	3	424	1272
	7	6,3	3	429	1287
	8	8,0	2	136	272
	9	8,0	109	544	59296
	10	8,0	5	234	1170
	11	8,0	5	148	740
	12	8,0	2	172	344
	13	8,0	2	115	230

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10%
	(m)	(kg)	(kg)
CA50	6,3	533,4	143,6
	8,0	620,6	269,3
PESO TOTAL			
CA50		412,9	

Vol. de concreto total (C-25) = 17,86 m³  
 Área de forma total = 69,9 m²

Armação positiva das lajes do pavimento TERREO (Eixo Y) escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas escala 1:50

PREFEITURA:

**MUNICÍPIO DE URANDI**  
 Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

**PROJETO ESTRUTURAL**

ÁREAS:  
 AUDITÓRIO ----- 633,00 M2  
 MEZANINO ----- 147,11 M²

ENDEREÇO DA OBRA:  
 AV. PADRE ROCHA, DIOGENES BALEEIRO--COLÉGIO ESTADUAL DE URANDI  
 CIDADE DE URANDI BA

A.P.:  
 MARCOS VINÍCIUS PEREIRA ALVES FILHO  
 CREA BA 051743349-4

R.T.:  
 HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES  
 CREA MG 141978497-8

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI--BA  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

CONTEÍDO:  
 LAJE

PRANCHA:  
**14/23**

ESCALAS:  
 1:100

DATA:  
 NOVEMBRO/2021